



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CC 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência nº. 004/2011 realizada no dia 05/08/2011, sagrou-se vencedor; ITEM 1 – CONSTRUTORA GASTRIL LTDA.

Água Boa, 05 de Agosto de 2011

CARINA MIGNOSO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:D7861DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 59/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na

modalidade de Pregão Presencial nº. 059/2011 no dia 22/08/2011 às 09h00min (BR) que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 059/2011.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para diversas secretarias.

REALIZAÇÃO: 22/08/2011.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 08 de Agosto de 2011.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:E4DB31D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 60/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 060/2011 no dia 22/08/2011 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 060/2011.

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) Academias de Uso Múltiplo, com Aparelhos Triplos.

REALIZAÇÃO: 22/08/2011.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 08 de Agosto de 2011.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:70B3901D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 61/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 061/2011 no dia 23/08/2011 às 09h00min (BR) que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 061/2011.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

OBJETO: Aquisição de material elétrico para adequação do Sistema de Sinalização Luminosa do Aeródromo Municipal de Água Boa..

REALIZAÇÃO: 23/08/2011.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 08 de Agosto de 2011.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:A7FB50F6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO 009**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2011

CONTRATANTE- CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – WANDERLEY BRICATTE BARROS-ME

CONTRATO Nº- 009/2011

VALOR GLOBAL- R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

OBJETO – Prestação de serviços de veiculação de matérias.

PRAZO VIGENCIA – 19/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:041C7681

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 088**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/2011.

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Câmara Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **ALDAIR JOSE DOS SANTOS**, Vereador Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa 001/2011 que Dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelos diversos setores da estrutura da Câmara Municipal, objetivando a implementação de procedimentos de controle (“Norma das Normas”).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás – MT, em 02 de Agosto de 2011.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:09F435F8

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 089**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/2011.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **ALDAIR JOSE DOS SANTOS**, Vereador Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa 002/2011 que Dispõe sobre Rotinas e Procedimentos para Gerenciamento e Controle sobre o uso de Veículos da Câmara, incluindo Política Disciplinar para Condutores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás – MT, em 02 de Agosto de 2011.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:2BB1020D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

2º Aditivo ao Contrato 012/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: **IBRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Objeto: Serviços de Assessoramento e levantamento de dados

Data: 26/07/2011

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:8E2DDA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato 012/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: **IBRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Objeto: Serviços de Assessoramento e levantamento de dados

Data: 30/12/2010

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:78832E9B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATOS NºS 129 A 131 – JULHO/2011**

Contrato nº 129/2011 - Data: 15/07/2011 - **Contratado:** P. J. DE SOUZA - ME - **Valor:** R\$29.500,00 - **Objeto:** Prestação de serviços na limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores e outros resíduos análogos ou não retirados pelos coletores de lixo. - **Vigência:** 15/07/2011 a 31/12/2011.

Contrato nº 130/2011 - Data: 19/07/2011 - **Contratado:** AMARILDO ALCÂNTARA DE CARVALHO - **Valor:** R\$6.000,00 - **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da extensão do

Centro de Educação Infantil Pingo de Gente. - **Vigência:** 01/08/2011 a 31/07/2012.

Contrato nº 131/2011 - Data: 29/07/2011 - **Contratado:** DIOCESE SÃO LUIZ DE CACERES - **Valor:** R\$180.000,00 - **Objeto:** Locação para funcionamento da extensão do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - **Vigência:** 01/08/2011 A 31/07/2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C0625A2A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 104/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011 e do Edital de Convocação nº 02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, os candidatos aprovados constantes no quadro abaixo, para provimento de Cargo Efetivo da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 03: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE MUNICIPAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
7	DAIANE PEREIRA LEITE	09/09/1987	64
13	EDNILSOM SERAFIM SILVA	15/09/1963	60
16	SINARA MARTINS DOS SANTOS	13/08/1992	59

CARGO- 10: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COMUNIDADE DAS BOTAS)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
1	UELITON RODRIGUES DIAS	06/12/1984	94

CARGO- 14: BRAÇAL

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
2	VALMIR PEREIRA	08/03/1979	80

CARGO- 38: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (BOTAS)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
1	JAQUELINE CRISTINA FRAGA	11/02/1992	85

CARGO- 42: VIGIA

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
4	MARCIO BARBOSA SALVATIERRA	20/04/1977	100

Art. 2.º - Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado o respectivo Termo de Posse Individual.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias de agosto de 2011.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de

Costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FB5D9555

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 105/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MÉDICO PERICIAL PARA AVALIAÇÃO DOS EXAMES DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os Senhores, **RICHARD CICUTO e ALVARO MARCONI**, como **Médico Pericial** para avaliação dos exames médicos dos candidatos aprovados em Concurso Público, realizados em 05 de junho de 2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de agosto de 2011.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:159B99DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE N.º 34/2011

Tomou posse no dia 04 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 101/2011 datada de 29 de julho de 2011, a Senhora, VANILSA DA SILVA, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

TERMO DE POSSE N.º 35/2011

Tomou posse no dia 04 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 96/2011 datada de 26 de julho de 2011, o Senhor, JOSE ALESSANDRO FERNANDES, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de BRAÇAL, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

TERMO DE POSSE N.º 36/2011

Tomou posse no dia 04 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 103/2011 datada de 02 de agosto de 2011, a Senhora, CELIA APARECIDA HELENO DA SILVA, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

TERMO DE POSSE N.º 37/2011

Tomou posse no dia 05 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 103/2011 datada de 02 de agosto de 2011, a Senhorita, LIANE TEODORO DA SILVA, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

FÍSICA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

TERMO DE POSSE N.º 38/2011

Tomou posse no dia 05 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 104/2011 datada de 03 de agosto de 2011, o Senhor, VALMIR PEREIRA, aprovada em concurso público n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de BRAÇAL, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

TERMO DE POSSE N.º 39/2011

Tomou posse no dia 05 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 96/2011 datada de 26 de julho de 2011, a Senhorita, MONICA FERREIRA DOS SANTOS, aprovada em concurso público n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

TERMO DE POSSE N.º 40/2011

Tomou posse no dia 05 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 104/2011 datada de 03 de agosto de 2011, o Senhor, UELITON RODRIGUES DIAS, aprovado em concurso público n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM. DAS BOTAS), em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:EBE42041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106 2011**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONTADOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT.**

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor, PAULO CEZAR RÉBULI, como CONTADOR da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, durante as férias da senhora Joselaine Stefanello Mequias, a partir do dia 08 de agosto de 2011.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:14412A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107 2011**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2011.**

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n.º 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal n.º 39, em 12 de julho e do Edital de Convocação n.º 02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, os candidatos aprovados constantes no quadro abaixo, para provimento de Cargo Efetivo da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**CARGO- 02: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
(Comunidade das Botas)**

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
2	CEONARA GOMES DE LIMA	02/06/1969	78
4	JOSE LOPES DA SILVA	09/01/1979	73

CARGO- 03: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Sede Municipal)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
18	ANTONIO MIGUEL BIANCO TELES	02/10/1974	58

CARGO- 08: AUXILIAR DE OFICINA

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
1	GIVANILDO APARECIDO GONÇALVES	11/10/1977	95

CARGO- 10: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (sede municipal)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
1	VALDINEIA DA SILVA SANTOS	09/05/1985	100

CARGO- 42: VIGIA

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
12	RAFAEL PINHEIRO RODRIGUES	02/07/1988	100

Art. 2.º - Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado o respectivo Termo de Posse Individual.

Art. 3.º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias de agosto de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:181641CB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JULHO/2011**

TERMO DE CONTRATO Nº: 120/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ n.º: 03.507.522/0001-72

Contratado: Simone dos Santos CPF n.º: 021.870.821-13

Objeto: a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor, Classe A, Nível II, 20 Horas/Semanais

Valor: R\$-902,98-(novecentos e dois reais e noventa e oito centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 01/07/2011 – **Prazo:** 23/12/2011

Barra do Bugres - MT, 01 de julho de 2011.

TERMO DE CONTRATO Nº: 121/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Silvana Lúcia da Silva CPF nº: 013.638.311-43

Objeto: a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Inspetor de Alunos, 40 Horas/Semanais.

Valor: R\$-764,61-(setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.12.361.5010.2025-3.3.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 04/07/2011 – **Prazo:** 23/12/2011

Barra do Bugres - MT, 04 de julho de 2011.

TERMO DE CONTRATO Nº: 122/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Wanderléia da Silva Santos CPF nº: 031.313.591-61

Objeto: a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Auxiliar de Manutenção Conservação de Alimentos - Cozinheiro, 40 Horas/Semanais.

Valor: R\$-589,62-(quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.12.361.5010.2025-3.3.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 07/07/2011 – **Prazo:** 23/12/2011

Barra do Bugres - MT, 07 de julho de 2011.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:A9BAAFD0

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 172/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Marcelino Ferreira Jacinto CPF nº: 027.550.661-48

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 172/2010, até a data de 01 / 07 / 2012.

Valor: R\$-764,61-(setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.302.6030.2050-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 01/07/2011 – **Prazo:** 01/07/2012

Barra do Bugres - MT, 01 de julho de 2011.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 178/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Luciene Maria de Arruda CPF nº: 006.749.371-80

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 178/2010, até a data de 01 / 07 / 2012.

Valor: R\$-764,61-(setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.303.6030.2067-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 01/07/2011 – **Prazo:** 01/07/2012

Barra do Bugres - MT, 01 de julho de 2011.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 179/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Dilma Benedita do Amaral CPF nº: 078.480.561-04

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 179/2010, até a data de 01 / 07 / 2012.

Valor: R\$-3.065,77-(três mil, sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.303.6030.2067-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 01/07/2011 – **Prazo:** 01/07/2012

Barra do Bugres - MT, 01 de julho de 2011.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 181/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Sandra Gomes Aguiar CPF nº: 697.099.551-87

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 181/2010, até a data de 01 / 07 / 2012.

Valor: R\$-3.065,77-(três mil, sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.301.6010.2061-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 01/07/2011 – **Prazo:** 01/07/2012

Barra do Bugres - MT, 01 de julho de 2011.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 086/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Glaucia Aparecida Pereira dos Santos Marchiori CPF nº: 033.730.916-75

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 086/2011, para Professor, Classe A, Nível II, 30 Hs/Semanais, a partir de 04 / 07 / 2011.

Valor: R\$-1.354,47-(hum mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 04/07/2011 – **Prazo:** 23/12/2011

Barra do Bugres - MT, 04 de julho de 2011.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:DC47282D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067/2011

“Homologa a Instrução Normativa **SSAB – 001/2011, VERSÃO 01/2011**, que dispõe sobre as normas internas das unidades de saúde da família do Município de Barra do Bugres” e revoga o **decreto nº 189/2010** da respectiva Instrução Normativa SMBCA – 009/2010, Versão 01/2010.

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, art. 79 inciso XIV, e objetivando a operacionalização do Sistema Saúde da Prefeitura de Barra do Bugres.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa **SSAB – 001/2011, VERSÃO 01/2011**, que dispõe sobre as normas internas das unidades de saúde da família do Município de Barra do Bugres.

Art. 2º. Fica **revogada o decreto nº 189/2010** da Instrução Normativa SMBCA – 009/2010, Versão 01/2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de julho de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSAB- 001/2011, VERSÃO 01/2011.

ASSUNTO: Normativa Interna das Unidades de Saúde da Família.

ORGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde.

SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: **SSAB** – Sistema de Saúde de Atenção Básica

DOS OBJETIVOS

Padronizar ações dentro do estabelecimento, visando obter maior qualidade no atendimento e na prestação de serviços de saúde à comunidade, bem como garantir a segurança do pessoal envolvido (secretário (a) de saúde, farmacêuticos, técnicos, atendentes, etc.) na execução de tais tarefas/ações;

A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS. (Portaria n.648 de 28 de Março 2006).

O processo de trabalho precisa ser estruturado no trabalho em equipe, a qual deve estabelecer um projeto comum em que o trabalho especializado de cada profissional se complemente e possam construir uma ação de interação entre os trabalhadores e usuários. Nesse sentido, **o manual de normas e rotinas tem como objetivo** nortear as atividades, padronizar e sistematizar os procedimentos realizados pela equipe.

DOS CONCEITOS

USF: Unidade de Saúde Familiar;

SUS: Sistema Único da Família

COREN: Conselho Regional de Enfermagem.

BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

A Constituição Estadual de Mato Grosso;

Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da outras providências;

Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLUÇÃO nº. 02/2003, que dispõe sobre a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelecida na Lei Complementar nº. 01, de 04 de Maio de 2000;

DECRETO-LEI Nº. 201 DE 27 DE FEVEREIRO 1967, que dispõe sobre a Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras Providências;

Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

Lei Complementar Municipal 001/2005, que Dispõe sobre reestruturação do Estatuto dos servidores Público do município de Barra do Bugres, e da outras providências correlatas;

Lei complementar nº 020/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

Decreto nº 47/2008, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Município de Barra do Bugres-MT;

Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2009, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Prefeitura da Municipal de Barra do Bugres;

Decreto nº 098/2009, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

BRASIL. Lei Nº 8.080, DE 19 de Setembro de 1990. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm ;

PORTARIA Nº. 648, de 28 de Março de 2006. http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf;

CÓDIGO DE ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 3/11/2007. <http://site.portalcofen.gov.br/node/4394>;

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria Nº. 453, de 1 de Junho de 1998. http://www.rxnet.com.br/portaria_svs_453/principal_portaria.htm;

<http://www.anvisa.gov.br> e www.visa.goias.gov.br;

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de normas de vacinação 2001,

http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_normas_vac.pdf;

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Rede de Frios 2001, http://portal.sau.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_rede_frio.pdf;

Responsabilidades da Rede de Apoio à Implantação do PSF- São Paulo, <http://www5.prefeitura.sp.gov.br/downloads/cartilha2.pdf>;

Guia de Rotinas e Procedimentos de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Ribeirão Preto. 2004, <http://www.coderp.com.br/ssaude/saudepessoal/enferm/manual/i16manual.htm>;

Documento norteador compromisso das unidades básicas de saúde com a população - São Paulo. 2005. <http://www.sau.deprev.com.br/os2/os/pdf/DOCUMENTONORTEADOR.pdf>

Manual de Normas e Rotinas Técnicas Central Distrital de Material Esterilizado Smsa/Pbh

<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/protocolos/esterilizacao.pdf>;

Lei Nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Portaria Nº. 648, de 28 de Março 2006** que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). **O Código de Ética de Enfermagem 2007** e Manuais referentes à Atenção Básica do Ministério da Saúde.

DAS RESPONSABILIDADES

Da Unidade Responsável:

Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a Unidade Central do Sistema Administrativo nº.16/2010 (Sistema de Saúde Atenção Básica), prescrita nos anexos I, II e III do decreto nº. 098/2009, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão; Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a

distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do PSF Primavera;

Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.

Assegurar as atividades de rotinas do USF do Município.

Das Unidades Executoras

Entendem-se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa todas as **Departamentos, Setores, Seção**, vinculados ao USF do Município, na qual, terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários das USF municipal, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos operacionais padrão da farmácia pública.

Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da lei complementar nº. 020/2008 - Substitutiva, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SSAB (Sistema de Saúde Atenção Básica), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11, § 1º e § 2º da lei complementar nº. 020/2008;

Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

DOS PROCEDIMENTOS

FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

A Unidade de saúde deve iniciar suas atividades às 7 horas até as 11:00 h tendo um intervalo de 2 (duas) horas para almoço e reabrindo às 13 até as 17:00 h;

Qualquer situação ou intercorrência que comprometa o funcionamento da Unidade de Saúde ou o atendimento aos usuários deve, obrigatoriamente, ser discutida com a Coordenação da Atenção Básica e Secretário de Saúde;

As iniciativas locais que visem aumentar a produtividade e o atendimento à população em dias e horários fora do expediente da unidade também precisam ser discutidos com a Coordenação da Atenção Básica e Secretário de Saúde.

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ENFERMEIRO

Classe: Enfermeiro

Descrição sintética:

Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem com participar da elaboração de programas de saúde pública.

Atribuições típicas:

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;

Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;

Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes;

Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;

Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;

Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;

Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;

Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos;

Coordenar as atividades de vacinação;

Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas;

Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessários;

Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste;

Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes;

Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem;

Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco;

Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde;

Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;

Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classe: Técnico de Enfermagem

Descrição sintética:

Compreende a força de trabalho que executa técnicas de enfermagem, principalmente de maior complexidade, respeitando a Lei do Exercício Profissional.

Atribuições típicas:

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;

Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas;

Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;

Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;

Colaborar na elaboração de relatórios;

Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;

Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade;

Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem;

Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados;

Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço;

Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classe: Auxiliar de Enfermagem

Descrição sintética:

Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo as necessidades da unidade dos pacientes e doentes.

Atribuições típicas:

a) Executar serviços de enfermagem especializados, ou de rotina, sob orientações de enfermeiro;

Observar as prescrições médicas;

Proceder à limpeza, conservação e assepsia do material, equipamento, instrumental e oxigênio em uso nos postos e nas ambulâncias em serviço;

Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes atendidos;

Cooperar com a administração na unidade em que servir;

Aplicar injeções, soros e vacinas;

Ministrar medicamento;

Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial, anotando no gráfico próprio;

Fazer curativos e colher material para exames de laboratório;

Proceder à esterilização de material e instrumental em uso;

Registrar as ocorrências relativas ao paciente;

Manter sigilo absoluto sobre tudo que ser relacione com o paciente;

Administrar inaloterapia;

Comunicar ao médico ou enfermeiro as ocorrências do estado do paciente.

Cumprir integralmente a jornada de trabalho;

Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado;

Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância;

Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas;

Executar outras atribuições afins.

Requisitos a todos os profissionais da área de enfermagem:

Legalmente habilitado para o exercício da função;

Inscrito no COREN - MT.

DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Acompanhar em média 150 famílias, nos domicílios de sua microárea de atuação e junto aos demais membros da equipe de saúde da família às quais estão vinculados para prestar atenção à saúde dos indivíduos/famílias/ comunidades em articulação com os demais níveis do Sistema Municipal de Saúde, com as seguintes competências:

Fortalecer o elo entre os indivíduos/famílias/ comunidades e os serviços de Saúde;

Participar do processo de territorialização realizando o mapeamento de sua microárea de atuação e colaborando no mapeamento da área unidade de saúde;

Cadastrar as famílias de sua microárea de atuação e atualizar os dados mensalmente;

Identificar e priorizar as famílias expostas a condições de risco individual e coletivo sob a orientação da equipe;

Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde;

Coletar e registrar corretamente as ações desenvolvidas e as informações colhidas na comunidade, para análise da situação das famílias acompanhadas;

Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da Unidade de Saúde, com vistas à superação dos problemas identificados;

Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;

Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção em todas as fases do ciclo de vida e nos Projetos Prioritários, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças, mobilizando as comunidades com vistas à ampliação de autonomia na saúde;

Atuar de forma integrada com os diversos segmentos das comunidades, a exemplo dos clubes de mães, associações de bairros, grupos de teatros etc., na perspectiva de estabelecer canais de diálogo e participação efetiva entre as equipes nucleares e as famílias, criando vínculo e compromissos compartilhados na tarefa de promover a saúde;

Conversar e orientar os indivíduos/famílias/ comunidades no que se refere ao direito à saúde e sua forma de acesso;

Inserir-se de forma permanente nos processos de formação, capacitação e educação, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do Sistema Municipal de Saúde e outros setores do governo local;

Participar e contribuir na execução da agenda municipal de saúde, segundo sua qualificação profissional, a exemplo do cartão SUS, controle da Dengue e outras doenças de caráter sazonal ou importância epidemiológica, combate à violência, ação da cidadania em defesa da vida e eliminação da fome, desemprego etc.

DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO DO MÉDICO

O médico que compõe a equipe de saúde da família desenvolve suas atividades/ações junto à população de sua área atendendo indivíduos em todas as fases do ciclo de vida, situando-as nos contextos biopsicossociais nos quais estão envolvidos. Atua de forma integrada nos processos de promoção, prevenção e recuperação da saúde fortalecendo o trabalho em equipe, valorizando o sujeito, como parte integrante da responsabilização do tratamento de sua própria saúde, ampliando autonomia, respeito e confiança, propiciando o aprofundamento do vínculo. Portanto, ao médico com prática generalista, ou em formação para tal prática, cabem as seguintes competências:

Participar do processo de territorialização;

Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela Unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho;

Prestar assistência integral aos indivíduos e respectivas famílias sob sua responsabilidade em todas as fases do ciclo de vida;

Realizar consultas, fazer diagnósticos e tratamentos de indivíduos e famílias, encaminhando-os na referência para outros serviços quando necessário;

Realizar procedimentos ambulatoriais;

Realizar primeiro atendimento de urgência e emergência, dentro da resolutividade esperada para o nível local, referenciando quando necessário;

Conhecer o sistema de referência e contra-referência;

Avaliar os resultados de exames para estabelecimento de conduta;

Planejar e realizar visitas domiciliares de acordo com a necessidade a unidade de saúde;

Participar do atendimento e organização da demanda espontânea da área de abrangência da Unidade de Saúde em que atua;

Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

Propiciar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;

Executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência;

Planejar e executar ações educativas;

Planejar e acompanhar com a coordenação e o enfermeiro o trabalho do ACS;

Participar, de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam;

Participar das reuniões programadas pela equipe;

Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde que aprimorem as tecnologias de intervenção;

Preencher registro diário de produção de suas atividades bem como consolidá-los mensalmente e proceder à análise dos mesmos;

Participar da análise dos dados de produção da Equipe;

Participar do processo de formação, capacitação e educação permanente, junto às equipes e demais profissionais da rede do Sistema Municipal de Saúde e outros setores do governo local.

DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO DO RECEPCIONISTA/ESCRITURÁRIO

Os usuários dos serviços de saúde apenas serão dispensados após receber orientação adequada a sua solicitação, com informações e encaminhamentos corretos.

O atendimento na recepção deve ser pautado:

Acolher o usuário respeitando seus direitos e necessidades;

Garantir agilidade no atendimento e eficácia nas ações;

Manter os arquivos atualizados e organizados;
O agendamento das ações (consultas, exames...) será feito na recepção onde serão mantidas as agendas de todos os profissionais (médicos, enfermeiros, dentistas e outros);
Responsabilidades:
Agendar a consulta e ou atendimento dos usuários que necessitem do serviço, conforme planejamento da unidade;
Orientar e encaminhar para o setor onde será realizado a consulta, atendimento ou procedimento conforme a agenda e/ou necessidade apresentada;
Digitar ou solicitar documentos gerais da unidade;
Orientações gerais quanto ao funcionamento dos serviços;
Encaminhar os usuários para outros serviços;
Registrar os encaminhamentos;
Controlar, carimbar e distribuir impressos;
Organizar documentos;
Requisitar material de escritório/impressos;
Levantar e arquivar prontuários, exames, etc.

Agendamentos de Responsabilidade da Recepção:

Consulta médica:

Em relação ao agendamento, a unidade deve se organizar para garantir o atendimento de consultas agendadas e da demanda espontânea, desde que cumpra a produtividade mínima de 16 consultas por período de (04 horas);

Os casos emergenciais devem ter os atendimentos garantidos, independentemente do número de consultas agendadas e realizadas no período ou mesmo que ultrapasse o número mínimo de consultas atendidas;

A execução do planejamento do agendamento de consultas dependerá da estratégia de atendimento adotada pela Unidade de Saúde.

Consulta de enfermagem:

A consulta de enfermagem será realizada conforme demanda da unidade;

Serão agendadas as consultas de puericultura, pré-natal e puerpério, como também coleta de exame colpocitológico (CCO).

DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO DO CIRURGIÃO DENTISTA

Segundo a Portaria n. 648 de 28 de março de 2006:

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;

Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

12) PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

12.1) TRIAGEM

Responsáveis: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros.

13) Verificação da Pressão Arterial

Deve ser realizada, preferencialmente, seguindo indicação dos profissionais técnicos e estar disponível durante o horário de funcionamento da Unidade.

14) Valores normais:

Pressão sistólica – 90 a 140 mmHg;

Pressão diastólica - 60 a 90 mmHg;

Hipertensão – tensão aumentada, pressão diastólica acima de 90 mmHg;

Hipotensão – tensão diminuída, pressão diastólica abaixo de 60 mmHg;

Material: esfigmomanômetro; estetoscópio, bola de algodão embebidas em álcool à 70%; papel e caneta.

15) Descrição do Procedimento:

Lavar as mãos;

Reunir o material, selecionando o esfigmomanômetro adequado para a circunferência do membro escolhido para a mensuração da pressão arterial;

Explicar ao paciente o procedimento e suas finalidades, e posicioná-lo confortavelmente, de modo que o esfigmomanômetro fique na mesma altura do coração, mantendo as pernas relaxada e descruzadas;

Limpar as olivas e o diafragma do estetoscópio com algodão embebidos em álcool à 70%.

16) Posicionar o manguito da seguinte forma:

Braço: 2 cm acima a articulação do cotovelo;

Coxa: 2 cm acima da articulação do joelho;

Perna: 2 cm acima da articulação do tornozelo ou sobre a panturrilha (esfigmomanômetro digital).

Posicionar a bolsa de borracha na altura da extensão de saída (para manômetro e pêra de insuflação), sobre a artéria a ser utilizada para verificação da pressão arterial e para obter um som mais claro;

Manter a válvula da pêra de insuflação e o manômetro voltado para cima;

Palpar o pulso radial, inflar o manguito até o desaparecimento do pulso para estimar o nível da pressão sistólica. Desinflar rapidamente e aguardar de 15 a 30 segundos antes de inflar novamente;

Palpar o pulso da artéria escolhida, posicionando o diafragma do estetoscópio sobre este ponto;

Colocar as olivas do estetoscópio nos ouvidos, posicionado a curvatura biauricular do mesmo para frente;

Fechar a válvula da pêra de borracha e insuflar o manguito até 30 mmHg após desaparecer o pulso arterial (pressão máxima média em torno de 180 mmHg);

Abrir lentamente a válvula;

Registrar mentalmente a localização do ponteiro do manômetro quando você ouvir o primeiro som ruído; este corresponde a pressão sistólica;

Acompanha o rebaixamento do ponteiro ou coluna de mercúrio até o momento em que houver alteração súbita do som (abafamento, ausência), e registrar mentalmente o valor obtido; este corresponde a pressão diastólica;

Desinsuflar o manguito totalmente, aguardar um minuto para repetir o procedimento em caso de dúvida;

Retirar os estetoscópio e o esfigmomanômetro;

Limpar as olivas do estetoscópio com algodão embebidos em álcool a 70%;

Lavar as mãos;

Anotar o valor obtido no Registro Ocorrência Ambulatorial (ROA) e caso seja Hipertenso e/ou Diabético anotar no cartão;

17) Verificação de Temperatura

Deve ser realizada seguindo indicação dos profissionais técnicos e estar disponível durante o horário de funcionamento da Unidade. Após cada verificação deve ser feita a limpeza do termômetro com algodão e álcool à 70%.

18) Temperatura:

18.2) Temperatura axilar:

Hipotermia – temperatura abaixo de 36° C;

Normotermia – temperatura entre 36° C e 36,8° C;

Febrícula – temperatura entre 37,4° C e 37,9° C;

Estado Febril – temperatura entre 37,5° C e 38° C;

Febre – temperatura entre 38° C e 39° C;

Pirexia ou Hipertermia – temperatura entre 39,0° C e 39,1° C;

Hiperpirexia – temperatura acima de 40° C.

19) Descrição do Procedimento:

Lavar as mãos;

Reunir o material na bandeja e colocar na cabeceira do paciente;

Explicar ao paciente o procedimento e suas finalidades, e posicioná-lo confortavelmente deitado, sentado ou semi-sentado;
Limpar o termômetro com álcool a 70%;
Fazer movimentos firmes semicirculares com o termômetro, utilizando a força centrífuga para que a coluna de mercúrio desça até o bulbo;
Enxugar a axila do paciente com a própria roupa ou com papel-toalha, sem fricção, evitando o aumento da temperatura local;
Colocar o termômetro na região axilar com o bulbo em contato direto com a pele;
Manter o termômetro posicionado por 5-10 minutos;
Retirar o termômetro, segurando-o pela haste.

20) Pesagem do Adulto

20.1) Descrição do Procedimento:

Deve ser realizada antes das consultas;
Tará a balança e pedir para o paciente retirar os calçados para que seja realizada a pesagem;
A pesagem deve estar disponível durante o horário de funcionamento da Unidade.

21) Pesagem da Criança

Deve ser realizada antes das consultas;
Tará a balança e pedir para o responsável retirar toda a vestimenta e posicionar a criança sobre a balança;
A pesagem deve estar disponível durante o horário de funcionamento da Unidade.

22) Verificação Estatura do Adulto

Deve ser realizada antes das consultas;
Solicitar ao paciente que seja retirado os sapatos e ficar de costas para a régua antropométrica;
Estender a haste da régua até a altura da cabeça e fazer a anotação no Prontuário do Paciente.

23) Verificação Estatura da Criança

Deve ser realizada antes das consultas.
Solicitar ao responsável que seja retirado os sapatos e posicione a criança em decúbito dorsal com o corpo todo estendido próximo à régua antropométrica ou fita métrica.

24) SALA DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS

24.1) Responsável: enfermeiro e técnico de enfermagem

Organizar a sala para iniciar a coleta;
Preparar materiais necessários como garrote, algodão cortado e seco, almotolia com álcool 70%, agulhas, adaptadores para coleta de sangue a vácuo, tubos, sacos plásticos, suportes para tubos, etiquetas, caixa térmica para o transporte, recipiente de paredes rígidas para o descarte de agulhas e outros;
Preparar EPI necessário;
Após a coleta orientar o cliente quanto ao retorno;
Verificar na entrega da urina se o recipiente está devidamente fechado, certificando o não vazamento e colocar a etiqueta;
Verificar os pedidos se estão corretamente preenchidos, quais os exames solicitados, etiquetar os tubos corretamente conforme os exames (em caso de dúvida consultar o manual do laboratório);
Anotar no registro de controle de exames: nome completo e todos os exames solicitados, conforme rotina da Unidade;
Acondicionar os materiais: fezes, urina e sangue dentro do isopor que irá para Laboratório de referência após o término da coleta;
Colocar todos os pedidos dentro da pasta e encaminhar juntamente com o material ao Laboratório;
Organizar a sala, guardar todos os materiais devidamente em seus locais,
Solicitar a limpeza da sala ao contínuo;
Ao repor esses materiais verificar a quantidade suficiente para próxima coleta, caso não tenha, listar o material faltante e entregar ao enfermeiro/ gerente;
Os materiais de consumo para coleta deverão ser disponibilizados pelo Laboratório de referência;
Os exames que não são de freqüente rotina, consultar o manual do laboratório, assim como os cuidados para a coleta, por exemplo, pesquisa de sangue oculto nas fezes, clearance de creatinina e outros;

Qualquer outra dúvida, favor consultar o enfermeiro;
Verificar os resultados dos exames, se houver resultados alterados comunicar a enfermeira ou médico que solicitou.

25) Instruções Para Coleta de Material biológico

25.1) - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES

Coletar as fezes inicialmente em urinol ou bidê, sem misturar com urina;
Colocar no frasco, fornecido pelo Laboratório ou comprado na farmácia uma pequena quantidade de fezes (5 pazinhas);
Identificar, escrevendo o nome do paciente e levar o frasco ao Laboratório no mesmo dia;
No caso do paciente que tenha hábito de evacuação à tarde ou à noite, o frasco deve ser embrulhado em papel e conservado na geladeira até a hora da entrega, no dia seguinte.

26) EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES – 3 amostra

O paciente deve coletar no frasco, fornecido pelo Laboratório, uma pequena quantidade de fezes (2 pazinhas) a cada dia, durante 3 dias alternados;
Manter o frasco em temperatura ambiente;
É conveniente a coleta inicial ser feita em urinol ou bidê, sem misturar com urina;
Identificar, escrevendo o nome do paciente, em etiqueta e colar no frasco.

26.1) IMPORTANTE:

Tampar bem os frascos.
Enviar o material ao laboratório imediatamente após a coleta.
Caso a coleta tenha sido realizada à tarde ou à noite, manter o frasco sem conservante em local refrigerado até a manhã seguinte.

27) COLETA DE URINA DE 24 HORAS

Desprezar a 1ª micção do dia e colher todas as outras micções, inclusive a 1ª do dia seguinte.

Exemplo: 1ª urina desprezada as 07 h da manhã, colher a 1ª do dia seguinte as 07 h da manhã.

Utilizar urinol limpo e seco para a coleta das micções de urina.
Colocar em frasco plástico de boca larga, bem tampado e guardar na geladeira até a hora de entregar no Laboratório.
No caso de necessitar de conservante, o frasco deve ser fornecido pelo Laboratório já com o respectivo conservante, de acordo com as dosagens a serem realizadas.

28) COLETA DE URINA PARA CULTURA E ANTIBIOGRAMA

28.1) Preparo do paciente:

O homem deve lavar as mãos e o pênis com água e sabonete, distendendo todo o prepúcio, enxaguar e secar com gaze estéril ou toalha seca e bem limpa. A mulher deve lavar as mãos, afastar os grandes lábios, lavar a região genital e anal, com água e sabonete, da frente para trás, e secá-las sem fazer movimentos para frente ou para trás, usando gaze estéril ou toalha seca e bem limpa.

Para a coleta proceder do seguinte modo:

Utilizar frasco de coleta estéril, comprado na farmácia ou fornecido pelo Laboratório.
Pela manhã, ao levantar-se o paciente deve desprezar o 1o. Jato de urina e colher o restante da micção no frasco estéril, fechando-o imediatamente e encaminhando o mesmo para o Laboratório. O médico pode dar instruções diferentes para esta coleta, devendo ser seguida prioritariamente.
O frasco contendo a urina deve ser entregue no máximo em 60 minutos no Laboratório.

No caso deste prazo não puder ser cumprido, refrigerar a urina, colocando o frasco na geladeira, ou transportando-o em frasco de isopor com pedras de gelo, ou gelo reciclável.

Observação: Ao colocar o frasco em caixa de isopor, tomar cuidado para que a água do gelo comum não entre no frasco através da tampa. É conveniente colocar o gelo em um saco plástico, para não molhar e contaminar o frasco contendo a urina.

COLETA DE SANGUE E HEMODERIVADOS

COLETA DE PLASMA/ TUBO COM ANTICOAGULANTE FLUORETO TAMPA CINZA

GLICOSE e/ou GLICEMIA JEJUM, GLICOSE PÓS PRANDIAL

Orientações necessárias:

Jejum;
De 0 até 3 anos: jejum mínimo de três horas;
De 3 até 8 anos: jejum mínimo de quatro horas;
Acima de 8 anos: jejum mínimo de oito horas e máximo de doze horas.

Observações

O cliente não deve realizar esforço físico antes da coleta;

O uso de medicamentos por via oral e/ou de insulina para o tratamento do diabetes deve seguir a orientação médica. Todavia, o laboratório municipal sugere que esses medicamentos sejam administrados após a coleta da amostra para minimizar o risco de hipoglicemia; Avisar ao laboratório se já foi administrado o uso de medicamentos.

COLETA DE SORO/ TUBO SEM ANTICOAGULANTE (SECO)

TAMPA VERMELHA

BIOQUÍMICA E HORMONIOS

Jejum

a) De 0 até 3 anos: jejum mínimo de três horas;
De 3 até 8 anos: jejum mínimo de quatro horas;
Acima de 8 anos: jejum mínimo de oito horas e máximo de doze horas.

Observações

O cliente não deve realizar esforço físico antes da coleta;
O uso de medicamentos por via oral para o tratamento deve seguir a orientação médica. Todavia, o laboratório municipal sugere que esses medicamentos sejam administrados após a coleta da amostra para minimizar o risco de interferências; Avisar ao laboratório se já foi administrado o uso de medicamentos.

COLETA DE PLASMA/ TUBO COM ANTICOAGULANTE CITRATO TAMPA AZUL

TAP/TTPA

Jejum;
De 0 até 3 anos: jejum mínimo de três horas;
De 3 até 8 anos: jejum mínimo de quatro horas;
Acima de 8 anos: jejum mínimo de oito horas e máximo de doze horas.
O cliente não deve realizar esforço físico antes da coleta.
Relatar o uso de fármacos como heparina.

O uso de medicamentos por via oral para o tratamento do diabetes deve seguir a orientação médica. Todavia, o laboratório municipal

sugere que esses medicamentos sejam administrados após a coleta da amostra para minimizar o risco de interferências; Avisar ao laboratório se já foi administrado o uso de medicamentos.

COLETA DE SANGUE TOTAL / TUBO COM ANTICOAGULANTE EDTA. TAMPA ROXA

HEMOGRAMA, TIPAGEM SANGUÍNEA, HEMOGLOBINA GLICADA, VHS, HELETROFOROSE DE HEMOGLOBINA, COOMBS DIRETO.

Jejum

De 0 até 3 anos: jejum mínimo de três horas;
De 3 até 8 anos: jejum mínimo de quatro horas;
Acima de 8 anos: jejum mínimo de oito horas e máximo de doze horas;
O cliente não deve realizar esforço físico antes da coleta;
O uso de medicamentos por via oral para o tratamento deve seguir a orientação médica. Todavia, o laboratório municipal sugere que esses medicamentos sejam administrados após a coleta da amostra para minimizar o risco de interferências; Avisar ao laboratório se já foi administrado o uso de medicamentos.

Exames e siglas

Acido Úrico = AUR
Albumina = ALB
Amilase, Amilasemia = AM
Atividade Protrombínica = TAP
Bilirrubinas Total e Frações = BTF
Brucelose = BRUCE
Cálcio = Ca
Creatinina = CR,C
Cloro = Cl
Colesterol Total = Col
Colesterol HDL = HDL
Colesterol LDL = LDL
Colesterol VLDL = VLDL
Colesterol Total e Frações = COL, HDL,LDL, VLDL,TRIG
Cultura de Urina = Urocultura
Eletroforese de proteínas = ELETROFOSE DE PT
Eletroforese de Hemoglobina = ELETROFORESE DE HB
Antiestreptolisina O = ASLO, ASO
Ferro = Fe
Fósforo = P
Fosfatase Alcalina = FAL, ALP
Fator Anti Nuclear = FAN
Fator Reumatóide = FR, LATEX
Glicose, Glicemia = GL,G
Gama Glutamil = GGT
Hemoglobina Glicada = HBGL
Hematócrito = HT
Hemoglobina = HB
Hemossedimentação = VHS
Hepatite B = Hbs Ag
Hepatite C = HCV
Hepatite A = HAV
Lues = VDRL
Mucoproteínas = MUCO
Magnésio = Mg
Proteínas Totais = PT
Proteínas Totais e Frações = PTF
Proteína C Reativa = PCR
Prova de Atividade Reumática = FR, LATEX
Provas de Atividades Reumáticas = ASLO, LATEX, PCR, MUCO, VHS
Potássio = K
Rotina de Urina = EAS, URINA 1
Sódio = Na
Tempo de Protrombina = TAP
Tipagem Sanguínea = TS, ABO + Fator RH
Teste de Gravidez = HCG,BETA, PLANOTEST, TIG
TGO = GOT, AST
TGP = GPT, ALT

Transaminase = TGO E TGP
 Transaminase Oxalática = TGO
 Transaminase Pirúvica = TGP
 Ureia = UR,U
 Urina de 24 horas = PROTEINÚRIA

TRIAGEM NEONATAL

TESTE DO PEZINHO

A triagem neonatal é uma ação preventiva que permite fazer o diagnóstico de diversas doenças congênitas ou infecciosas, assintomáticas no período neonatal, a tempo de se interferir no curso da doença, permitindo, desta forma, a instituição do tratamento precoce específico e a diminuição ou eliminação das seqüelas associadas a cada doença.

COLETA

O momento para a coleta, preferencialmente, não deve ser inferior a 48 horas de alimentação protéica (amamentação) e nunca superior a 30 dias, sendo o ideal entre o 3º e o 7º dia de vida. As gestantes devem ser orientadas, ao final de sua gestação, sobre a importância do teste do pezinho e procurar um posto de coleta ou o laboratório indicado pelo pediatra dentro deste prazo.

Material necessário para coleta do Teste do Pezinho

Luvas de procedimento;
 Recipiente com álcool a 70%;
 Lancetas esterilizadas descartáveis, com ponta triangular;
 Envelopes com papel filtro;
 O material relacionado acima pode ser colocado em uma maleta e estar disponível no posto de coleta, em visitas domiciliares ou em maternidades para a coleta em RN retidos.

Procedimentos

Registro dos Dados:- Antes da coleta deve-se preencher os dados da criança, com letra legível e sem abreviaturas e com caneta esferográfica, no livro de registro, no envelope branco e no papel filtro. Se a criança ainda não tem nome, colocar: RN de (nome da mãe). Os seguintes dados são necessários: nome completo; endereço completo (rua, número, bairro, cidade, telefone); data de nascimento; data da coleta; Unidade de Saúde e código da Unidade;

Posição e Antissepsia:- A mãe ou pai deve ficar em pé e segurar a criança em posição vertical (de arto) ou inclinada (de mamada).- O técnico deve estar sentado e próximo à mesa com o material. Após realizar a anti-sepsia com álcool a 70% embebido em algodão ou gazes;

Punção: local e técnica:- Lavar as mãos e calçar as luvas de procedimento. - Envolver o pé e o tornozelo da criança com os dedos indicadores e polegar, deixando exposta apenas a área do calcanhar a ser puncionada. - A punção deve ser feita em uma das áreas laterais da região plantar do calcanhar, para evitar atingir o osso calcâneo. - Após a anti-sepsia e a secagem do álcool, penetrar toda a porção triangular da lanceta (ponta) no local escolhido, de modo a realizar um pequeno corte, pouco profundo. Fazer suavemente com a lanceta, um movimento de rotação para a esquerda e para a direita, para alargar o corte. - Retire com algodão seco ou gazes a primeira gota que começa a se formar. Aguarde a formação de uma grande gota;

Fazer uma compressão leve com os dedos indicador e polegar envolvendo o calcanhar, seguida por uma descompressão. Esta manobra visa aumentar a circulação sanguínea e obter uma boa gota.- Caso não sejam obtidas gotas suficientes após todas as manobras recomendadas, pegar outra lanceta e puncionar outro ponto do mesmo pé. Após cada punção deve-se desprezar a lanceta.

Obtenção da gota:- Assim que a gota se formar, aproximar o papel-filtro da mesma, encostando-a no meio do círculo do papel-filtro. - Caso não se obtenha uma gota de bom tamanho, deve-se conseguir outra gota e colocá-la exatamente em cima da primeira, nunca nos lados. Não se deve colocar mais de duas gotas no mesmo círculo. - Verificar se o sangue preencheu todo o círculo e se está visível no

verso do papel-filtro. Após preencher um círculo com até duas gotas, passar para o círculo seguinte, repetindo todas as manobras. - Após a coleta, colocar a criança deitada, levantar o pé que foi puncionado e comprimir levemente o local com algodão ou gaze.

Secagem:- Logo após a coleta, o papel-filtro deve ser colocado para secar em temperatura ambiente e em local arejado, por um tempo mínimo de três horas. Não colocar o papel-filtro na geladeira após a coleta. - A secagem deve ser feita sempre com o papel-filtro na posição horizontal. Após a secagem, envelopar o papel-filtro com papel alumínio e enviar ao laboratório.

Remessa das Amostras:- A remessa dos envelopes para o laboratório deve ser feita pelo menos uma vez por semana. Deve-se destacar a importância da agilidade no transporte dos exames, considerando-se que o diagnóstico e tratamento precoce de Hipotireoidismo e Fenilcetonúria, evitará sequelas neurológicas graves e retardo mental.

Entrega dos Resultados:- Os resultados alterados são comunicados a Unidade de Saúde imediatamente após sua detecção pelo laboratório. - Cabe à equipe da Unidade de Saúde, a responsabilidade de fazer a busca ativa da criança com resultado alterado e encaminhá-la para a consulta especializada.

36) ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS

36.1) VIA INALATÓRIA

36.2) Responsáveis: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros.

36.3) Materiais:

Copo nebulizador;
 Máscara.
 Medicação prescrita.

37) Descrição do Procedimento:

Lavar as mãos com técnica adequada;
 Preparar a medicação prescrita no copo nebulizador, observando a dose, via, nome do paciente, data e validade;
 Explicar o procedimento ao paciente;
 Orientar o paciente a manter respiração nasal durante a inalação do medicamento;
 Ao término, oferecer papel toalha para o paciente secar a umidade do rosto;
 Colocar copo e máscara de nebulização para lavagem e desinfecção;
 Lavar as mãos;
 Anotar, assinar e carimbar em prontuário/ receituário, comunicando médico prescritor, caso haja necessidade de avaliação após procedimento;
 Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar com o número do COREN – MT;
 Anotar na planilha de produção ROA;
 Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.

38) VIA INTRADÉRMICA (ID)

38.1) Responsáveis: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros.

38.2) Materiais:

Seringa 1 ml;
 Agulha 10 x 5 ou 13 x 4,5;
 Solução prescrita;
 Bandeja.

39) Descrição do Procedimento:

Checar medicação prescrita: data, dose, via, nome do paciente, validade da medicação, horário;
 Lavar as mãos;
 Preparar medicação conforme técnica correta;
 Orientar o paciente sobre procedimento;
 Escolher o local da administração (pouca pigmentação, pouco pelo, pouca vascularização, fácil acesso para leitura). A face anterior do antebraço é o local mais utilizado;
 Fazer a antissepsia da pele com água e sabão caso seja necessário. O álcool 70º não é indicado, para não interferir na reação da droga;
 Segurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador;

Introduzir a agulha paralelamente à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo desapareça;
 Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose;
 Retirar o polegar da extremidade do êmbolo e a agulha da pele;
 Não friccionar o local;
 Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado;
 Lavar as mãos;
 Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar com o número do COREN – MT;
 Registrar procedimento no ROA
 Manter ambiente de trabalho em ordem.

40) VIA INTRAMUSCULAR (IM)

40.1) Responsáveis: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros.

40.2) Materiais:

Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.);
 Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado;
 Algodão;
 Álcool 70%;
 Bandeja;
 Medicação prescrita.

40.3) Descrição do Procedimento:

Checar prescrição medicamentosa: data, dose, via, nome do paciente, validade da medicação, horário;
 Lavar as mãos com técnica adequada;
 Preparar injeção, conforme técnica já descrita;
 Orientar o paciente sobre o procedimento;
 Escolher local da administração
 Fazer antisepsia da pele com algodão/ álcool;
 Firmar o músculo, utilizando o dedo indicador e o polegar;
 Introduzir a agulha com ângulo de 90 ° graus no músculo escolhido;
 Aspirar observando se atingiu algum vaso sanguíneo (caso aconteça, retirar agulha do local, desprezar todo material e reiniciar o procedimento);
 Injetar o líquido lentamente;
 Retirar a seringa/agulha em movimento único e firme
 Fazer leve compressão no local;
 Desprezar o material perfuro-cortante em recipiente apropriado (caixa resíduo perfuro-cortante);
 Lavar as mãos;
 Realizar anotações no ROA;
 Manter ambiente de trabalho em ordem.

41) VIA OCULAR

41.1) Responsáveis: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros.

41.2) Materiais:

Colírio ou pomada oftalmológica;
 Gaze.

41.3) Descrição do Procedimento:

41.4) Apresentação: Colírio

Checar prescrição - data, dose, via, nome do paciente, validade da medicação, horário;
 Separar medicação prescrita;
 Lavar as mãos;
 Orientar o paciente quanto ao procedimento, solicitando que incline a cabeça para trás;
 Afastar a pálpebra inferior com o auxílio da gaze, apoiando a mão na face do paciente;
 Pedir para o paciente olhar para cima e pingar a medicação no centro da membrana conjuntiva;
 Orientar o paciente a fechar a pálpebra;
 Lavar as mãos;
 Anotar data, nome, horário de execução do procedimento;
 Anotar no ROA;
 Manter ambiente limpo e organizado.

41.5) Apresentação: pomada

Com o auxílio da gaze, afastar a pálpebra inferior, apoiando a mão na face do paciente e colocar com o próprio tubo a pomada;
 Pedir para o paciente fechar os olhos;
 Proceder a leve fricção sobre a pálpebra inferior.

42) VIA ORAL

42.1) Responsáveis: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros.

42.2) Materiais:

Copo descartável;
 Medicação;
 Conta gotas;
 Bandeja.

43) Descrição do Procedimento:

Checar prescrição: data, nome do paciente, medicação, validade dose, via de administração e apresentação;
 Lavar as mãos;
 Separar a medicação evitando tocar as mãos nos comprimidos. Usar a própria tampa do frasco ou gaze para auxiliar;
 Em caso de líquido – agitar o frasco e colocar a dose prescrita com auxílio do copo graduado, ou conta gotas;
 Explicar o procedimento ao paciente;
 Oferecer a medicação;
 Certificar-se que o medicamento foi deglutido;
 Lavar as mãos;
 Anotar no ROA;
 Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.

44) VIA ENDOVENOSA (EV)

44.1) Responsáveis: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

44.2) Materiais:

Seringa;
 Agulha 40x12;
 Agulha 25x7;
 Algodão;
 Álcool;
 Garrote;
 Fita crepe para identificação;
 Bandeja;
 Luva de procedimento;
 Medicamento prescrito;
 Gelco no nº adequado;
 Scalp no nº adequado;
 Esparadrapo/ micropore;
 Soro;
 Equipo macrogotas/microgotas;
 Água destilada;
 Three Way (três vias).

44.3) Descrição do Procedimento:

Checar medicação prescrita: data, dose, via, nome do paciente, validade da medicação, horário;
 Selecionar a ampola, observando nome, validade, alteração de cor e presença de resíduos;
 Escolher seringa de acordo com a quantidade de líquidos a ser administrado;
 Lavar as mãos;
 Fazer assepsia nas ampolas com auxílio do algodão e álcool 70%;
 Abrir a seringa e conectar a agulha 40x12;
 Preparar medicação, conforme técnica descrita.
 Explicar ao paciente o que será realizado.
 Calçar as luvas;
 Selecionar veia de grande calibre para punção, garrotear o braço do paciente;
 Realizar antisepsia do local escolhido;
 Posicionar seringa bisel voltado para cima e proceder a punção venosa;
 Soltar o garrote;
 Administrar a medicação lentamente, observando o retorno venoso, o paciente e as reações apresentadas;
 Retirar a seringa e pressionar o algodão no local da punção;
 Lavar as mãos;

Registrar procedimento em planilha de produção;
Manter ambiente de trabalho em ordem.

45) VIA SUBCUTÂNEA (SC)

45.1) Responsáveis: Auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros.

45.2) Materiais:

Seringa de 1 ou 3 ml;
Agulha 13x4,5;
Álcool 70%;
Algodão;
Bandeja.

45.3) Descrição dos Procedimentos:

Checar medicação prescrita: data, dose, via, nome do paciente, validade da medicação, horário.

Lavar as mãos;

Preparar medicação, conforme técnica descrita;

Orientar paciente sobre o procedimento;

Escolher o local da administração;

Fazer antisepsia da pele com algodão/ álcool 70%, de cima para baixo;

Firmar com o dedo polegar e indicador o local da administração;

Introduzir a agulha com o bisel lateralizado num ângulo de 90°;

Aspirar, observando se atingiu algum vaso sanguíneo;

Injetar o líquido lentamente;

Retirar a seringa/agulha num movimento único e firme;

Fazer leve compressão no local com algodão;

Desprezar material perfuro-cortante em recipiente apropriado;

Lavar as mãos;

Registrar procedimento no ROA;

Manter ambiente de trabalho em ordem.

45.4) Observações:

Na administração de insulina não realizar massagem após aplicação, para evitar a absorção rápida.

45.5) Locais de aplicação:

Região deltoide no terço proximal;

Face superior externa do braço;

Face anterior da coxa;

Face anterior do antebraço.

45.6) CURATIVO

45.7) Responsáveis: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

45.8) Materiais

Pacote de curativo (pinça Kelly, pinça dente de rato, pinça anatômica e ou pinça mosquito);

Soro fisiológico (0,9%);

Agulha 40/12 ou 25/8;

Seringa 20 ml;

Gaze;

Luva de procedimento ou estéril se necessário;

Cuba estéril ou bacia plástica;

Cobertura ou produto tópico prescrito (cremes, pomadas, hidrocolóides, etc.);

Esparadrapo, fita adesiva e "micropore" ou similar;

Faixa crepe de 8 ou 15cm (atadura);

Tesoura (Mayo e Iris);

Cabo de bisturi e lâmina de bisturi.

46.9) Descrição do Procedimento

Receber o paciente de maneira cordial;

Explicar o procedimento a ser realizado;

Manter o paciente em posição confortável;

Manter a postura correta durante o curativo;

Lavar as mãos;

Preparar o material para a realização do curativo.

Avaliar a ferida;

Realizar o curativo utilizando técnica segundo a classificação da ferida.

46.10) Lesões fechadas:

46.11) Incisão simples:

Remover a cobertura anterior com a pinça dente de rato, desprezando-a na borda do campo;

Montar a pinça Kelly com gaze, auxiliada pela pinça anatômica.

Umedecer a gaze com soro fisiológico;

Proceder à limpeza da incisão de dentro para fora, sem voltar ao início da lesão;

Secar a incisão de cima para baixo;

Ocluir com gaze e fixar com micropore;

Trocar o curativo a cada 24 horas ou sempre que estiver saturado (úmido);

Manter a incisão aberta se estiver limpa e seca no período de 24 a 48 horas após o procedimento cirúrgico.

46.12) Incisão com pontos subtotais:

Remover a cobertura anterior;

Lavar todos os pontos subtotais, introduzindo soro fisiológico no interior de cada ponto, com auxílio de seringa e agulha, colocando gaze do lado oposto para reter a solução;

Proceder à limpeza como descrita para incisão simples;

Proteger a área central com gaze seca;

Fixar com micropore;

Manter o curativo ocluído enquanto houver exsudação;

Realizar troca a cada 24 horas ou sempre que estiver saturado.

46.13) Lesões abertas:

Remover a cobertura anterior, de forma não traumática;

Irrigar abundantemente com soro fisiológico, quando a cobertura primária for de gaze;

Realizar a limpeza com técnica adequada (asséptica ou limpa).

Manter o leito da úlcera úmido;

Manter a área ao redor da úlcera sempre seca, evitando a maceração e facilitando a fixação da cobertura;

Lavar as mãos;

Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar com o número do COREN- MT;

Registrar o procedimento no ROA;

- Manter a sala em ordem.

47) SALA DE VACINA

47.1) Responsável: enfermeiro e técnico de enfermagem

A sala de vacina deve ser mantida em funcionamento durante todo o expediente, aproveitando todas as oportunidades para o incentivo e atualização vacinal da criança e do adulto;

Verificar a temperatura do termômetro de máxima/mínima das geladeiras e anotar no mapa de controle diário, no início e final do turno, e nos finais de semana;

Utilizar mapa de controle de temperatura individual para cada refrigerador e isopor;

Organizar diariamente: limpar com água e sabão ou com álcool 70%, mesa, armários, pia, balcão da pia e torneira;

Repor material uma vez por semana e manter em ordem;

Verificar prazo de validade e lote das vacinas e dos materiais, usando com prioridade aqueles que estiverem mais próximo do vencimento;

Retirar do refrigerador de estoque a quantidade necessária de vacinas e seus respectivos diluentes para o consumo diário;

Colocar as vacinas e os seus respectivos diluentes de uso diário no isopor com gelo reciclável e termômetro. Verificar a temperatura no início, ao meio e ao final do turno, prioritariamente no início e final do turno anotando no Mapa de Controle de Temperatura;

Caso encontre alteração de temperatura nas geladeiras no início do turno, não utilizar os imunobiológicos, comunicar ao enfermeiro da unidade e consultar a Vigilância Epidemiológica do município;

Anotar a hora da abertura dos frascos liofilizados;

Receber mensalmente o estoque de vacina e de insumos da SMS, e anotar a quantidade dos mesmos em um local específico;

Orientar e administrar as vacinas preconizadas pelo calendário básico de vacinação do Ministério da Saúde.

Passar todas as doses de vacinas aplicadas no mapa diário, no Registro de ocorrência ambulatorial (ROA);

Deixar a sala em ordem e desligar os equipamentos que forem necessários;

Quinzenalmente: limpeza interna da geladeira, conforme o manual da rede de frios do Ministério da Saúde;

Mensalmente: fechamento do Boletim Mensal de Produção e Mapa de Inutilização de Insumos Biológicos do mês pelo enfermeiro e pelo responsável pela sala de vacina, e enviar a Vigilância Epidemiológica, até o dia 10 de cada mês;

Requisitar as vacinas e materiais, seguindo as datas previstas de solicitações;

Acolher o cliente, fazer as anotações conforme Manual de Imunização - MS;

Realizar busca de faltosos pelo Agente Comunitário de Saúde.

Anotar todas as vacinas que forem realizadas no cartão sombra;

Manter arquivo de cartão sombra organizado.

48) TROCA DE BOLSA DE ESTOMIA

48.1) Responsáveis: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

48.2) Materiais:

Luvas de procedimento;

Bolsa indicada ao paciente;

Placa;

Compressas de gaze ou papel higiênico;

48.3) Descrição do Procedimento:

Receber o paciente com atenção;

Manter o paciente relaxado em posição confortável, mantendo privacidade;

Lavar as mãos;

Calçar as luvas de procedimentos;

Remover a bolsa, tencionando levemente a pele para baixo, enquanto levanta a placa;

Descartar a bolsa suja e a placa em saco plástico; guardar o clamp para reutilização;

Limpar a pele, utilizando papel higiênico ou compressa de gaze, para remover as fezes;

Lavar e secar a pele por completo, depois de limpar. É normal que o estoma sangre discretamente durante a limpeza e secagem;

Aplicar a placa, utilizando guia de medição ou padrão para determinar o tamanho do estoma;

Marcar o tamanho correto sobre a parte posterior da placa e cortar conforme o tamanho do estoma (é aceitável cortar cerca de 0,5 cm maior que o tamanho do estoma);

Remover a cobertura de papel da placa, centralizar a abertura sobre o estoma e pressionar a placa para baixo sobre a pele periostomal;

Fixar a bolsa sobre os bordos da placa de acordo com as orientações do fabricante;

Aplicar o fechamento na parte posterior da bolsa com o clamp;

Retire as luvas;

Lave as mãos;

Registrar o procedimento no ROA;

Manter ambiente de trabalho em ordem.

48.4) Observação:

A bolsa drenável pode ser lavada com água e sabão e reutilizada várias vezes.

Orientar o paciente para eliminar o gás através da abertura do clamp.

49) CATETERISMO VESICAL DE DEMORA

49.1) Responsáveis: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem.

49.2) Materiais:

Luvas estéreis;

Sonda folley estéril descartável;

PVPI tópico;

Compressas de gaze estéril;

Lidocaína gel;

Coletor de urina de sistema fechado;

Bandeja de materiais estéreis para cateterismo (cuba rim, cúpula, pinça cheron);

Seringa de 20 ml;

Água destilada – ampola;

Campo fenestrado;

Lençol.

49.3) Descrição do Procedimento:

49.4) Paciente do sexo feminino

Posicionar a paciente confortavelmente;

Lavar as mãos;

Abrir a bandeja de cateterismo usando a técnica asséptica. Colocar o recipiente para os resíduos em local acessível;

Colocar a paciente em posição de decúbito dorsal com os joelhos flexionados, os pés sobre o leito mantendo os joelhos afastados;

Calçar as luvas estéreis;

Separar, com uma das mãos, os pequenos lábios de modo que o meato uretral seja visualizado; mantendo-os afastados, até que o cateterismo termine;

Realizar antisepsia da região perineal com PVPI tópico e gaze estéril com movimentos únicos: Horizontalmente, do meato até monte de Vênus. A seguir, verticalmente do meato até final da comissura labial posterior, inicialmente sobre grandes lábios, após entre grandes e pequenos lábios e, por último, em movimentos circulares sobre o meato, de dentro para fora;

Lubrificar a sonda com anestésico tópico;

Introduzir a sonda pré-conectada a um coletor de drenagem de sistema fechado, lubrificada por 5 a 7 cm no meato uretral, utilizando técnica asséptica;

Tracionar suavemente a sonda até sentir resistência;

Insuflar o balonete com água destilada (aproximadamente 5 ml), certificando-se de que a sonda está drenando adequadamente;

Fixar a sonda de demora, prendendo-a juntamente com o equipo de drenagem na coxa;

Secar a área e manter paciente confortável;

Lavar as mãos;

Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar com o número do COREN-MT;

Registrar procedimento em planilha de produção;

Manter ambiente de trabalho em ordem.

49.5) Paciente do sexo masculino

Lubrificar bem a sonda com lubrificante ou anestésico tópico prescrito;

Realizar a antisepsia com PVPI tópico e gaze estéril em movimentos únicos da base do pênis até o púbis, e após da base do pênis até raiz da coxa, bilateralmente. Após, da glande até a base, e por último em movimentos circulares sobre o meato, de dentro para fora;

Introduzir a sonda dentro da uretra quase até sua bifurcação, até que a urina flua;

Quando a resistência é sentida no esfíncter externo, aumentar discretamente a tração do pênis e aplicar pressão suave e contínua sobre a sonda. Pedir para que o paciente faça força (como se estivesse urinando), para ajudar a relaxar;

Esfíncter;

Insuflar balonete com água destilada (aproximadamente 10 ml);

Fixar a sonda de demora, prendendo-a abaixo do umbigo na vertical;

Secar a área e manter paciente confortável;

Lavar as mãos;

Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar com o número do COREN-MT;

Registrar procedimento em planilha de produção;

Manter ambiente de trabalho em ordem.

49.6) Observação:

Trocar a sonda de demora e a bolsa coletora a cada 7 dias ou quando necessário após avaliação médica ou do enfermeiro.

50) FARMÁCIA

Recebimento dos medicamentos - Os pedidos de medicamentos para distribuição à população são feitos semanalmente pelo enfermeiro responsável da unidade para o farmacêutico responsável da farmácia central. Os medicamentos já conferidos pelo farmacêutico responsável da farmácia central são recebidos semanalmente pela equipe de enfermagem da unidade;

Armazenamento dos medicamentos - As prateleiras onde são armazenados os medicamentos devem ter capacidade suficiente para assegurar a estocagem das diversas categorias como: pomadas, suspensões, xaropes, comprimidos, etc. Os medicamentos devem ser estocados em locais identificados e ordenados de modo a facilitar sua localização para dispensação, sem riscos de troca. Também a farmácia deve dispor de local específico para medicamento de controle especial, como armário resistente, fechado com chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, sendo este de posse

exclusivamente do farmacêutico responsável. A reposição dos medicamentos na prateleira deve seguir uma ordem, ou seja, primeiro que chega, primeiro que sai então se coloca o medicamento que chegou atrás do que já existe na prateleira;

50.1) Dispensação de medicamentos

Procedimentos: A dispensação de medicamentos aos pacientes realizada na farmácia é feita somente com prescrição médica;

50.2) Medicamentos Prescritos. A dispensação de medicamentos prescritos mediante a apresentação do receituário deverá ser proceder após ser realizada a análise pelo farmacêutico responsável, que deverá observar itens necessários para validação do receituário, que são:

Estar sem rasuras ou emendas, legível, observada a nomenclatura e o sistema oficial do Brasil de pesos e medidas;

Apresentar o nome e endereço residencial do paciente;

Apresentar forma farmacêutica, posologia, apresentação, método de administração e duração do tratamento;

Apresentar data, assinatura, carimbo e nº de inscrição no respectivo conselho profissional do prescritor, de forma a facilitar sua identificação;

50.3) Dispensação de medicamentos sob controle especial Após receber o paciente, será feita a conferência do receituário. A Notificação de Receita deverá conter:

Sigla da Unidade da Federação;

Identificação numérica (fornecida pela Autoridade Sanitária competente);

Identificação do emitente: nome do profissional e número de inscrição no Conselho Regional; ou nome da instituição, endereço completo e telefone;

Identificação do usuário: nome e endereço completo do paciente. No caso de uso veterinário, nome e endereço completo do proprietário e identificação do animal;

Nome do medicamento ou da substância: prescritos sob a forma de DCB, dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade e posologia;

Símbolo indicativo: no caso da prescrição de retinóicos deverá conter um símbolo de uma mulher grávida, recortada ao meio, com a seguinte advertência: "Risco de graves defeitos na face, nas orelhas, no coração e no sistema nervoso do feto";

Data da emissão;

Assinatura do prescritor: quando os dados do profissional estiverem devidamente impressos no campo do emitente, este poderá apenas assinar a Notificação de Receita;

Identificação do comprador: nome completo, número do documento de identificação, endereço completo e telefone;

Identificação do fornecedor: nome e endereço completo, nome do responsável pela dispensação e data do atendimento;

Identificação do registro: anotação da quantidade aviada, no verso;

A Notificação de Receita será retida pela farmácia da USF, a receita devolvida ao paciente devidamente carimbada, como comprovante do aviamento ou da dispensação.

51) LIMPEZA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

51.1) CONSULTÓRIOS

O enfermeiro coordenador da USF é responsável por orientar e supervisionar o profissional responsável pela limpeza e desinfecção do consultório;

O enfermeiro é responsável em promover uma escala de rotina diária e semanal para limpeza do setor;

A limpeza semanal deve abranger janelas, portas, teto, ar condicionado, juntamente com os outros equipamentos que recebem a limpeza diária. A limpeza e desinfecção serão realizadas pela profissional competente continua com o uso de equipamento de proteção individual (EPI);

A limpeza e desinfecção devem ser iniciadas pelas mesas, cadeiras, maca, pia, deixando por ultimo o piso;

Deverá haver a troca do lençol da maca diariamente ou quando for necessário;

A desinfecção deverá ser realizada com álcool 70% em todas as superfícies;

A limpeza e desinfecção do piso devem ser realizadas com substância germicida que seja comprovada sua eficácia;

Manter a porta fechada para que a substância utilizada possa agir no ambiente;

O enfermeiro coordenador devido as suas atribuições poderá designar um funcionário (a) para realizar a organização dos consultórios conforme necessidade.

51.2) COZINHA

Geladeira, armário para mantimentos, botijão de gás, e de instituir semanalmente uma limpeza terminal no setor;

A limpeza e organização da cozinha são de responsabilidade da profissional competente continua;

É o único local da USF que será permitido a pratica de alimentação;

O uso da geladeira é de exclusividade da UBS e de seus funcionários;

A geladeira deve ser descongelada e limpa 15semanalmente;

Na geladeira alem dos mantimentos de rotina, é colocada separadamente a insulina em recipiente exclusivo;

A cozinha deve ser mantida organizada e limpa pela equipe da unidade;

A limpeza dos materiais como pia, geladeira, talheres, copo, fogão, mesa, deve ser feita com sabão e água diariamente;

A limpeza semanal deve incluir janelas, paredes, teto, juntamente com os materiais de limpeza diária;

O armário de mantimentos deve ser organizado da seguinte forma: os utensílios de limpeza devem ser colocados na porção inferior do armário, ou em outro local que seja exclusivo, os mantimentos como café, açúcar deverão ser colocados na porção superior fora de contato com os utensílios de limpeza;

O piso deve ser limpo com o uso de substância germicida que seja comprovada sua eficácia;

Somente será permitida a entrada de pessoas pertencentes à equipe da USF;

Outras pessoas poderão entrar mediante a autorização do coordenador responsável da USF.

51.3) SALA DE ESTERELIZAÇÃO

É de responsabilidade da profissional continua promover a limpeza e desinfecção da sala de esterilização, com o uso de EPIs;

A desinfecção com álcool 70% deve ser iniciada pelas bancadas, mesas, pias, autoclave e/ou estufas portas e armários;

O piso deve ser limpo e desinfetado com água e sabão e/ou outra substância germicida que seja comprovada sua eficácia;

O enfermeiro é responsável por orientar e supervisionar o ciclo de esterilização da autoclave/estufa;

O enfermeiro coordenador da USF no uso de suas atribuições poderá capacitar técnico. e auxiliar de enfermagem e ACD a cerca do funcionamento da autoclave, sendo a (o) única (o) além do enfermeiro e odontólogo (a) a manusear a autoclave;

Faz-se necessário a higienização das mãos antes e depois de qualquer procedimento referente à esterilização;

O material contaminado é colocado de molho por 30minutos em solução detergente e/ou desincrostante;

O material é lavado e escovado individualmente com detergente a fim de retirar restos orgânicos;

Em seguida o material é lavado com água corrente e colocado para secar;

Após sua secagem o material é embalado e identificado com nome, data, validade, profissional, e levado para a autoclave/e ou estufa para ser esterelizado;

A embalagem terá a validade de 7(sete) dias;

É realizado o fechamento da autoclave e/ou estufa e selecionado o ciclo desejado de acordo com o material a ser esterilizados;

Após o ciclo concluído a autoclave e/ou estufa é semi-aberta para que ocorra o resfriamento lento do material esterilizado;

Após o resfriamento o material é levado para estocagem ou imediatamente usado pela (o) profissional.

51.4) SALA DE COLETA DE SANGUE

O enfermeiro coordenador da UBS é responsável por organizar e supervisionar as atividades referentes ao setor de coleta de sangue;

O enfermeiro é responsável em promover a limpeza e desinfecção diária e semanal da sala de coleta de sangue;

O enfermeiro é responsável em estipular um calendário diário e semanal para a limpeza e desinfecção da sala de coleta de sangue;

A limpeza e desinfecção terminal são realizadas uma vez por semana;

A limpeza e desinfecção da sala são realizadas pela profissional continua;

A profissional deverá estar paramentada com o EPI;

A desinfecção será realizada com álcool 70% nas bancadas, cadeiras, mesas, maca, armários, braçadeira;

A limpeza e desinfecção do piso serão realizadas com substância germicida que seja comprovada sua eficácia;

51.5) SANITÁRIOS

Consiste em remover a sujidade, substâncias aderidas, detritos do teto, paredes, lavatórios, instalações sanitárias e piso dos banheiros. Promove o controle de microrganismos, evitando transmissão de doenças, controla odores, mantém uma boa aparência e garante o conforto dos usuários.

51.6) EXECUÇÃO:

a) Recolher o lixo (conforme rotina);

Limpar tetos e paredes (conforme rotina);

Limpar janelas e portas (conforme rotina);

Limpar pias.

52.1) ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS (LIXO)

Os Resíduos Comuns devem ser armazenados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante seu manuseio.

Os resíduos infectantes ou biológicos devem ser acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante.

A destinação final de todo material perfurocortante deve ser feita em recipiente rígido, estanque, vedado e identificado pela simbologia de substância infectante e contendo solução desinfetante. Descartado junto com o lixo hospitalar.

No recinto dos estabelecimentos, os resíduos deverão ser mantidos em recipiente com tampa, acionado por pedal, separados em lixo comum e lixo contaminado. Usar saco branco leitoso para o lixo contaminado. O local para guardá-los deve ser escolhido de modo a não propiciar possíveis contaminações.

Possuir abrigo externo próprio para coleta hospitalar.

A coleta e o destino final do material contaminado são de responsabilidade da empresa contratada para tal serviço.

A coleta do resíduo comum é realizada de acordo com o serviço municipal de coleta de lixo

53) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO USF

53.1) PROCEDIMENTOS BÁSICOS

Os artigos encaminhados para processamento no CME ou na bancada da sala clínica devem obedecer a uma seqüência lógica, representada pela seguinte fluxograma:

53.2) ÁREA CONTAMINADA - Expurgo (Procedimentos prévios)

a) Recebimento do material contaminado;

Descontaminação prévia. Pré-lavagem em cubas ultra-sônicas com desincrustantes ou produtos enzimáticos. Limpeza do material (lavagem e secagem);

Obs.: A auxiliar deverá usar avental impermeável e luvas de borracha resistente (comercial), gorro, máscara, óculos e sapato fechado.

53.3) ÁREA LIMPA (Procedimentos Finais)

Preparo (empacotamento - colocação de fitas indicadoras e/ou integradores químicos);

Desinfecção (física ou química) ou Esterilização (física, química ou físico-química);

Armazenamento do material em armário fechado, limpo e seco.

53.4) USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

O uso dos EPI's é obrigatório para todos os membros da equipe;

Luvas para atendimento clínico e cirúrgico, que devem ser descartadas a cada paciente;

Avental de proteção;

Máscaras descartáveis;

Óculos de proteção. Profissional e nos paciente em procedimento que promovam dispersão mecânica de partículas durante o ato operatório;

Gorro;

Opcionais: Gorro e sapatilha descartável para o paciente;

Obs.: Os EPI devem ser utilizados somente no local de atendimento.

53.5) INSTRUMENTAIS

53.6) O instrumental necessário para o funcionamento deve ser compatível com:

O processo de esterilização adotado, o nº. de pacientes atendidos e o tipo de procedimento realizado;

O instrumental esterilizado deve ser guardado em armário fechado, com prateleiras e exclusivos para esta finalidade. Deverão ser de fácil limpeza (fórmica/semanal), em local seco, arejado, livre de odores e umidade (jamais embaixo da pia com conexão de água e/ou esgoto). Local de acesso exclusivo da equipe de saúde bucal;

Devem ser anotadas nos pacotes ou caixas metálicas a data de esterilização e a data limite de validade, de sete dias. Utilizar pacotes ou caixas metálicas pequenas, individuais;

Fazer validação do processo de esterilização. Uso de indicadores químicos e/ou biológicos;

As brocas devem ser esterilizadas. (Brocas aço carbono: estufa. Outras: autoclave e/ou estufa);

Usar uma bandeja, um jogo de instrumental e um jogo de brocas para cada paciente.

53.7) RX

Obedecer às normas da Portaria 453 - RX, Ministério da Saúde: menor tempo de exposição possível, com uso de avental de borracha plumbífera em bom estado e com protetor de tireóide e gônadas, distância mínima de 2 metros do cabeçote, entre outros procedimentos voltados para proteção do operador, da equipe e do paciente.

53.8) PACIENTES

Todos os pacientes atendidos devem ser registrados com seu respectivo nome, endereço e tratamentos realizados através de meios informativos.

O prontuário do paciente deve ter os seguintes documentos: termo de autorização do tratamento odontológico preconizado, assinado pelo paciente ou responsável legal; orientações, por escrito, quanto aos cuidados pré e pós-procedimentos necessários e complicações possíveis.

53.9) RESÍDUOS

Todo gerador deve elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), com cópia disponível para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou qualquer outro interessado;

A destinação final de todo material perfurocortante deve ser feita em recipiente rígido, estanque, vedado e identificado pela simbologia de substância infectante e contendo solução desinfetante. Descartado junto com o lixo hospitalar;

Os estabelecimentos de assistência odontológica deverão se cadastrar junto ao serviço de coleta diferenciada pelo Serviço de Saúde;

No recinto dos estabelecimentos, os resíduos deverão ser mantido em recipiente com tampa, acionado por pedal, separados em lixo comum e lixo contaminado. Usar saco branco leitoso para o lixo contaminado;

O local para guardá-los deve ser escolhido de modo a não propiciar possíveis contaminações;

O material contaminado deverá sofrer tratamento adequado;

Possuir abrigo externo próprio para coleta hospitalar;

Os restos mercuriais deverão ser mantidos em recipiente rígido, vedado por tampa rosqueável, contendo água e fixador de RX em seu interior. Devem ser enviados para usinas de reciclagem;

O revelador de RX deve ser neutralizado antes de ser despejado no esgoto (1 litro de revelador/10 litros de água/100ml de vinagre comum). O fixador deve ser encaminhado em sua embalagem original para firmas de recuperação de prata.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, na qual terá como base legal para instauração do mesmo os artigos 180 a 287 da Lei Complementar Municipal 001/2005;

O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992;

Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 60 (Sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias;

O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores; O chefe de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta Instrução Normativa tem amparo legal no art. 2º e art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 020, de 27/02/2008 e o art. 5º, I, do Decreto Municipal nº. 047 de 05/2008 entre outras especificada no item III desta Instrução Normativa que traz a base legal que fundamenta a exigência da mesma.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de julho de 2011.

DAVID MARQUES DE QUEIROZ

Controlador Geral

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliandro Piovezan Gomes

Código Identificador:67EB40D1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATOS MAIO

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA DORCILIO DE SOUZA RODRIGUES-ME
CONTRATO Nº. 42/2011
OBJETO O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da localidade denominada:
- Troca Tapa, com destino a Região do Gameleira, percorrendo 168 km/dia a R\$: 2,50 km;
- alunos da localidade denominada Nova Conquista, com destino ao ponto do ônibus escolar; percorrendo 96 km/dia a R\$: 2,00 km;
- alunos da localidade denominada Córrego da Onça, com destino a Sede do Município; percorrendo 72 km/dia a R\$: 2,00 km;
- alunos da localidade que compreende a Faz Chapéu, Faz São Miguel e Faz Agromon, com destino a Escola da Vila Campinas; percorrendo 142 km/dia a R\$: 2,00 km;
- alunos da localidade denominada Córrego Seco com destino a Sede do Município, percorrendo 100 km/dia a R\$: 2,50 km;
- alunos da localidade denominada Sorriso, com destino a Sede do Município, percorrendo 104 km/dia a R\$: 2,50 km; conforme roteiro e especificações da proposta de preço do processo referendado anteriormente, como se aqui estivesse transcrito.

FUNDAMENTO tendo em vista a homologação de licitação para prestação de serviços de transporte escolar, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010, Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 01/2010, e Processo Licitatório nº 22/2010

RECURSOS 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
ASSINATURA 27/05/2011.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA GILBERTO ALAOR DA SILVA-ME
CONTRATO Nº. 43/2011
OBJETO O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da localidade denominada:
- Jacubim, com destino a Sede do Município, percorrendo 150 km/dia a R\$: 2,00 km;
- alunos da localidade denominada Faz. Guerreiro, com destino a escola da Vila Campinas; percorrendo 95 km/dia a R\$: 2,00 km;

FUNDAMENTO tendo em vista a homologação de licitação para prestação de serviços de transporte escolar, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010, Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 02/2010, Processo Licitatório nº 22/2010

RECURSOS 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
ASSINATURA 27/05/2011.

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:8E4C66B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA ATA REGISTRO DE PREÇO 13

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2011

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, doravante denominada **ORGÃO REGISTRADOR**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 08.845.931/0001-00** e da empresa: **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.929.044/0001-51** de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 027/2010, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente visa o Registro de Preços para estabelecer os valores referentes à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE** da prefeitura municipal, relacionados no edital pregão para registro de preços nº 013/2011 com validade de 12 (doze) meses, conforme quadro demonstrativo anexo e suas detentoras:

DETENTORA: BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.929.044/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DOS	QUANT.	MARCA	VALORES Unitário R\$	VALORES Global R\$
1	JOGO DE MESA COM CADEIRA PLÁSTICA DE COR BRANCA. TIPO POLTRONA E EMPILHÁVEL. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 100Kg. COM CERTIFICADO DO INMETRO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 80cm, LARGURA DE 56cm E PROFUNDIDADE DE 57cm.		05	MARFINITI	399,00	1.995,00
2	LIQUIDIFICADOR COM COPO ACRILICO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. COM CONTROLE DE 5 VELOCIDADES E PULSAR. ESPATULA PARA MISTURAR ALIMENTOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600w. BIVOLT. COM MANUAL TÉCNICO EM PORTUGÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		02	WALITA	199,00	398,00
3	SANDUICHEIRA-GRILL PARA PREPARO DE LANCHES E GRELHADOS. VOLTAGEM 110/220, POTENCIA MINIMA 700W, CHAPAS ONDULADAS, CHAPA DUPLA ANTIADERENTE		02	ELECTROLUX	85,00	170,00
4	TANQUINHO. CAPACIDADE MINIMA DE LAVAGEM 6,4 KG, E 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM.		02	COLORMAQ	499,00	998,00

VALOR TOTAL R\$: 3.561,00 (TRES MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	QUANT.	MARCA	VALORES Unitário R\$	VALORES Global R\$
1	PROJETOR (DATA SHOW) LCD PORTATIL RESOLUÇÃO 750 LINHAS DE TV(VIDEO) E 1024X768 PIXELS (RGB) LUMINOSIDADE 2000 LUMENS LAMPADA		01	EPSON	2.434,32	2.434,32

VALOR TOTAL R\$: 2.434,32 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**Lote 03**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	QUANT.	MARCA	VALORES Unitário R\$	VALORES Global R\$
1	TENDA SANFONADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 METROS DE MONTAGEM RAPIDA, PRÁTICA E DE FÁCIL ARMAZENAMENTO. - Cobertura: Confeccionada em tecido sintético resistente impermeável, não propagador de chamas, com aplicação de placa anti raios ultra-violeta, garantindo maior resistência, durabilidade do produto final. -Estrutura: Pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado, é constituída de uma peça única, isso não permite que peças se percam e impossibilite a montagem, e que dispensam o uso de ferramentas.	SANFONADA	01	TENDAS ARAGUAIA	20.108,50	20.108,50
2	TENDA SANFONADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5 METROS DE MONTAGEM RAPIDA, PRÁTICA E DE FÁCIL ARMAZENAMENTO. - Cobertura: Confeccionada em tecido sintético resistente impermeável, não propagador de chamas, com aplicação de placa anti raios ultra-violeta, garantindo maior resistência, durabilidade do produto final. -Estrutura: Pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado, é constituída de uma peça única, isso não permite que peças se percam e impossibilite a montagem, e que dispensam o uso de ferramentas.	SANFONADA	02	TENDAS ARAGUAIA	6.592,95	13.185,90

VALOR TOTAL R\$: 33.294,40 (TRINTA E TRES MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**Lote 04**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	QUANT.	MARCA	VALORES Unitário R\$	VALORES Global R\$
1	ALÇAS PARA BISTURI ELETRICO, UNIDADE.	PARA	01	LOKTAL	1.499,91	1.499,91
2	APARELHO DE AEROSOL, TRÊS SAIDAS.UNIDADE.	DE	02	INALAMED	1.879,00	3.758,00
3	BISTURI ELETRICO, UNIDADE.	ELETRICO,	01	EMAI	1.952,17	1.952,17
4	CARRINHO CILINDRO DE OXIGENIO	PARA DE	02	RODAL	434,85	869,70
5	CARRINHO LIMPEZA	DE	04	ORTOMED	1.311,99	5.247,96
6	CATETER OCULOS	TIPO	02	EMBRAMED	3,90	7,80
7	CUBA PEQUENA 7CM.	INOX	01	FORTINOX	58,95	58,95
8	ESTETOSCOPIO PINARD.		02	CPL	16,09	32,18
9	FOCO CLINICO COM LAMPADA HALOGENA DE 50W E HASTE FLEXIVEL, UNIDADE.		02	MICROEM	972,47	1.944,94
10	MASCARA FACIAL P/OXIGENIO PARA ADULTO	FACIAL	01	PRO	20,62	20,62
11	OTOSCÓPIO.		10	TK	892,77	8.927,70
12	OXIMETRO PULSO	DE	01	EMAI	9.334,11	9.334,11
13	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO.		05	PROFESSIONAL	28,26	141,30
14	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO.		05	ABC	20,85	104,25
15	PINÇA MOSQUITO		05	ABC	32,28	161,40
16	PINÇA KELLY RETA.		05	ABC	138,45	692,25
17	PINÇA KELLY CURVA.		05	ABC	59,60	298,00
18	PORTA AGULHA.		01	PROFESSIONAL	300,30	300,30
19	REGUA ANTROPOMETRICA.		02	RODAL	105,50	211,00
20	SERRA ELETRICA PARA REMOÇÃO DE GESSO.		01	NEVONI	2.925,00	2.925,00
21	SUPORTE HAMPER	DE	02	ORTOMED	379,08	758,16
22	TAMBOR DE INOX M		02	FORTINOX	365,79	731,58

23	TETRA CÂNULA.	05	PROFESSIONAL	20,01	100,05
24	BALANÇA PORTATIL	02	G-TECH	173,55	347,10

VALOR TOTAL R\$: 40.424,43 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)**DESENTORA: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 08.845.931/0001-00;****Lote 05**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	QUANT.	MARCA	VALORES Unitário R\$	VALORES Global R\$
1	VEICULO TIPO CAMIONETE ZERO KM, QUATRO PORTAS, FLEX. 4X2, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO, MOTOR 2.4.		01	CHEVROLET	62.184,00	62.184,00

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço o Município de Bom Jesus do Araguaia não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 013/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pela Secretaria responsável, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os serviços, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 032/2011 referente ao edital de pregão presencial nº 013/2011 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, 20 DE JULHO DE 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Empresa DETENTORA

BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa DETENTORA

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:70E6FBFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 067/2010**

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADORA: IDIURAMA DIVINA FERREIRA PEREIRA

VALOR GLOBAL R\$: 6.000,00 (Seis mil reais).

OBJETO: Primeiro Aditivo do Contrato de locação de Prédio para Implantação da Inclusão Digital juntamente com a Secretaria de Assistência Social e o Programa de Tele Centro, sendo o contrato de nº. 067/2010 pelo período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 01 de julho de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:1007AC34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA 025/2011**

“CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR A CARGO DE SECRETÁRIO DE JUNTA MILITAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Marcelo Rodrigues Leite inscrito pelo CIC/MF sob n. 406.353.921-00, ocupante do cargo de provimento comissionado como Secretário de Junta Militar a partir de 15 de agosto de 2011 á 15 de setembro de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:71E06537

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL LRF - 3º BIMESTRE**

EDITAL Nº 014/2011

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Mauro Rui Heisler**, TORNA PÚBLICO os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, do 3º Bimestre **LRF – CIDADÃO** do exercício financeiro de 2011.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Os Relatórios estão disponíveis no sitio www.brasnorte.mt.gov.br na aba Publicações Oficiais/2011/LRF 3º Bimestre

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:D807B057

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços n. 008/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “**Menor Preço Global**”, com o objetivo de contratar Empresa Especializada para Executar Serviços de Pavimentação Asfáltica de aproximadamente 5.909,20 m2 com TSD em vias urbanas no Município de Brasnorte-MT, conforme plano de trabalho, memorial descritivo e planilhas anexas.O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 25 de agosto de 2011, no Paço Municipal no endereço acima citado.

Brasnorte - MT, 08 de agosto de 2011.

CLADES FINKLER

Presidente da CPL

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:18BDF0AB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 260/2011, DE 29 DE JULHO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.379, de 15 de julho de 2010, Considerando a necessidade de contratação, através de Processo Seletivo Simplificado, Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 700, de 27 de julho de 2011,

R E S O L V E

1. INSTITUIR, a partir desta data, a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para cadastro e contratação de Especialistas de Saúde, Técnicos da Saúde e Assistentes de Saúde em caráter temporário.

4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2011 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Lenir Regina da Silva Jacobi ;

II – Secretário: Rosana Segalotto;

III – Membro: Álvaro Jose Menezes Monteiro Neto;

IV – Membro: Marcos da Cunha Rufino;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de julho de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5C8B2146

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIAS**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 491/2011.
PORTARIA Nº. 491/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
REINTEGRA A SENHORA CATHERINE APARECIDA MARINHO AO CARGO DE PROFESSORA, POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA POR AUXÍLIO DOENÇA.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 492/2011.
PORTARIA Nº. 492/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO GOMES DA SILVA POR MOTIVO DE AUXÍLIO DOENÇA.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 493/2011.
PORTARIA Nº. 493/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA DALVA SCHERF DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 494/2011.
PORTARIA Nº. 494/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA DALVA SCHERF DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 495/2011.
PORTARIA Nº. 495/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA FRANCELÍCIA REGINA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 496/2011.
PORTARIA Nº. 496/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA FRANCELÍCIA REGINA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 497/2011.
PORTARIA Nº. 497/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA EDILMA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 498/2011.
PORTARIA Nº. 498/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA SÔNIA FÁTIMA DEGARAES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 499/2011.
PORTARIA Nº. 499/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA MIRIAN REGIS FERREIRA MADALENA PARA EXERCER O

CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 500/2011.
PORTARIA Nº. 500/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA ANDRÉIA FERREIRA DO PRADO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 501/2011.
PORTARIA Nº. 501/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA TAMARA AGUIAR TAVARES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 502/2011.
PORTARIA Nº. 502/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA MARIA ELVANE DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 503/2011.
PORTARIA Nº. 503/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA PATRÍCIA LIMA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 504/2011.
PORTARIA Nº. 504/2011, DE 21 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA VANILDA APARECIDA REICHERT PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 505/2011.
PORTARIA Nº. 505/2011, DE 22 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA VANILDA APARECIDA REICHERT PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 506/2011.
PORTARIA Nº. 506/2011, DE 25 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA ANDREA LUCIANE ALBANO NUNES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE PROJETOS DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 509/2011.
PORTARIA Nº. 509/2011, DE 27 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA FERNANDA AMARAL RABELO POR LICENÇA MATERNIDADE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 510/2011.
PORTARIA Nº. 510/2011, DE 29 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR LAUDECIER DANIEL KERN DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 511/2011.
PORTARIA Nº. 511/2011, DE 29 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL JONAS FESTA PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, POR MOTIVO DE INTERESSE PARTICULAR.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 512/2011.
PORTARIA Nº. 512/2011, DE 29 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA DÉBORA PORTELLA FONTES DO CARGO DE ACESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 513/2011.

PORTARIA Nº. 513/2011, DE 31 DE JULHO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA FABIANE MORAES KOEHLER DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:318FEF7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2011, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.**

ALTERA PORTARIA 422/2011, MODIFICANDO A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRANSITO E CULTURA DE PAZ - COMPAT.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros, ficando assim disposto:

Instituição	Titular	Suplente
Sec. Municipal de Saúde	Wisley Rone Clemente	Aline Manoel Xavier
Conselho Municipal de Saúde	Wilza Renata Coelho	Dirce Sayuri Otake Guolo
Sec. Munic. de Educ. e Cultura	Marli de Moura Kapteinat	Josias Conceição da Silva
Ciretran Campo Verde	Lauriel Olegário	Rubinei Caetano Rodrigues
Polícia Militar	Tenente Eduardo Henrique s. Lana	Tenente Matheus Belphman Cacciolari
Auto-Escola	Josias da Silva Leão	Débora Seron
Acicave	Aparecido Rudnick	Geovani Alves Silva
Brigada do Corpo de Bombeiros	Capitã Vivian Rivoli Corrêa	Aspirante Oficial Rômulo de Souza Alves
SMTU	Ítalo Conceição Arruda	Alexandre Antônio Cavequia
Conselho Tutelar	Sônia Sherer Severino	Ademar Caira
SAMU	Ângela Silveira da Silva	Ana Andréia Rodrigues da Motta
Polícia Civil	Flávio S. Furquim	Divino Rodrigues de Souza
Unirondon	Simone Borges	Fernanda Campos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 02 de agosto de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:2CE59F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DO PREGÃO 063/2011 - AR CONDICIONADO**

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, na Modalidade Pregão nº 063/2011, dia

19 de agosto de 2011 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital poderá ser retirado no site: www.campoverde.mt.gov.br e as demais informações através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 08 de agosto de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:254A16B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DO PREGÃO 065/2011 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOS, do tipo “maior desconto”**, na Modalidade Pregão nº 065/2011, **dia 19 de agosto de 2011 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 08 de agosto de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:9AC7B958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO** no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

EDMILSON YORIO OTAKE requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

RAISA STECHOW requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

CLAIR DE MOURA CASSOLA requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

MARIA APARECIDA G. PENTEADO requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

VLADEMIR MARQUES PENTEADO requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

CLAUDIA FIN RAMOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15, DA QUADRA 10, LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:897F260C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 04 de agosto de 2011.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: FISCAL

ROGÉRIO DI LORETO LOURENÇÃO 08º
ISABELLE BONINI 09º

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

MARCOS ROBERTO ANTUNES SIMÕES 03º
CLEMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO 04º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:49C5B256

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011”
TIPO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que às 13hs:00 (horário de Brasília) do dia 18/08/2011, na sala de licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, Canarana-MT, realizará Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo, o tipo é o de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e

suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.775 de 16.02.2007, bem como, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, respectivamente, para o seguinte objeto:

DO OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, das 12hs:00 às 18hs:00, de 2ª a 6ª feira, até 24 (vinte quatro) horas útil anterior à data de abertura do certame.

Origem de Recursos: Tesouro Municipal
Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 05 de Agosto de 2011.

EDINILCE PRUDENTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edinilce Prudente
Código Identificador:ABD8762B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326 EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Exonerar por motivo de Aposentadoria Compulsória, o servidor Senhor **DOMINGOS ANASTÁCIO DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade nº 95.481 SSP/RO e CPF nº 090.485.372-15, nomeado em caráter efetivo pela portaria n.º. **305/2003 de 05 de Julho de 2003** e Termo de posse n.º. **037/2003**, matrícula n.º.**08.23.037**, a exercer o cargo de **OPERADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A.**, lotado no Executivo Municipal – Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAE, a partir de 01 de Agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2011.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:D6C9BA02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 264/2011 que concedeu o benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. ALEXANDRE PELUTTI.”

O **Diretor Executivo do CASTPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003,

c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 482/2005, que rege a previdência municipal, Art. 77 da Lei Municipal n.º 471/2005, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Art. 40 da Lei 73/93 combinado com art. 33 da Lei 502/2005, bem como anexo II, da Lei n.º 554/2007, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor Sr. ALEXANDRE PELUTTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 0225960-5 SSP/MT e do CPF n.º 211.058.129-87, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Nível “05”, Classe “A” lotado na DIVISÃO DE URBANISMO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do CASTPREV, n.º 2011.02.0001P, a partir de 14/06/2011 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2011, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Castanheira/MT, 04 de agosto de 2011.

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO

Diretor Executivo do CASTPREV

Homologo:

JOSE ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:BB6F0DCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2011

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Vagner de Jesus Borges, Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 003/2011 que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** do tipo menor preço por item, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **AGUILERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** venceu o certame para os itens 01 á 023 com o valor global de R\$ 532.625,00 (quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Chapada dos Guimarães/MT, 08 de agosto de 2011.

VAGNER DE JESUS BORGES

Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:7FF894E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de

abertura prevista para o dia 19 de Agosto de 2011, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto **Contratação de pessoa jurídica ou física para prestar serviços médicos no PSF Sagrada Família do Município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85, Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 08 de Agosto de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:695D21E5

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 067/2011

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA SFI SISTEMA FINANCEIRO Nº. 06/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E DISCIPLINA DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS A SERVIDORES, AGENTES POLITICOS, CONSELHEIROS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TURELAR.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, CELSO PAULO BANAZESKI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei n.º. 2005/2008 de 18/03/2008, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema Financeiro Nº.06/2011**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas quanto à concessão de Diárias e Adiantamento a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Colider, no âmbito das administrações direta e indireta.

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colider Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de julho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:8CF5F618

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI SISTEMA FINANCEIRO Nº. 06/2011

Versão 03

Aprovação em 28.07.2011**Ato de aprovação Decreto nº.67/2011****Unidade Responsável: Departamento Financeiro****I - FINALIDADE**

Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos para concessão de diárias e adiantamento aos Servidores, Agentes Políticos, Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelar da Administração Pública do Município de Colider-MT.

II - CONCEITOS

Diária, valor concedido a Servidores, Agentes Políticos Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelar para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando em serviço do interesse Público fora do Município.

Adiantamento, entrega de numerário procedido de empenho prévio para fins de despesas de pequeno valor e aquisição de combustíveis a Servidores Públicos e Agentes Políticos em viagem do interesse público, mediante prestação de contas somente para despesas previstas na Lei nº. 2.143/2009.

III - ABRANGÊNCIA

A presente instrução normativa abrange o Poder Executivo, Legislativo, Fundo de Previdência e Consórcios Públicos Municipais.

IV - BASE LEGAL

A presente instrução normativa tem como base legal as seguintes legislações, Lei Federal 4.320/64, Acórdão TCE/MT nº. 1.783/2003, 2.181/2007, Lei nº. 2143/2009 que regulamenta regime de adiantamento, Lei nº. 2408/2010 Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Colider, Resolução nº.004/2010 que regulamenta diárias ao Poder Legislativo, Decreto nº. 001/2007 que regulamenta diárias ao Fundo de Previdência e Lei Municipal nº. 2.447/2011 e Lei nº. 2485/2011.

V - PROCEDIMENTOS**1- Das Diárias**

1.1 - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando como base inicial e final para contagem dos dias a hora da partida e hora de chegada na sede respectivamente.

1.2 - Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizado sua prorrogação, o servidor, agente político e Conselheiros terão direito as diárias correspondente ao período prorrogado;

1.3 - Poderá ser concedido adiantamento ao servidor, não cumulativa com diárias no caso do servidor precisar se deslocar a municípios vizinhos com duração de meio período nos termos da Lei nº. 2.143/2009;

1.4 - Para atender o item acima, cabe ao Secretário (a) da pasta analisar e autorizar a necessidade de a solicitação ser diária ou adiantamento;

1.5 - Compete ao superior hierárquico do servidor glosar pedido de diárias ou adiantamento não fundamentado;

1.6 - As diárias serão concedidas de acordo com as tabelas dos anexos desta Instrução Normativa: Poder Executivo **anexo I**, Poder Legislativo **anexo II** e Fundo de Previdência, **anexo III**.

2- Da Solicitação de Diárias

2.1 - As solicitações de diárias terão que ser feitos com antecedência de 5 (cinco) dias úteis;

2.2 - Havendo a necessidade de solicitar diárias em caráter de urgência, fora do prazo do item acima, deverá acompanhar junto à solicitação uma justificativa fundamentada, que será analisada pelo ordenador de despesa ao contrario o pedido será devolvido;

2.3 - Estas solicitações terão que vir autorizado pelo Secretário (a) da pasta que o servidor e Conselheiro estiver lotado, no caso do Poder Legislativo pelo Presidente, no Fundo de Previdência pelo Diretor e nos Consórcios Públicos pelo Secretário (a) Executivo (a);

2.4 - Após ser protocolado deverá ser encaminhado ao Ordenador de Despesa, que aprovará e encaminhará para efetivação do empenho, liquidação e pagamento;

2.5 - A solicitação de diárias deverá ser preenchida de acordo com o anexo **IV** desta Instrução Normativa;

2.6 - Deverá também acompanhar a solicitação de diária cópia de comprovante da programação do evento, como convite, folder, informativos, e nos demais casos a justificativa e objetivo do deslocamento.

4 - Da Prestação de Contas de Diárias

4.1 - O Servidor, Agente Político e Conselheiros terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o termino das diárias para fazer a prestação de contas;

4.2 - Para prestação de contas o Servidor, Agente Político e Conselheiros deverão preencher relatórios detalhados sobre o resultado, e para comprovação deverá ser apresentados documentos tais como: bilhete de passagem, notas ou recibos, de hospedagem, refeições e serviços de transporte urbano. Cópia de lista de presença, atas, protocolos, crachás, declaração de participação, certificados, fotos ou qualquer outro documento desde que comprove com a data do período em que o servidor esteve em diárias, para serem anexados ao processo de despesa;

4.3 - Na hipótese do Servidor, Agente Político e Conselheiro não realizar a viagem ou retornar á sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento deverá devolver o valor recebido em excesso ou não utilizado no período de 5 (cinco) dias úteis;

4.4 - O Servidor, Agente Político do Poder Legislativo e Fundo de Previdência devem fazer a devolução quando for o caso para a Tesouraria da Prefeitura e prestar contas com a cópia da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em suas contabilidades.

5 - Da Solicitação de Adiantamento

5.1 - A solicitação de adiantamento deverá ser feito com antecedência de no mínimo 05 dias úteis;

5.2 - Com exceção os casos de urgência para atender demandas da área de Saúde e Ação Social;

5.3 - A solicitação do adiantamento deverá ser preenchida de acordo com o anexo **IV** desta Instrução Normativa;

5.4 - No caso de adiantamento para transporte de pacientes, deverá acompanhar cópia do encaminhamento médico do referido paciente junto à solicitação;

5.5 - Com exceção os casos amparados em Lei;

5.6 - Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de um salário mínimo, exceto casos de combustível para atender as áreas da Saúde e Gabinete do Prefeito quando houver a necessidade justificada;

5.7 - E vedado conceder qualquer tipo de adiantamento para Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelar.

6 - Da Prestação de Contas de Adiantamento

6.1 - O servidor e o Agente Político terão um prazo de até 05 dias úteis para fazer a prestação de contas do adiantamento;

6.2 - A prestação de contas de adiantamento será prestada através de notas fiscais datadas, assinadas pelo recebedor, sem rasuras, em nome e endereço da Prefeitura Municipal de Colider;

6.3 - O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido na tesouraria da Prefeitura de Colider mediante Guia de Recolhimento, DAM (Documento de Arrecadação Municipal), onde constará o nome do responsável e a identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído;

6.4 - Os saldos de adiantamentos de servidores do Poder Legislativo devem ser recolhidos na tesouraria da Prefeitura através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e prestar contas na contabilidade da Câmara através de cópia da DAM recolhida.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7 - O servidor e que não prestar contas de diárias e adiantamento em conformidade com esta Instrução Normativa implicará em ressarcimento dos valores aos cofres públicos, inclusive através de desconto em folha de pagamento. Artigo 77 § 2º da lei 2408/10 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colider;

7.1 - Os Conselheiros Municipais e Tutelares terão direito a diárias quando houver a necessidade justificada a fim de atender assuntos relevantes a Administração;

7.2 - Os Consórcios Públicos deverão obedecer no que couber esta Instrução Normativa;

7.3 - Segue anexo I, II e III com a tabela de valores das diárias do Poder Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência;

7.4 - Segue anexo IV formulário de pedido de diária e adiantamento;

7.5 - Segue anexo V formulário para prestação de contas de Diárias;

7.6 - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Controladora Interna

Portaria Nº. 011/2009

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	CAP. MT	INT.COMPERNOI-TE	INT.SEM PERNOITE	DF, OUTROS ESTADOS	PARA EXTERIOR
PREFEITO	690,00	525,00	450,00	800,00	1.800,00
VICE-PREFEITO	325,00	260,00	156,00	400,00	1.300,00
SECRETARIOS ADJUNTOS CONTROLADOR INTERNO TESOUREIRO ADVOGADOS	250,00	150,00	100,00	300,00	800,00
CARGOS COMISSIONADOS	180,00	130,00	80,00	250,00	500,00
OUTROS SERVIDORES, CON. MUNICIPAIS CONSELHEIROS TUTELAR	170,00	100,00	65,00	200,00	300,00

No Estado (R\$)	Fora do Estado (R\$)
Presidente 500,00	Presidente 600,00
Vereador 400,00	Vereador 500,00
Funcionários 300,00	Funcionários 400,00

ANEXO II**ANEXO III**

CARGO	CAPITAL	INTERIOR/MT C/PERNOITE	INTERIOR/MT S/PERNOITE	FORA DO ESTADO
DIRETOR EXECUTIVO	250,00	200,00	120,00	450,00
TESOUREIRO	250,00	200,00	120,00	450,00
OUTROS SERVIDORES	200,00	100,00	70,00	350,00

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE DIARIAS E ADIANTAMENTO**

Nº. DO PROTOCOLO	
DADOS DO SERVIDOR	
NOME DO SERVIDOR	
Nº. DA MATRÍCULA	
Nº. CPF E RG	
CARGO OU FUNÇÃO	
SECRET/DEPARTAMENTO	
LOCALIDADE	
INF. SOBRE AS DIARIAS/ADIANTAMENTO	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
PERÍODO	
DATA / SAÍDA/HORÁRIO	
DATA/RETORNO/HORÁRIO	
VALOR DAS DIÁRIAS	
VALOR DO ADIANTAMENTO	
NATUREZA DA DESPESA/SERVIÇOS/CONSUMO	
JUSTIFICATIVA	

Estou ciente que se não prestar contas de diárias e adiantamento em conformidade com esta Instrução Normativa, implicará em ressarcimento dos valores aos cofres públicos, inclusive através de desconto em folha de pagamento. Artigo 77 § 2º da lei 2408/10 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colider - MT. ORDENADOR SERVIDOR (A) SECRETÁRIO (A)

**ANEXO V
FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIARIAS**

Nº. DO PROCESSO	
DADOS DO SERVIDOR	
NOME DO SERVIDOR	
Nº. DA MATRÍCULA	
Nº. CPF E RG	
CARGO OU FUNÇÃO	
SECRET/DEPARTAMENTO	
INFORMAÇÕES SOBRE AS DIARIAS.	
LOCALIDADE	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
PERÍODO	
DATA / SAÍDA/HORÁRIO	
DATA/RETORNO/HORÁRIO	
Nº.DO EMPENHO	
VALOR DAS DIÁRIAS	
Nº.DO CHEQUE/DOCUMENTO	
DATA/CHEQUE/DOCUMENTO	
MOTIVO DAS DIARIAS	
RESULTADO ALCANÇADO	

SERVIDOR (A) SETOR FINANCEIRO

Data APROVAÇÃO

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:786AEAA7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ERICA DE MELO DA SILVA, para Professora, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 25 de julho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:08B8A8D4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 040/2009, que designou a servidora CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta de Projetos, DAS III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de julho de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 31 de julho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:01DB2660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor GLAUCIO JOSE DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Projetos, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de julho de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de julho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:F1448FD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA, do cargo de Agente Administrativo, nível 09, classe A II - D, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de julho de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de julho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:120FEF3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora ELYS CARLA PAQUER DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração e Programas Sociais, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:C92A31B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 555/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ELYS CARLA PAQUER DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Projetos, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de julho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:D8BC493D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ELYS CARLA PAQUER DA SILVA, da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:DE3ED9B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 557/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA, para exercer o cargo de Gerente de Projetos, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:D8135764

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA, Gerente de Projetos, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Adjunta de Projetos, DAS III, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:C16B0A48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2010

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010 que deverá apresentar-se na Unidade Escolar da que foi atribuído aulas, para o início das atividades se dará no dia 01 de agosto de 2011, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- Carteira de Trabalho;
- 03 fotos 3x4 atual e colorida;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Os Candidatos convocados são:
CARGO: PROFESSOR – Educação Infantil – Nível Médio

Segunda Convocação	Valdirene Teixeira
Segunda Convocação	Patrícia Aparecida Elias Castelão

CARGO: PROFESSOR – Anos iniciais do Ensino fundamental – Nível Médio

Classificação 90º	Luciana Aparecida de Oliveira
Classificação 91º	Edilene Miqueletti da Costa
Classificação 92º	Regiane de Souza Militão

CARGO: PROFESSOR – Anos iniciais do Ensino fundamental

Segunda Convocação	Maria de L. A. dos Santos
Segunda Convocação	Claudineia Nogueira da Silva
Segunda Convocação	Livia G. de A. Rivadavia
Segunda Convocação	Suelen Vanessa M. Terçariol
Segunda Convocação	Edileusa de Arruda Plácido

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Manutenção da Infraestrutura

Classificação 6º	Maria Lucia Broges Mota
Classificação 7º	Marilza Aparecida N. Cardoso
Classificação 8º	Gislaine de Souza Pereira
Classificação 9º	Paula Loana Batista

CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO

Classificação 8º	Sandra Junqueira da Silva
Classificação 9º	Cristina Germana da Mata
Classificação 10º	Simone de Souza
Classificação 11º	Daiane dos Santos
Classificação 12º	Neila Amaral da Fonseca

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 20 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 28 de janeiro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colider/MT, 25 de julho de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:9F53E809

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2010

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010 que deverá apresentar-se na Unidade Escolar da que foi atribuído aulas, para o início das atividades se dará no dia 08 de agosto de 2011, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- Carteira de Trabalho;
- 03 fotos 3x4 atual e colorida;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Os Candidatos convocados são:

CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação 13º

KASSIA THATIELLI PAIVA ARAUJO

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 20 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 28 de janeiro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 04 de agosto de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:637F3342

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2010**

CONTRATO Nº: 172/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: David Maria de Oliveira Junior

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Agente de Combate as Endemias junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, fundo Municipal de Saúde, Bloco III - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$: 679,97 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) mensais

VIGÊNCIA: 08/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:899CDC08

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 05/2010**

CONTRATO Nº: 171/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Eunice dos Santos Andrade

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 40% Infantil

VALOR R\$: 750,14 (setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 20/12/2011

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:A5D58A3A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2011**

CONTRATO Nº: 173/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Maria Izabel de Araujo Rocha

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Agente Comunitário de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, fundo Municipal de Saúde, Bloco I – Atenção Básica.

VALOR R\$: 714,00 (setecentos reais) mensais

VIGÊNCIA: 08/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:D841CE1E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 026/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Elizabete Leandro Moreira

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 026/2010, por morte.

VALOR RESCISÓRIO: 2.254,34

DATA: 01/07/2011

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:ED764608

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 031/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Valdomiro de Jesus Gonçalves

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 031/2011, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.

VALOR RESCISÓRIO: 1.254,53

DATA: 01/07/2011

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 142/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Verônica Gonçalves da Silva

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 142/2011, com fundamento na Cláusula Sétima, ao término de sua vigência

VALOR RESCISÓRIO: 816,50

DATA: 11/07/2011

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 071/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Marilene Rivadavea de Souza

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 071/2011, com fundamento na Cláusula Sétima, ao término de sua vigência

VALOR RESCISÓRIO: 1.053,83

DATA: 14/07/2011

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 107/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** Rosilene Pereira Pessoa**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 107/2011, com fundamento na Cláusula Sétima, ao término de sua vigência**VALOR RESCISÓRIO:** 1.047,38**DATA:** 14/07/2011**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer**Publicado por:**

Viviane Halateno

Código Identificador:2707F529**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011****RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 161/2011****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT**CONTRATADO:** Ângela Maria da Paixão**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 161/2011, com fundamento na Clausula Oitava, por iniciativa do contratado.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.203,90**DATA:** 19/07/2011**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico**Publicado por:**

Viviane Halateno

Código Identificador:59E4743E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.326.2011****Lei nº. 1.326/2011****De: 29.07.2011**

“Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT), por desmembramento da Lei 685, de 21 de dezembro de 2001, anexos e alterações, o atualiza, e dá outras providências.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Esta Lei institui o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV) DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, SUAS AUTARQUIAS E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, exceto para os Profissionais da Educação Básica e os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que se regerão pelos respectivos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) instituídos por Lei; por desmembramento da Lei 685, de 21 de dezembro de 2001 e alterações, e estabelece normas para seu devido funcionamento.

Art. 2º. É de natureza estatutária o regime jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Aos Servidores ocupantes de cargos públicos da Prefeitura Municipal aplica-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Comodoro, instituído por Lei Complementar.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Quadro de Pessoal: conjunto de cargos e funções públicas integrantes do Poder Executivo Municipal;

II - Servidor Público: toda pessoa investida legalmente em cargo público;

III - Cargo Público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a Servidor Público e que seja criado com denominação própria, número certo e vencimento específico;

IV - Nível: subdivisão de um cargo, em sentido horizontal, nos algarismos arábicos de 1 a 7, indicativas do nível de escolaridade;

V - Classe: símbolo indicativo do nível de vencimento fixado para o cargo, no sentido vertical nas letras de 'A' a 'L';

VI - Vencimento: retribuição pecuniária paga ao Servidor, mensalmente, pelo efetivo exercício de cargo público, que de acordo com a jornada de trabalho semanal, será pago proporcionalmente ao valor fixado, em regra, para uma jornada de 40 h (quarenta horas) semanais, observado o disposto no art. 28 desta Lei;

VII - Remuneração: retribuição pecuniária constituída pelo vencimento, acrescida das vantagens acessórias legalmente instituídas e,

VIII - Função Pública: é a atribuição ou conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria funcional, ou comete individualmente a determinados Servidores para execução de rol de atividades onde não se justifique a instituição de cargos ou a prestação de serviços eventuais, desdobrando-se em Função Gratificada (FG), a seguir enunciadas:

a) Função Gratificada (FG): é a vantagem acessória ao vencimento do Servidor que não esteja exercendo cargo de provimento em comissão, que for designado para rol de atribuições de caráter técnico ou não, no âmbito do universo funcional de seu cargo de provimento efetivo, que por sua relevância, intensidade de dedicação e nível de responsabilidade requeridas, exijam singular demanda de esforço e criatividade, tanto quanto possível; concedida de acordo com o nível de escolaridade exigido, ou seja: FG 01 – Ensino Fundamental Completo (EFC), Ensino Fundamental Incompleto (EFI) e Alfabetizado (ALFA); FG 02 – Ensino Médio Completo (EMC) e FG 03 – Ensino Superior Completo (ESC).

**CAPÍTULO II
Da Estrutura do Quadro de Pessoal**

Art. 4º. O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Comodoro passa a obedecer a organização estabelecida por esta Lei, e é composto de cargos efetivos, e cargos em comissão.

Art. 5º. São partes integrantes desta Lei, os seguintes Anexos:

a) ANEXO I – Quadro de Cargos e Níveis conforme a Escolaridade, Pós Graduado, Mestrado e Doutorado – Quadro Permanente (Provimento Efetivo);

b) ANEXO II – A e B: Quadro de Vencimentos dos Cargos do Quadro Permanente (Provimento Efetivo) – Respectivamente para Jornadas de Trabalho Semanal de: 20 e 40 horas;

c) ANEXO III – Quadro de Vencimentos dos Cargos do Quadro Permanente (Provimento Efetivo) conforme os respectivos níveis de “01” a “07” e classes ‘A’ a ‘L’;

d) ANEXO IV – Quadro de Funções Gratificadas: FGs 01, 02 e 03;

e) ANEXO V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, e

f) ANEXO VI – Quadro da Correlação de Cargos de Provimento Efetivo – Lei anterior (685/2001) em relação a esta Lei;

Art. 6º. Os cargos que compõem o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão são aqueles de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nas condições dos arts. 9º e 11 desta Lei, e estão relacionados no ANEXO V, que estabelece as denominações dos cargos comissionados, seus respectivos quantitativos e vencimentos.

Art. 7º. Os cargos que compõem o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo são aqueles de nomeação precedida de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e estão classificados de acordo com o Grau de Escolaridade e/ou Grupos Ocupacionais, conforme a natureza dos serviços públicos, e relacionados nos ANEXOS I, II e III, com seus respectivos quantitativos e vencimentos, atendam à habilitação específica e ao registro no órgão competente, quando for o caso, nos termos da legislação e regulamentação aplicável à espécie.

Parágrafo único. Os aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos sujeitar-se-ão ao período de estágio probatório

estabelecido em 3 (três) anos, e a avaliação de desempenho pertinente, que também ocorrerá periodicamente, podendo ser exonerados ou demitidos somente nos termos da legislação vigente que disciplina a matéria, cabendo-lhes em qualquer caso, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III Do Provimento dos Cargos

Art. 8º. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal prover os cargos públicos instituídos por esta Lei, observadas as disposições, quanto às formas de provimento de cargos públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro, respeitadas as disposições constitucionais federais, legislação complementar, ordinária e regulamentar competente.

Art. 9º. O provimento dos cargos em comissão far-se-á por nomeação, precedida de livre escolha pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, dentre pessoas que reúnam requisitos de qualificação e confiança.

I - Dos cargos em comissão, previstos em Lei, 30% (trinta por cento) dos cargos deverão ser preenchidos por servidores efetivos, precedida de livre escolha pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. O provimento dos cargos efetivos far-se-á por nomeação, precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o Edital, com fulcro no Regulamento de Concurso instituído por Lei ou homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo obedecidos a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o prazo de validade do concurso.

§ 1º. No provimento dos cargos efetivos, serão rigorosamente observados os requisitos constantes dos ANEXOS I e III desta Lei, e aqueles requisitos básicos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro, respeitadas as condições estabelecidas no art. 8º desta Lei, sob pena de ser o ato de admissão considerado nulo de pleno direito.

§ 2º. O ingresso na carreira por concurso público dar-se-á na referência (nível de escolaridade – progressão horizontal) e na classe inicial (progressão vertical) do cargo, atendidos os requisitos a que se refere o parágrafo anterior, conforme dispuser o Edital, com fundamento no Regulamento de Concurso, instituído por Lei ou homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV Dos Vencimentos

Art. 11. O Subsídio do cargo em comissão de Secretário Municipal, fixados por Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo com fulcro na legislação constitucional federal pertinente em vigor, e os vencimentos dos demais cargos em comissão, são os constantes no Anexo V, e os vencimentos dos cargos efetivos são os estabelecidos nos ANEXOS II e III desta lei.

§ 1º. Os vencimentos iniciais (base) constantes dos Anexos II e III são alterados periodicamente em função da movimentação do Servidor na carreira, conforme dispõe o Capítulo V desta Lei.

§ 2º. O Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (CPARP) instituído nas Leis Complementares pertinentes aos Estatutos dos Servidores Públicos em Geral e dos Profissionais da Educação Básica, é integrado por Servidores designados pelos Titulares dos respectivos Órgãos e da Categoria, nos termos do *caput* do art. 39 da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) combinado com o art. 89 da Lei Orgânica do Município (LOM), regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, precedido por Parecer Jurídico competente.

Art. 12. O Servidor Público, nomeado para o cargo em comissão, poderá fazer opção pelo vencimento ou vencimento do cargo em comissão, conforme o cargo, ou pelo vencimento do seu cargo efetivo, quando for o caso, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 13. O Servidor quando investido em cargo efetivo, por força de habilitação em concurso público perceberá o vencimento inicial (base) constante dos ANEXOS II e III que correspondem simultaneamente à nível inicial 1, 2, 3 e 4, conforme Edital de Concurso Público e à classe inicial 'A'.

Parágrafo único. Na tabela de vencimentos constante dos ANEXOS II e III, o nível inicial é alterada em ordem crescente, através de uma progressão horizontal, por nível de escolaridade, e a classe de cargo 'A' é alterada em ordem crescente, através de uma progressão vertical, com os seguintes coeficientes: 1,00, 1,06, 1,12, 1,18, 1,24, 1,30, 1,36, 1,42, 1,48, 1,54, 1,60 e 1,66.

Art. 14. Além do vencimento base inerente ao cargo que ocupe o Servidor, preenchendo as condições para sua percepção, este fará jus às vantagens pecuniárias discriminadas no Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro e eventuais outras igualmente instituídas por Lei.

Art. 15. Os valores dos vencimentos e vantagens acessórias percebidas pelos Servidores da Prefeitura Municipal serão reajustados monetariamente mediante Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nas condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício, com revisão geral anual preferencialmente em maio, constatada a disponibilidade efetiva de recursos financeiros, e o limite legal estabelecido para as despesas com pessoal.

Parágrafo único. A majoração dos vencimentos percebidos pelos Servidores da Prefeitura, a título de ganho real, além do reajuste monetário periódico, somente poderá ser concedida por Lei Municipal, dentro dos limites e das disponibilidades financeiras efetivas, na forma da legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO V Da Movimentação na Carreira Seção I

Da Movimentação Funcional

Art. 16. A partir de seu ingresso no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a movimentação do Servidor na carreira dar-se-á pelo instituto da promoção.

Art. 17. Promoção é o processo de movimentação do Servidor na carreira, em sentido de progressão horizontal, por nível de escolaridade, e em sentido de progressão vertical, sujeita a requerimento do mesmo, imediatamente após o cumprimento do período aquisitivo mínimo de 3 (três) anos, ou através de Edital de chamada por iniciativa do Órgão e Comissão competentes, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A promoção em sentido de progressão horizontal, por nível de escolaridade, corresponde à passagem do Servidor de um nível (algarismo arábicos) para o nível subsequente ou imediatamente superior àquela em que se encontra dentro da mesma referência de cargo, constante do ANEXO III.

§ 2º. A promoção em sentido de progressão vertical, por cursos relacionados com sua área, corresponde à passagem do Servidor de uma classe de cargo (letras) para a classe subsequente ou imediatamente superior àquela em que se encontra dentro do mesmo cargo, constante do ANEXO III.

§ 3º. O Servidor terá direito à promoção em época oportuna, desde que satisfaça as condições previstas nesta Lei, observadas o disposto no *caput* deste artigo.

Seção II Da Promoção no Sentido de Progressão Horizontal

Art. 18. Para fazer jus à promoção em sentido de progressão horizontal, por nível de escolaridade, o Servidor deverá atender, simultaneamente, às seguintes condições:

I - ter cumprido o período de 3 (anos) pertinente ao estágio probatório, quando se tratar de Servidor investido no Serviço Público Municipal em decorrência do último concurso público de provas ou de

provas e títulos realizados pelo Município, no qual foi aprovado, classificado, nomeado, empossado e lotado;

II - preencher os requisitos básicos de escolaridade estabelecidos no ANEXO I, pertinentes ao cargo que ocupe;

III - estar exercendo cargo ou função pública municipal nos últimos três anos que anteceder à promoção;

IV - não ter sofrido pena disciplinar nos últimos três anos que anteceder à promoção e,

V - ter, no que couber a cada cargo, concluído curso de profissionalização pertinente, que tenha perfeita coerência com a escolarização exigida para o exercício do rol de atribuições do cargo no qual foi investido, e seja reconhecido pelo(s) órgão(s) competente(s).

Seção III

Da Promoção no Sentido de Progressão Vertical

Art. 19. Para fazer jus à promoção em sentido de progressão vertical, o Servidor deverá atender, simultaneamente, as seguintes condições:

I - ter cumprido o período aquisitivo mínimo de 3 (três) anos pertinente ao estágio probatório, quando se tratar de Servidor investido no Serviço Público Municipal em decorrência do último concurso público de provas ou de provas e títulos realizados pelo Município, no qual foi aprovado, classificado, nomeado, empossado e lotado;

II - preencher os requisitos básicos de escolaridade estabelecidos no ANEXO VI, pertinentes ao cargo que ocupe;

III - completar, no mínimo três anos, na referência inerente à classe de cargo que ocupe;

IV - estar exercendo cargo ou função pública municipal nos últimos três anos que anteceder à promoção;

V - não ter sofrido pena disciplinar nos últimos três anos que antecederem à promoção e,

VI - a promoção do Servidor Público Municipal, de uma classe para a outra imediatamente superior a que ocupa na mesma série de classes, dar-se-á com cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com sua área, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 1º. Para fazer jus, a Promoção no Sentido de Progressão Horizontal constante no art. 18, e Promoção no Sentido de Progressão Vertical constante no art. 19, o servidor deverá obrigatoriamente apresentar certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria Municipal de Finanças de Comodoro-MT.

§ 2º. Os Servidores efetivos com débito junto a Secretaria Municipal de Finanças, poderão parcelar os mesmos e descontar em folha de pagamento.

Seção IV

Da Avaliação de Desempenho

Art. 20. É de iniciativa do Órgão Municipal competente, submeter ao Chefe do Poder Executivo Municipal o edital da Avaliação de Desempenho prevista nesta Lei, em época oportuna e de interesse da Administração, para fins da constatação do desempenho satisfatório rotineiro e de promoção do Servidor, no mínimo anualmente, e não o fazendo, ser provocado por iniciativa de entidade da categoria.

Art. 21. O Servidor submetido à Avaliação de Desempenho, caso não concorde com o resultado divulgado, poderá, em primeira instância, através de requerimento fundamentando, recorrer junto à Comissão competente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, em segunda instância, ao Titular do Órgão a que esta se subordina e em terceira instância, ao Prefeito Municipal.

§ 1º. A Comissão a que se refere este artigo terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de sua interposição, prazo este igualmente aplicado em nível de segunda e terceira instâncias recursais.

§ 2º. Não havendo recurso, ou vencimento dos prazos mencionados no parágrafo anterior, o resultado final de qualquer avaliação será homologado e publicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 22. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria, quando for o caso, proceder à conseqüente e imediata promoção do Servidor, uma vez atendidas as condições previstas nesta Lei.

CAPÍTULO V

Da Avaliação de Desempenho

Seção I

Da Finalidade da Avaliação de Desempenho

Art. 23. A Avaliação de Desempenho, para os fins desta Lei, é o instrumento destinado a aferir a atuação do Servidor no cumprimento e desenvolvimento de suas atividades rotineiras, visando à manutenção da estabilidade adquirida, nos termos do art. 41, inciso III da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações), e atenderá às disposições constitucionais federais, emendas e leis complementares que regem a matéria, e às disposições orgânicas, complementares e ordinárias municipais, no que couber.

Seção II

Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Art. 24. A Avaliação de Desempenho, além das finalidades de que tratam o artigo anterior, será realizada durante o estágio probatório, periodicamente, por uma Comissão competente a ser constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a presença, necessária e obrigatória dos próprios Servidores, que será composta do seguinte modo:

I - 01 (um) Representante da classe dos Servidores;

II - 02 (dois) Representantes do Poder Executivo, e

III - 02 (dois) Representantes do SISMUC.

§ 1º. Os Membros da Comissão podem se declarar e/ou serão declarados:

I - suspeitos, no caso de amizade íntima ou inimizade notória com algum avaliado ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau, e

II - impedidos caso estejam litigando judicial e/ou administrativamente com o avaliado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

§ 2º. Não se admitirá a participação de mais de um Membro da Comissão de Avaliação em uma mesma Comissão de Sindicância ou de Inquérito Administrativo.

§ 3º. A avaliação que trata este artigo, será aplicada a todo Servidor ocupante de cargo efetivo da Prefeitura, através de formulários padronizados adotados pela Comissão de Avaliação.

Art. 25. A Comissão devidamente constituída definirá a forma e o conteúdo da Avaliação de Desempenho, que compreenderá os seguintes critérios:

I - assiduidade e pontualidade;

II - disciplina e responsabilidade funcional;

III - observação das normas legais e regulamentares;

IV - cumprimento das ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais ou contrárias a atribuições do cargo constantes da classificação brasileira de ocupações ou aquelas instituídas em lei;

V - capacidade, eficiência e eficácia no desempenho funcional, demonstrando domínio do(s) conteúdo(s) pertinente(s) e observado o nível de criatividade, no que couber;

VI - participação e aproveitamento em cursos de profissionalização, especialização, aperfeiçoamento e atualização funcional, nos últimos 3 (três) anos, vedada a duplicidade para efeito da computação dos pontos;

VII - conduta ilibada;

VIII - inexistência de registros contrários quanto ao atendimento satisfatório ao público, quando for o caso;

IX - outros critérios que se fizerem necessários, que sejam consistentes e previamente informados, mediante publicação do

respectivo ato do Chefe do Poder Executivo, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores a data da avaliação pela comissão;

X - informação ao superior hierárquico quanto a eventuais irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

XI - zelo pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

XII - ética em relação aos Poderes Públicos Municipais, aos demais Servidores Públicos e pessoas em geral, inclusive sigilo, quando necessário, e

XIII - conduta compatível com a moralidade administrativa.

Parágrafo único. Para efeitos da avaliação que trata este artigo, é vedado a utilização de informações de cunho pessoal, bem como, aquelas consideradas sigilosas ou que digam respeito exclusivamente ao servidor avaliado.

Art. 26. A Comissão constituída organizará, coletará e apurará os dados pertinentes à Avaliação de Desempenho, e conseqüentemente, divulgará o seu resultado no átrio da Prefeitura Municipal, devendo o Servidor atingir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento do total dos pontos estabelecidos, para obter resultado favorável, e não atingindo tal mínimo, lhe serão oportunizadas, no máximo por 2 (duas) vezes consecutivas, as condições para superar as dificuldades encontradas quando se tratar da avaliação do desempenho durante o estágio probatório ou rotineiro após este, do rol de atribuições pertinente ao seu cargo.

Parágrafo único. É facultado ao Servidor que discordar do resultado da avaliação de que trata o *caput* deste artigo, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 21 desta lei.

CAPÍTULO VI

Dos Programas e Projetos de Desenvolvimento Funcional

Art. 27. O Município, através da economia de recursos orçamentários e financeiros com despesas correntes em cada órgão, por sua conta e risco, ou em convênio com outros níveis de Poder Público, viabilizará aos Servidores, programas e/ou projetos de qualificação e produtividade, aperfeiçoamento e atualização; modernizando, reaparelhando e racionalizando o Serviço Público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade, regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 39, § 7º da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) e no art. 92 da Lei Orgânica do Município (LOM).

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 28. A jornada de trabalho dos Servidores da Prefeitura Municipal, exceto os casos específicos previstos em Lei, é, em regra, de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser de 20 (vinte) horas com o respectivo vencimento proporcional fixado, e 30 (trinta) horas, neste caso, com período corrido de 6 (seis) horas diárias, respeitados os termos do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, coerentes com a legislação federal pertinente, e o horário de funcionamento é o fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 29. As atribuições inerentes aos cargos de provimento efetivo ou em comissão dos Servidores existentes que trata esta lei, bem como, a criação de um novo cargo deverá atender às exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal e estará condicionada às seguintes exigências:

I – denominação nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei;

III – descrição sintética e analítica das suas atribuições;

IV – condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;

V – grau de escolaridade, e

VI – idade mínima.

§ 1º. No prazo de 90 (noventa) dias, deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei que vise criar as atribuições dos cargos que trata este artigo, sob pena de responsabilidade.

§ 2º. Os procedimentos administrativos que visem avaliar ou punir servidores, pelo exercício de sua atribuição funcional, durante o prazo que trata o § 1º deste artigo, deverá ser observado os critérios específicos da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), inerentes a cada cargo.

Art. 30. A admissão de Servidor em caráter temporário, somente será permitida mediante edição de Lei Específica para este fim, desde que comprovado o interesse público, critérios de contratação e período de contratação.

Art. 31. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 32. As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei serão baixadas por decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da sua publicação.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário consubstanciadas na Lei n.º 685/2001, de 21/12/2001 e alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de julho de 2011.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E NÍVEIS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE QUADRO PERMANENTE

NÍVEL DE FORMAÇÃO ALFABETIZADO - ALFA

Denominação	Quantidades
Auxiliar de Serviços Gerais	92
Auxiliar de Mecânico	05
Artesão/Auxiliar Operacional de Serviços	03
Artesão de Crochê	02
Artesão de Macramê	02
Artesão de Pintura em Tecido	02
Artesão de Bordado Vagonit	02
Artesão de Bordado Ponto Russo	02
Artesão de Tricô	02
Artesão de Reciclagem	02
Artesão de Fostonê	02
Artesão de Ponto Cruz	02
Carpinteiro	05
Copeira	11
Costureira	02
Jardineiro	05
Leiturista	03
Gari	45
Marceneiro	10
Mecânico	07
Mecânico de Máquina Pesada	03
Mestre de Obra	03
Motorista de Veículo Leve	14
Motorista de Veículo Pesado	25
Operador de Máquina Pesada	05
Operador de Moto Niveladora	03
Operador de Máquina de Esteira	01
Operador de Trator de Pneus	03
Operador de Pá Carregadeira/Retro Escavadeira	04
Operador de Estação de Tratamento de Água	05
Pedreiro	06
Pintor Predial	03
Vigia	78
Zelador	47
Sepultador	03
Servente de Obras	14

**NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC**

Denominação	Quantidades
Auxiliar Administrativo	15
Fiscal de Tributos I	04
Oficial de Manutenção	05
Oficial Administrativo	07
Operador de Escavadeira Hidráulica (PC)	01

**NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC**

Denominação	Quantidades
Assistente Administrativo	35
Fiscal de Tributos II	20
Instrutor Técnico Esportivo	02
Recepcionista	25
Telefonista	12
Topógrafo	01
Auxiliar de Secretária	15
Educador Social	02

**NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU
COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC**

Denominação	Quantidades
Desenhista	02
Técnico Agrícola	02

**NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC**

Denominação	Quantidades
Assistente Social	03
Agrônomo	01
Médico - Veterinário	01
Psicólogo	05
Engenheiro Civil	01
Engenheiro Florestal	02
Nutricionista	01
Arquiteto	01
Controlador Interno	01

**ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE**
JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS
NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

Denominação	Remuneração
Engenheiro Florestal	2.685,71

**ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE**
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
NÍVEL DE FORMAÇÃO ALFABETIZADO - ALFA

Denominação	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	545,00
Auxiliar de Mecânico	545,00
Artesão/Auxiliar Operacional de Serviços	632,58
Artesão de Crochê	632,58
Artesão de Macramê	632,58
Artesão de Pintura em Tecido	632,58
Artesão de Bordado Vagonit	632,58
Artesão de Bordado Ponto Russo	632,58
Artesão de Tricô	632,58
Artesão de Reciclagem	632,58
Artesão de Fostonê	632,58
Artesão de Ponto Cruz	632,58
Carpinteiro	712,70
Copeira	545,00
Costureira	545,00
Jardineiro	712,70
Leiturista	545,00
Gari	659,91
Marceneiro	632,58
Mecânico	790,05
Mecânico de Máquina Pesada	1.422,63
Mestre de Obra	948,86
Motorista de Veículo Leve	545,00
Motorista de Veículo Pesado	790,05
Operador de Máquina Pesada	1.422,63
Operador de Moto Niveladora	1.422,63
Operador de Máquina de Esteira	1.422,63
Operador de Trator de Pneus	790,05

Operador de Pá Carregadeira/Retro Escavadeira	1.029,00
Operador de Estação de Tratamento de Água	632,58
Pedreiro	790,05
Pintor Predial	712,70
Vigia	545,00
Zelador	545,00
Sepultador	545,00
Servente de Obras	545,00

**NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC**

Denominação	Remuneração
Auxiliar Administrativo	545,00
Fiscal de Tributos I	545,00
Oficial de Manutenção	545,00
Oficial Administrativo	659,91
Operador de Escavadeira Hidráulica (PC)	1.639,47

**NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC**

Denominação	Remuneração
Assistente Administrativo	810,55
Fiscal de Tributos II	810,55
Instrutor Técnico Esportivo	810,55
Recepcionista	545,00
Telefonista	545,00
Topógrafo	810,55
Auxiliar de Secretária	545,00
Educador Social	810,55

**NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU
COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC**

Denominação	Remuneração
Desenhista	1.422,63
Técnico Agrícola	1.770,62

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

Denominação	Remuneração
Assistente Social	2.798,78
Agrônomo	3.867,40
Médico - Veterinário	3.867,40
Psicólogo	2.798,78
Engenheiro Civil	3.867,40
Engenheiro Florestal	3.867,40
Nutricionista	2.591,47
Arquiteto	3.867,40
Controlador Interno	2.671,56

**ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Código	Critério de Gratificação	Cargos	Quadro 2011
FG IV	20% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível superior que não estejam exercendo cargo em comissão.	10% do total dos cargos
FG III	30% V. B. do cargo	Servidores efetivos de nível médio que não estejam exercendo cargo em comissão	10% do total dos cargos
FG II	40% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível fundamental completo, incompleto e alfabetizado que não estejam exercendo cargo em comissão.	15% do Total dos Cargos

**ANEXO V
CARGOS EM COMISSÃO**

Qtd.	Denominação	Valor
07	Secretários Municipais	*
01	Secretário Adjunto de Obras	**
31	Diretor de Departamento	1.404,00
10	Assessor de Gabinete	1.759,47
01	Assessor Especial de Gabinete	2.948,67
01	Chefe de Gabinete	2.671,56
01	Assessor de Gestão Geral e Infraestrutura	2.948,67
01	Gerente de Licitações de Contratos e Convênios	2.948,67
01	Coordenador da Manutenção e Reparação de Veículos Leve/Pesado	1.897,76
01	Coordenador de Assuntos Indígenas	1.277,59
01	Assessor de Imprensa	1.277,59
01	Assessor de Comunicação	1.759,47
01	Assessoria de Coordenação de Projetos	1.029,00
01	Assessoria Técnica e Gerencial	1.029,00
03	Assessor Distrital	1.029,00
01	Controlador Interno	2.671,56
10	Assessor Especial	594,00
01	Coordenador de Serviços Topográficos	2.740,37
01	Coordenador de Transito	1.277,59
01	Coordenador de Planejamento	2.948,67

01	Coordenador de Indústria e Comércio	1.029,00
01	Coordenador do Programa PETI	1.404,00
01	Coordenador de Programa CRAS/PAIF/CREAS	2.798,78
01	Coordenador Executivo	2.671,56
01	Coordenador de Atendimento ao Consumidor	790,05
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	1.404,00

* O subsídio do Secretariado ao constante de Lei própria é de iniciativa do Poder Legislativo.

** O subsídio do Secretariado Adjunto ao constante de Lei própria é de iniciativa do Poder Legislativo.

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:71661479

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.327/2011

Lei nº. 1.327/2011

De: 29.07.2011

“Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Comodoro (MT), por desmembramento da Lei 685/2001, anexos e alterações, o atualiza, e dá outras providências.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV) DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMODORO, por desmembramento da Lei Municipal n.º 685, de 21 de dezembro de 2001 e alterações, e estabelece normas para seu devido funcionamento.

Parágrafo único. Os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde atuarão nas seguintes áreas: gestão, informação e comunicação, prevenção e profilaxia, vigilância sanitária, fiscalização e regulação, perícia e regulação médica e auditoria pertinente.

Art. 2º. É de natureza estatutária o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Comodoro.

Parágrafo único. Aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde aplica-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Comodoro, instituído por Lei Complementar.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Quadro de Pessoal: conjunto de cargos e funções públicas integrantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Saúde;

II - Servidor Público: toda pessoa investida legalmente em cargo público;

III - Cargo Público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a Servidor Público que atua na Secretaria Municipal de Saúde, e que seja criado com denominação própria, número certo e vencimento específico organizados nos seguintes grupos ocupacionais e respectivos níveis de escolaridade/qualificação (1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7): a) Instrumental; b) Profissionais da Saúde; c) Assistência e Desenvolvimento Social e, d) Regulação e Fiscalização, consubstanciados no ANEXO I desta Lei e rol de atribuições objeto do regimento interno pertinente, nos termos do art. 29 desta Lei;

IV - Classe: subdivisão de um cargo, em sentido vertical, nas letras de ‘A’ a ‘L’, indicativas da promoção;

V - Nível: símbolo indicativo do nível de vencimento fixado para o cargo, no sentido horizontal, nos algarismos arábicos de 1(um) a 7(sete), indicativas do nível de escolaridade exigido;

VI - Vencimento: retribuição pecuniária paga ao Servidor, mensalmente, pelo efetivo exercício de cargo público, que de acordo com a jornada de trabalho semanal, será pago proporcionalmente ao

valor fixado, em regra, para uma jornada de 40 h (quarenta horas) semanais, observado o disposto no art. 28 desta Lei;

VII - Remuneração: retribuição pecuniária constituída pelo vencimento, acrescida das vantagens acessórias legalmente instituídas;

VIII - Função Pública: é a atribuição ou conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria funcional, ou comete individualmente a determinados Servidores para execução de rol de atividades onde não se justifique a instituição de cargos ou a prestação de serviços eventuais, desdobrando-se em Função Gratificada (FG), a seguir enunciadas:

a) Função Gratificada (FG): é a vantagem acessória ao vencimento do Servidor que não esteja exercendo cargo de provimento em comissão, que for designado para rol de atribuições de caráter técnico ou não, no âmbito do universo funcional de seu cargo de provimento efetivo, que por sua relevância, intensidade de dedicação e nível de responsabilidade requeridas, exijam singular demanda de esforço e criatividade, tanto quanto possível; concedida de acordo com o nível de escolaridade exigido, ou seja: FG 01 – Ensino Fundamental Completo (EFC), Ensino Fundamental Incompleto (EFI) e Alfabetizado (ALFA); FG 02 – Ensino Médio Completo (EMC) e FG 03 – Ensino Superior Completo (ESC).

CAPÍTULO II

Da Estrutura do Quadro de Pessoal

Art. 4º. O Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro passa a obedecer a organização estabelecida por esta Lei, e é composto de cargos efetivos, e cargos em comissão.

Art. 5º. São partes integrantes desta Lei, os seguintes Anexos:

a) ANEXO I – Quadro Permanente de Cargos e Níveis conforme o respectivo Grupo Ocupacional - (Provimento Efetivo);

b) ANEXO II – A, B e C: Quadro Permanente de Tabelas de Vencimentos (Provimento Efetivo) – Respectivamente para Jornadas de Trabalho Semanal de: 20, 30 e 40 horas;

c) ANEXO III – Quadro Permanente de Tabelas de Vencimentos dos Cargos - (Provimento Efetivo) conforme os respectivos Níveis (1 a 7) e Classes (‘A’ a ‘L’);

d) ANEXO IV – Quadro de Funções Gratificadas: FGs 01, 02 e 03, e

e) ANEXO V - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 6º. Os cargos que compõem o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão são aqueles de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, nas condições dos arts. 9º e 11 desta Lei, e estão relacionados no ANEXO V, que estabelece as denominações dos cargos comissionados, seus respectivos quantitativos e vencimentos.

Art. 7º. Os cargos que compõem o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo são aqueles de nomeação precedida de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e estão classificados de acordo com o Grau de Escolaridade e/ou Grupos Ocupacionais, conforme a natureza dos serviços públicos, e relacionados nos ANEXOS I, II e III, com seus respectivos quantitativos e vencimentos, atendam à habilitação específica e ao registro no órgão competente, quando for o caso, nos termos da legislação e regulamentação aplicável à espécie.

Parágrafo único. Os aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos sujeitar-se-ão ao período de estágio probatório estabelecido em 3 (três) anos, e a avaliação de desempenho pertinente, que também ocorrerá periodicamente, podendo ser exonerados ou demitidos somente nos termos da legislação vigente que disciplina a matéria, cabendo-lhes em qualquer caso, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III

Do Provimento dos Cargos

Art. 8º. Compete ao Prefeito Municipal prover os cargos públicos instituídos por esta Lei, observadas as disposições, quanto às formas de provimento de cargos públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro, respeitadas as disposições constitucionais federais, legislação infraconstitucional federal, orgânica, ordinária e regulamentar competente.

Art. 9º. O provimento dos cargos em comissão far-se-á por nomeação, precedida de livre escolha pelo Prefeito Municipal, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, dentre pessoas que reúnam requisitos de qualificação e confiança.

Art. 10. O provimento dos cargos efetivos far-se-á por nomeação, precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o Edital, com fulcro no Regulamento de Concurso instituído por Lei ou homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo obedecidos a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o prazo de validade do concurso.

§ 1º. No provimento dos cargos efetivos, serão rigorosamente observados os requisitos constantes dos ANEXOS I e III desta Lei, e aqueles requisitos básicos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro, respeitadas as condições estabelecidas no art. 8º desta Lei; sob pena de ser o ato de admissão considerado nulo de pleno direito.

§ 2º. O ingresso na carreira por concurso público dar-se-á na referência (nível de escolaridade – progressão horizontal) e na classe inicial (progressão vertical) do cargo, atendidos os requisitos a que se refere o parágrafo anterior, conforme dispuser o Edital, com fundamento no Regulamento de Concurso, instituído por Lei ou homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV Dos Vencimentos

Art. 11. Os Subsídios dos cargos em comissão de Secretário Municipal, fixados por Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo, com fulcro na legislação constitucional federal pertinente em vigor, e os vencimentos dos demais cargos em comissão, são os constantes no Anexo V, e os vencimentos dos cargos efetivos são os estabelecidos nos ANEXOS II e III desta lei.

§ 1º. Os vencimentos iniciais (base) constantes dos Anexos II e III são alterados periodicamente em função da movimentação do Servidor na carreira, conforme dispõe o Capítulo V desta Lei.

§ 2º. O Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (CPARP) instituído nas Leis Complementares pertinentes aos Estatutos dos Servidores Públicos em Geral e dos Profissionais da Educação Básica, é integrado por Servidores designados pelos Titulares dos respectivos Órgãos e da Categoria, nos termos do *caput* do art. 39 da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) combinado com o art. 89 da Lei Orgânica do Município (LOM), regulamentado por Decreto do Prefeito Municipal, precedido por Parecer Jurídico competente.

Art. 12. O Servidor Público, nomeado para o cargo em comissão, poderá fazer opção pelo vencimento ou vencimento do cargo em comissão, conforme o cargo, ou pelo vencimento do seu cargo efetivo, quando for o caso, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 13. O Servidor quando investido em cargo efetivo, por força de habilitação em concurso público perceberá o vencimento inicial (base) constante dos ANEXOS II e III que correspondem simultaneamente ao Nível inicial, conforme Edital de Concurso Público e à classe inicial 'A'.

Parágrafo único. Na tabela de vencimentos constante dos ANEXOS II e III, o nível inicial é alterado em ordem crescente, através de uma progressão horizontal, por nível de escolaridade, e a classe de cargo 'A' é alterada em ordem crescente, através de uma progressão vertical, com os seguintes coeficientes: 1,00, 1,06, 1,12, 1,18, 1,24, 1,30, 1,36, 1,42, 1,48, 1,54, 1,60 e 1,66.

Art. 14. Além do vencimento base inerente ao cargo que ocupe o Servidor, preenchendo as condições para sua percepção, este fará jus às vantagens pecuniárias discriminadas no Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro e eventuais outras igualmente instituídas por Lei.

Art. 15. Os valores dos vencimentos e vantagens acessórias percebidos pelos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde serão reajustados monetariamente mediante Lei de iniciativa do Prefeito Municipal, nas condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício, com revisão geral anual preferencialmente em maio de cada ano, constatada a disponibilidade efetiva de recursos financeiros, e o limite legal estabelecido para as despesas com pessoal.

Parágrafo único. A majoração dos vencimentos percebidos pelos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a título de ganho real, além do reajuste monetário periódico, somente poderá ser concedida por Lei Municipal, dentro dos limites e das disponibilidades financeiras efetivas, na forma da legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO V Da Movimentação na Carreira Seção I Da Movimentação Funcional

Art. 16. A partir de seu ingresso no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a movimentação do Servidor da Secretaria Municipal de Saúde na carreira dar-se-á pelo instituto da promoção.

Art. 17. Promoção é o processo de movimentação do Servidor na carreira, em sentido de progressão horizontal, por nível de escolaridade, e em sentido de progressão vertical, sujeita a requerimento do mesmo, imediatamente após o cumprimento do período aquisitivo mínimo de 3 (três) anos, ou após este período, neste caso sem efeito retroativo pecuniário, ou através de Edital de chamada por iniciativa do Órgão e Comissão competentes, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A promoção em sentido de progressão horizontal corresponde à passagem do Servidor de um nível (algarismos arábicos) para um nível subsequente ou imediatamente superior àquela em que se encontra, dentro da mesma classe de cargo, constante do ANEXO III.

§ 2º. A promoção em sentido de progressão vertical corresponde à passagem do Servidor de uma classe de cargo (letra) para a classe subsequente ou imediatamente superior àquela em que se encontra dentro do mesmo cargo, constante do ANEXO III.

§ 3º. O Servidor terá direito à promoção em época oportuna, desde que satisfaça as condições previstas nesta Lei, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Seção II Da Promoção no Sentido de Progressão Horizontal

Art. 18. Para fazer jus à promoção em sentido de progressão horizontal, por nível de escolaridade, o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde deverá atender, simultaneamente, às seguintes condições:

I - ter cumprido o período de 3 (anos) pertinente ao estágio probatório, quando se tratar de Servidor investido no Serviço Público Municipal em decorrência do último concurso público de provas ou de provas e títulos realizados pelo Município, no qual foi aprovado, classificado, nomeado, empossado e lotado;

II - preencher os requisitos básicos de escolaridade estabelecidos no ANEXO I, pertinentes ao cargo que ocupe;

III - completar, no mínimo, três anos de permanência na referência do cargo que ocupe;

IV - completar, no mínimo três anos de permanência na última classe em que estiver enquadrado, na referência de cargo que ocupe;

V - estar exercendo cargo ou função pública municipal nos últimos três anos que anteceder à promoção;

VI - não ter sofrido pena disciplinar nos últimos três anos que anteceder à promoção e,

VII - ter, no que couber a cada cargo, concluído curso de profissionalização pertinente, que tenha perfeita coerência com a escolarização exigida para o exercício do rol de atribuições do cargo no qual foi investido, e seja reconhecido pelo(s) órgão(s) competente(s).

Seção III**Da Promoção no Sentido de Progressão Vertical**

Art. 19. Para fazer jus à promoção em sentido de progressão vertical, o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde deverá atender, simultaneamente, as seguintes condições:

I - ter cumprido o período aquisitivo mínimo de 3 (anos) pertinente ao estágio probatório, quando se tratar de Servidor investido no Serviço Público Municipal em decorrência do último concurso público de provas ou de provas e títulos realizados pelo Município, no qual foi aprovado, classificado, nomeado, empossado e lotado;

II - completar, no mínimo três anos, na classe inerente à referência de cargo que ocupe;

III - completar, no mínimo, três anos de permanência na referência de cargo que ocupe;

IV - estar exercendo cargo ou função pública municipal nos últimos três anos que anteceder à promoção;

V - não ter sofrido pena disciplinar nos últimos três anos que antecederem à promoção e,

VI - A promoção do Servidor Público Municipal, de uma classe para a outra imediatamente superior a que ocupa na mesma série de classes, dar-se-á com cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com sua área, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 1º. Para fazer jus, a Promoção no Sentido de Progressão Horizontal constante no art. 18, e Promoção no Sentido de Progressão Vertical constante no art. 19, o servidor deverá obrigatoriamente apresentar certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria Municipal de Finanças de Comodoro-MT.

§ 2º. Os Servidores efetivos com débito junto a Secretaria Municipal de Finanças, poderão parcelar os mesmos e descontar em folha de pagamento.

Seção IV**Da Avaliação de Desempenho**

Art. 20. É de iniciativa do Órgão Municipal competente, submeter ao Prefeito Municipal o edital da Avaliação de Desempenho prevista nesta Lei, em época oportuna e de interesse da Administração, para fins da constatação do desempenho satisfatório rotineiro e de promoção do Servidor, no mínimo anualmente, e não o fazendo, ser provocado por iniciativa de entidade da categoria.

Art. 21. O Servidor submetido à Avaliação de Desempenho, caso não concorde com o resultado divulgado, poderá, em primeira instância, através de requerimento fundamentando, recorrer junto à Comissão competente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, em segunda instância, ao Titular do Órgão a que esta se subordina e em terceira instância, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A Comissão a que se refere este artigo terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de sua interposição, prazo este igualmente aplicado em nível de segunda e terceira instâncias recursais.

§ 2º. Não havendo recurso, ou vencimento dos prazos mencionados no parágrafo anterior, o resultado final de qualquer avaliação será homologado e publicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 22. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria, quando for o caso, proceder à consequente e imediata promoção do Servidor, uma vez atendidas as condições previstas nesta Lei.

CAPÍTULO V**Da Avaliação de Desempenho e da Avaliação Interna de Provas****Seção I****Da Finalidade da Avaliação de Desempenho**

Art. 23. A Avaliação de Desempenho, para os fins desta Lei, é o instrumento destinado a aferir a atuação do Servidor da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento e

desenvolvimento de suas atividades rotineiras, visando à manutenção da estabilidade adquirida, nos termos do art. 41, inciso III da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações), e para fim de promoção em sentido de progressão vertical, e atenderá às disposições constitucionais federais, emendas e leis complementares que regem a matéria; e às disposições orgânicas, complementares e ordinárias municipais, no que couber.

Seção II**Da Comissão de Avaliação de Desempenho**

Art. 24. A Avaliação de Desempenho, além das finalidades de que tratam o artigo anterior, será realizada durante o estágio probatório, periodicamente, por uma Comissão competente a ser constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a presença, necessária e obrigatória dos próprios Servidores, que será composta do seguinte modo:

I - 01 (um) Representante da classe dos Servidores;

II - 02 (dois) Representantes do Poder Executivo, e

III - 02 (dois) Representantes do SISMUC.

Parágrafo único. Os Membros da Comissão podem se declarar e/ou serão declarados:

I - suspeitos, no caso de amizade íntima ou inimizade notória com algum avaliado ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau;

II - impedidos caso estejam litigando judicial e/ou administrativamente com o avaliado ou respectivo cônjuge ou companheiro, e

III - A avaliação que trata este artigo, será aplicada a todo Servidor ocupante de cargo efetivo da Prefeitura, através de formulários padronizados adotados pela Comissão de Avaliação.

Art. 25. A Comissão devidamente constituída definirá a forma e o conteúdo da Avaliação de Desempenho, que compreenderá os seguintes critérios:

I - assiduidade e pontualidade;

II - disciplina e responsabilidade funcional;

III - observação das normas legais e regulamentares;

IV - cumprimento das ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais ou contrárias às atribuições do cargo constantes da Classificação Brasileira de Ocupações ou àquelas instituídas em lei;

V - capacidade, eficiência e eficácia no desempenho funcional, demonstrando domínio do(s) conteúdo(s) pertinente(s) e observado o nível de criatividade, no que couber;

VI - participação e aproveitamento em cursos de profissionalização, especialização, aperfeiçoamento e atualização funcional; nos últimos 03 (três) anos, vedada a duplicidade para efeito da computação dos pontos;

VII - conduta ilibada;

VIII - inexistência de registros contrários quanto ao atendimento satisfatório ao público, quando for o caso;

IX - outros critérios que se fizerem necessários, que sejam consistentes e previamente informados, mediante publicação do respectivo ato do Chefe do Poder Executivo, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à data da avaliação pela comissão;

X - informação ao superior hierárquico quanto a eventuais irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

XI - zelo pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

XII - ética em relação aos Poderes Públicos Municipais, aos demais Servidores Públicos e pessoas em geral, inclusive sigilo, quando necessário, e

XIII - conduta compatível com a moralidade administrativa.

Parágrafo único. Para efeitos da avaliação que trata este artigo, é vedado a utilização de informações de cunho pessoal, bem como,

aquelas consideradas sigilosas ou que digam respeito exclusivamente ao servidor avaliado.

Art. 26. A Comissão constituída organizará, coletará e apurará os dados pertinentes à Avaliação de Desempenho, e conseqüentemente, divulgará o seu resultado no átrio da Prefeitura Municipal, devendo o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde atingir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento do total dos pontos estabelecidos, para obter resultado favorável, e não atingindo tal mínimo, lhe serão oportunizadas, no máximo por 2 (duas) vezes consecutivas, as condições para superar as dificuldades encontradas, quando se tratar da avaliação do desempenho durante o estágio probatório ou rotineiro após este, do rol de atribuições pertinente ao seu cargo.

Parágrafo único. É facultado ao Servidor que discordar do resultado da avaliação de que trata o *caput* deste artigo, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 21 desta lei.

CAPÍTULO VI

Dos Programas e Projetos de Desenvolvimento Funcional

Art. 27. O Município, através da economia de recursos orçamentários e financeiros com despesas correntes em cada órgão, por sua conta e risco, ou em convênio com outros níveis de Poder Público, viabilizará aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município, programas e/ou projetos de qualificação e produtividade, aperfeiçoamento e atualização; modernizando, reaparelhando e racionalizando o Serviço Público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade, regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 39, § 7º da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) e no art. 92 da Lei Orgânica do Município (LOM).

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 28. A jornada de trabalho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, exceto os casos previstos em Lei, é, em regra, de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser de 20 (vinte) horas com o respectivo vencimento proporcional fixado, e 30 (trinta) horas, neste caso, com período corrido de 6 (seis) horas diárias, respeitados os termos do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, coerentes com a legislação federal pertinente; e o horário de funcionamento é o fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 29. As atribuições inerentes aos cargos de provimento efetivo ou em comissão dos Servidores existentes que trata esta lei, bem como, a criação de um novo cargo deverá atender às exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal e estará condicionada às seguintes exigências:

I – denominação nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei;

III – descrição sintética e analítica das suas atribuições;

IV – condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;

V – grau de escolaridade, e

VI – idade mínima.

§ 1º. No prazo de 90 (noventa) dias, deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei que vise criar as atribuições dos cargos que trata este artigo, sob pena de responsabilidade.

§ 2º. Os procedimentos administrativos que visem avaliar ou punir servidores, pelo exercício de sua atribuição funcional, durante o prazo que trata o § 1º deste artigo, deverá ser observado os critérios específicos da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), inerentes a cada cargo.

Art. 30. A admissão de Servidor em caráter temporário, somente será permitida mediante edição de Lei Específica para este fim, desde que

comprovado o interesse público, critérios de contratação e período de contratação.

Art. 31. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 32. As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei serão baixadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da sua publicação.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário consubstanciadas na Lei n.º 685, de 21 de dezembro de 2001 e alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de julho de 2011.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E NÍVEIS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE QUADRO PERMANENTE

NÍVEL DE FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

Denominação	Quantidades
Agente de Saúde	38
Agente Comunitário de Saúde	60
Agente de Combate a Endemias	19
Auxiliar de Laboratório	10

NÍVEL DE FORMAÇÃO

ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC

Denominação	Quantidades
Auxiliar de Farmácia	07
Fiscal Sanitário	04

NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC

Denominação	Quantidades
Auxiliar de Enfermagem	18
Técnico de Laboratório	02
Técnico Raio X	03
Técnico em Enfermagem	20
Técnico de Higiene Dentária	05

NÍVEL DE FORMAÇÃO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

Denominação	Quantidades
Enfermeiro	12
Farmacêutico Bioquímico	05
Farmacêutico	02
Fisioterapeuta	03
Médico - Clínico Geral	05
Médico - Pediatra	01
Médico - Ginecologista	01
Médico - Cardiologista	01
Médico - Cirurgia Geral	01
Médico - Ultra-sonografia	01
Odontólogo	04

ANEXO II

REMUNERAÇÃO QUADRO PERMANENTE JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC

Denominação	Remuneração
Técnico em Raio X	1.770,62

ANEXO II

**REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS
NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO -
ESC**

Denominação	Remuneração
Fisioterapeuta	3.180,43

**ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

**NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC**

Denominação	Remuneração
Agente de Saúde	545,00
Agente Comunitário de Saúde	681,89
Agente de Combate as Endemias	1.038,60
Auxiliar de Laboratório	632,58

**NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC**

Denominação	Remuneração
Auxiliar de Farmácia	632,58
Fiscal Sanitário	810,55

**NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU
COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC**

Denominação	Remuneração
Auxiliar de Enfermagem	810,55
Técnico de Laboratório	810,55
Técnico de Higiene Dentária	956,45
Técnico em Enfermagem	956,45

**NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO -
ESC**

Denominação	Remuneração
Enfermeiro	2.798,78
Farmacêutico Bioquímico	2.798,78
Farmacêutico	2.798,78
Médico - Clínico Geral	9.500,00
Médico - Pediatra	9.500,00
Médico - Ginecologista	9.500,00
Médico - Cardiologista	9.500,00
Médico - Cirurgião Geral	9.500,00
Médico - Ultra-sonografia	9.500,00
Odontólogo	3.180,43

**ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Código	Critério de Gratificação	Cargos	Quadro 2011
FG IV	20% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível superior que não estejam exercendo cargo em comissão.	10% do total dos cargos
FG III	30% V. B. do cargo	Servidores efetivos de nível médio que não estejam exercendo cargo em comissão	10% do total dos cargos
FG II	40% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível fundamental completo, incompleto e alfabetizado que não estejam exercendo cargo em comissão.	15% do Total dos Cargos

**ANEXO V
CARGOS EM COMISSÃO**

Qtd.	Denominação	Valor
01	Secretários Municipais	*
04	Diretor de Departamento	1.404,00
01	Coordenador do Pronto Atendimento e PSF	2.671,56
01	Coordenador de Programas de Saúde	2.671,56

* O subsídio do Secretariado ao constante de Lei própria é de iniciativa do Poder Legislativo.

** O subsídio do Secretariado Adjunto ao constante de Lei própria é de iniciativa do Poder Legislativo.

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:D195BE26

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 020/2011**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 065/2011 Pregão Presencial 020/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização de exames admissionais, demissionais e periciais em servidores públicos. a empresa MED. Trab. Ltda. ME. No valor Global de R\$ 120.000,00. A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa 21/07/2011.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:BB38AE96

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 022/2011**

Objeto: Aquisição de peças e realização de serviços mecânicos em ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 22/08/2011 - **Horário de Cuiabá** – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001.

O Edital poderá ser obtido através do site:
www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 08 de agosto de 2011.

CÉLIA REGINA J. TAVARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:C8B41A3A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 410/2011 – Ass. 02/08/2011 – **Vlr. R\$ 69.126,65 (Sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**

Contratado : **DENTAL TANGARÁ LTDA. - ME. – CNPJ Nº 04.965.671/0001-48** - Processo Convite Nº **023/2011**; Objeto :**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE**; Vigência do contrato : 05 (CINCO) MESES
DIAMANTINO – MT – 04/08/2011

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 411/2011 – Ass. 02/08/2011 – **Vlr. R\$ 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais)** Contratado : **HELOU DA COSTA & CIA. LTDA. – CNPJ Nº 12.890.741/0001-74** - Processo Convite Nº **023/2011**; Objeto :**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE**; Vigência do contrato : 05 (CINCO) MESES

DIAMANTINO – MT – 04/08/2011

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 412/2011 – Ass. 03/08/2011 – Vlr. R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) sendo R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) por mês; Contratado: **JORGE BORGE DE AMORIM - ME** – CNPJ Nº 13.799.999/0001-22 - Processo Convite Nº 024/2011; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CARRETA EQUIPADA COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS EM SERVIÇOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO; Vigência do contrato: 150 (Cento e cinquenta) dias.
DIAMANTINO – MT – 04/08/2011

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Wirgues Neto
Código Identificador:12EDE1F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 133/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação, Implantação de Software do Controle Interno, Treinamento e Assessoria, tudo em conformidade com as disposições do processo que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 04/08/2011
CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00

Publicado por:
Andréa Bonfanti
Código Identificador:35C32348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 134/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL ÀS CRIANÇAS DO PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 04/08/2011
CONTRATADA: APARECIDO CESAR DE ALMEIDA
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00

Publicado por:
Andréa Bonfanti
Código Identificador:3A5C029F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados para prestar serviços de ortopedia e traumatologia no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário no município de Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 04/08/2011
CONTRATADA: T.V. RODRIGUES CLINICA ORTOPEDICA
VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00

Publicado por:
Andréa Bonfanti
Código Identificador:A6C06CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011
OBJETO: inclusão do subitem 7.4.2.2, ao item 7.4 da cláusula sétima ao contrato original PMGN/MT/Nº 40/2011, para melhor adequação as finalidades de interesse público, referente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2011.

DATA: 19/07/2011
CONTRATADA: HANNELISE REITER PATTIS – ME

Guarantã do Norte/MT, 05 de AGOSTO de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:6DCB04EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2011
OBJETO: inclusão do subitem 7.4.2.2, ao item 7.4 da cláusula sétima ao contrato original PMGN/MT/Nº 75/2011, para melhor adequação as finalidades de interesse público, referente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2011

DATA: 19/07/2011
CONTRATADA: HANNELISE REITER PATTIS – ME

Guarantã do Norte/MT, 05 de AGOSTO de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:4335D06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2011
OBJETO: inclusão do subitem 7.4.2.2, ao item 7.4 da cláusula sétima ao contrato original PMGN/MT/Nº93/2011, para melhor adequação as finalidades de interesse público, referente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2011

DATA: 19/07/2011
CONTRATADA: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.

Guarantã do Norte/MT, 05 de AGOSTO de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:2ADAA388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2011
OBJETO: re-ratificação da Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta e inclusão do subitem 7.4.2.2, ao item 7.4 da cláusula sétima ao contrato original PMGN/MT/Nº 041/2011, para melhor adequação as finalidades de interesse público, referente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2011.

DATA: 19/07/2011
CONTRATADA: BARBOSA & FERREIRA LTDA - EPP

Guarantã do Norte/MT, 05 de AGOSTO de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:9623AEBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011
OBJETO: inclusão do subitem 7.4.2.2, ao item 7.4 da cláusula sétima ao contrato original PMGN/MT/Nº47/2011, para melhor adequação as finalidades de interesse público, referente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2011.
DATA: 19/07/2011
CONTRATADA: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.

Guarantã do Norte/MT, 05 de AGOSTO de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:F7ABB421

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e valor do Contrato original para mais 03 (três) meses.
DATA: 25/07/2011
CONTRATADA: PLURAL MEDICINA LTDA EPP.

Guarantã do Norte/MT, 05 de AGOSTO de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:5D06BDA0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO PMGN/MT/Nº 131/2008
DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte – MT.
DISTRATADO: CLÍNICA MEDICA SÃO LUIS LTDA
VALOR DA ANULAÇÃO:
* EMPENHO nº2185/2011 no valor de R\$ 20.823,68 (vinte mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos);
* EMPENHO nº 2187/2011 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
TIPO: Rescisão amigável
FUNDAMENTO: Art.. 79, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 26 de julho de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:8AEB282F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO PMGN/MT/Nº 79/2011
DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte – MT.
DISTRATADO: DAIMA & MACEDO LTDA
VALOR DA ANULAÇÃO:
* EMPENHO nº2986/2011 no valor de R\$ 52.910,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais);
* EMPENHO nº 2987/2011 no valor de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais);
* EMPENHO nº 2988/2011 no valor de R\$ 25.357,50 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

TIPO: Rescisão amigável
FUNDAMENTO: Art.. 79, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 29 de julho de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:D2BE1DA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 111/2011 DE 20/07/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **SAIMAN GRASIELE GRANELLA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº. 1653325-9 SSP/MT e do CPF n.º 010.512.321-80, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 033 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL NAS SÉRIES INICIAIS**, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal
e no Jornal Oficial da AMM, em 20/07/2011.
NP 693/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:2DA4A1F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 112/2011 DE 20/07/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO

USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **SANDRA CAVALLI MAZOTTI**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º 2064380-2 SSP/MT e do CPF n.º 032.049.961-82, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 360 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL NAS SÉRIES INICIAIS**, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal

e no Jornal Oficial da AMM, em 20/07/2011.

NP 694/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:CEC7E1C7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 03.347.127/0001-70, com sede na Avenida Rotary Internacional, n.º 944 – Bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **GILMAR DOMINGOS MOCELLIN**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 284.103.949-87 e do RG n.º 1777820 - SSP/PR, residente e domiciliado em Guiratinga – MT, adere ao Registro de Preços n.º 35 e 36; Modalidade Pregão Eletrônico: 16/2010, existente entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a empresa **IVECO LATIM AMÉRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.844.555/0005-06, com sede na Rodovia MG – 238, 73, Bairro Cidade – Sete Lagoas-MG, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **AMADEU DELPHIM**, portador do CPF n.º 690.577.618-15, e do RG n.º 5897608-5, firmado em 30 de Março de 2010, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos processo Administrativo n.º 23034.000194/2010-31, tem entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**, ao Registro de Preços n.º 35 e 36/2010 e Pregão Eletrônico n.º 16/2010.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), por conta da Dotação Orçamentária, Órgão, do Projeto a Caminho da Escola, da Natureza da Despesa n.º 0044 e Fonte 102.

Guiratinga – MT, 05 de Agosto de 2011.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

IVECO LATIM AMÉRICA LTDA

Contratante

AMADEU DELPHIM

Contratada

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:055209F5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE
009/2011**

O Prefeito Municipal, Sr. José de Souza, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da Empresa Gramarca Distribuidora de Veículos LTDA. Cujo Objeto de Aquisição de veículo 0 km tipo utilitário Pick – Up, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. José de Souza. Indiauí MT, 08 de Agosto de 2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1C611DCC

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2011**

A Prefeitura Municipal de Indiauí, através de sua Comissão permanente de Licitação comunica a todos que se interessem saber o resultado da inexigibilidade de licitação 009/2011 cujo seu Objeto foi: Aquisição de veículo 0 km tipo utilitário Pick – Up, a Empresa Adjudicada foi a empresa Gramarca Distribuidora de Veículos LTDA, com o valor de R\$: 103.990,00 (cento e três mil novecentos e noventa reais). Indiauí MT, 08 de Agosto de 2011.

CÉLIO FRANCO CARNEIRO

Presidente da Cpl.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:047A9DCB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO 001/2011**

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças que esta subscreve, vem expor e notificar a seguinte: **ANAIR BONGIOVANI**, matrícula 227, cargo de Professor Nível Superior, RG 11/R2.114.197/SSP-SC, CPF 845.790.569-49.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a comparecer, nesta data na Secretária Municipal de Educação e Cultura, sua unidade de lotação, para regularizar a sua situação funcional uma vez que segundo requerimento solicitando **AFASTAMENTO** para tratar de interesse particular a partir de 06/04/2009, já ultrapassou 02 anos e até presente data não foi protocolado no RH nenhum documento justificando a sua ausência. Dessa forma, diante do motivo exposto fica Vossa Senhoria notificada do abandono de cargo conforme Art.154 da Lei 02/2005 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Itanhanga-MT. Sendo este os motivos, subscrevemos.

Itanhangá - MT 08 de agosto de 2011.

ALAIR BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:B6A9E9E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO 002/2011**

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento que esta subscreve, vem expor e convocar a seguinte: **AGDA ROCHA LAVAGNOLI**, matrícula 263, cargo de Enfermeira, RG 67077598/SSP-PR, CPF 014.344.069-11.

Fica Vossa Senhoria **CONVOCADA** a comparecer, nesta data na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, sua unidade de lotação, para regularizar a sua situação funcional uma vez que segundo requerimento solicitando **AFASTAMENTO** para tratar de interesse particular a partir de 22/05/2009, já ultrapassou 02 anos e até presente data não foi protocolado no RH nenhum documento justificando a sua ausência. Dessa forma, diante do motivo exposto fica Vossa Senhoria notificada do abandono de cargo conforme Art.154 da Lei 02/2005 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Itanhangá-MT. Sendo este os motivos, subscrevemos.

Itanhangá - MT 08 de agosto de 2011.

ALAIR BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:8609ABAB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO 003/2011**

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças que esta subscreve, vem expor e convocar o seguinte: **EDILSO CARDOZO**, matrícula 223, cargo de Assistente Administrativo, RG 1114071-2/SSP-MT, CPF 918.867.081-34.

Fica Vossa Senhoria **CONVOCADO** a comparecer, nesta data na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, sua unidade de lotação, para regularizar a sua situação funcional uma vez que segundo requerimento solicitando **AFASTAMENTO** para tratar de interesse particular a partir de 01/06/2009, já ultrapassou 02 anos e até presente data não foi protocolado no RH nenhum documento justificando a sua ausência. Dessa forma, diante do motivo exposto fica Vossa Senhoria notificada do abandono de cargo conforme Art.154 da Lei 02/2005 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Itanhangá-MT. Sendo este os motivos, subscrevemos.

Itanhangá - MT 08 de agosto de 2011.

ALAIR BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:BABE8CE3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO 004/2011**

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças que esta subscreve, vem expor e convocar a seguinte: **JAQUELINE KONRAD**, matrícula 261, cargo de Auxiliar de Saúde, RG 15778657/SSP-MT, CPF 019.978.681-05.

Fica Vossa Senhoria **CONVOCADA** a comparecer, nesta data na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, sua unidade de lotação,

para regularizar a sua situação funcional uma vez que segundo requerimento solicitando **AFASTAMENTO** para tratar de interesse particular a partir de 31/05/2010, já ultrapassou 01 ano e até presente data não foi protocolado no RH nenhum documento justificando a sua ausência. Dessa forma, diante do motivo exposto fica Vossa Senhoria notificada do abandono de cargo conforme Art.154 da Lei 02/2005 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Itanhangá-MT. Sendo este os motivos, subscrevemos.

Itanhangá - MT 08 de agosto de 2011.

ALAIR BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:17D8BAB0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 067-2011**

DECRETO Nº 067, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa o Loteamento Denominado "RESIDENCIAL CIDADE NOVA", e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA,

Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a si conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica mediante as condições deste Decreto, homologado e licenciado o Loteamento denominado "**Residencial Cidade Nova**", de propriedade de Aniversino Albino de Lana, objeto do Processo Administrativo nº. 001/2008, localizado neste município, constituído por um terreno urbano, tendo a seguinte caracterização: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-012**, de coordenadas **N 8.302.897,397 m. e E 297.950,390 m.**, situado no limite com **Rua São João**, deste, segue com azimute de 108°07'48" e distância de 183,79 m., confrontando neste trecho com área pertencente ao **Município de Jauru matrícula nº 1.146**, até o vértice **M-011**, de coordenadas **N 8.302.840,207 m. e E 298.125,052 m.**; deste, segue com azimute de 108°40'42" e distância de 588,92 m., confrontando neste trecho com área pertencente ao **Município de Jauru matrícula nº 1.146**, até o vértice **M-010**, de coordenadas **N 8.302.651,603 m. e E 298.682,952 m.**; deste, segue com azimute de 108°15'03" e distância de 65,57 m., confrontando neste trecho com **José Anjo Sancore**, área remanescente da **Matricula nº 1.135**, até o vértice **M-009**, de coordenadas **N 8.302.631,067 m. e E 298.745,226 m.**; deste, segue pelo **Centro do Álveo do Córrego da Saúde a Jusante** até encontrar o vértice **M-13**, da seguinte forma; com azimute de 222°38'44" e distância de 45,20 m., até o vértice **P-007**, de coordenadas **N 8.302.597,820 m. e E 298.714,605 m.**; com azimute de 234°58'38" e distância de 47,76 m., até o vértice **P-008**, de coordenadas **N 8.302.570,411 m. e E 298.675,494 m.**; com azimute de 158°47'39" e distância de 47,28 m., até o vértice **P-009**, de coordenadas **N 8.302.526,330 m. e E 298.692,597 m.**; com azimute de 266°48'35" e distância de 30,67 m., até o vértice **P-010**, de coordenadas **N 8.302.524,623 m. e E 298.661,973 m.**; com azimute de 211°02'41" e distância de 33,24 m., até o vértice **P-011**, de coordenadas **N 8.302.496,146 m. e E 298.644,832 m.**; com azimute de 244°59'04" e distância de 37,30 m., até o vértice **P-012**, de coordenadas **N 8.302.480,374 m. e E 298.611,033 m.**; com azimute de 180°50'56" e distância de 31,93 m., **P-013**, de coordenadas **N 8.302.448,446 m. e E 298.610,560 m.**; com azimute de 216°54'23" e distância de 49,76 m., até o vértice **P-014**, de coordenadas **N 8.302.408,655 m. e E 298.580,677 m.**; com azimute de 203°59'56" e distância de 69,06 m., até o vértice **P-015**, de coordenadas **N 8.302.345,567 m. e E 298.552,590 m.**; com azimute de 174°52'07" e distância de 39,41 m., até o vértice **P-016**, de coordenadas **N 8.302.306,312 m. e E 298.556,115 m.**; com azimute de 158°58'43" e distância de 36,85 m., até o vértice **M-013**, de coordenadas **N**

8.302.271,911 m. e E 298.569,335 m.; deste, segue com azimute de 288°40'46" e distância de 266,69 m., confrontando neste trecho com **Adelino Vila, Ocupante do Sítio Santa Rosa II**, até o vértice **M-014**, de coordenadas **N 8.302.357,325 m. e E 298.316,690 m.;** deste, segue com azimute de 288°40'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com **Adelino Vila, Ocupante do Sítio Santa Rosa II**, até o vértice **M-015**, de coordenadas **N 8.302.363,731 m. e E 298.297,743 m.;** deste, segue com azimute de 288°40'46" e distância de 276,00 m., confrontando neste trecho com **Adelino Vila, Ocupante do Sítio Santa Rosa II**, até o vértice **M-016**, de coordenadas **N 8.302.452,126 m. e E 298.036,282 m.;** deste, segue com azimute de 288°40'46" e distância de 210,64 m., confrontando neste trecho com **Adelino Vila, Ocupante do Sítio Santa Rosa II**, até o vértice **M-017**, de coordenadas **N 8.302.519,589 m. e E 297.836,736 m.;** deste, segue com azimute de 12°08'49" e distância de 240,52 m., confrontando neste trecho com **Rua São João** até o vértice **M-018**, de coordenadas **N 8.302.754,724 m. e E 297.887,346 m.;** deste, segue com azimute de 24°02'01" e distância de 26,56 m., confrontando neste trecho com **Rua São João** até o vértice **M-019**, de coordenadas **N 8.302.778,981 m. e E 297.898,163 m.;** deste, segue com azimute de 23°47'59" e distância de 129,42 m., confrontando neste trecho com **Rua São João**, até o vértice **M-012**, de coordenadas **N 8.302.897,397 m. e E 297.950,390 m.;** conforme Matrícula: Nº 1.134 do Registro Geral de Imóveis desta cidade.

§ 1º - Da área total descrita no "caput" são destinados 13.814,56 m² (treze mil, oitocentos e catorze metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), referentes a Equipamentos Público, sem ônus, à Prefeitura Municipal, equivalente a 5,3841%, da área Loteada conforme previsto em lei.

§ 2º - Além da área descrita no parágrafo anterior, será adjudicada à Prefeitura Municipal, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao Ofício competente, a área de 28.565,13 m² (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e treze centímetros quadrados), correspondente a 10,0177% da área Loteada, representado pela Área Verde delimitada.

§ 3º - A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, destinada à venda, é de 178.319,11m² (cento e setenta e oito mil trezentos e dezenove metros e onze centímetros quadrados).

§ 4º - O número total de lotes é de 461 (quatrocentos e sessenta e um) unidades, todos com testada mínima de 12 (doze) metros, sendo o lote com menor área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) para mais.

Art. 2º - O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na prefeitura, com o seguinte teor: "TERMO DE COMPROMISSO. Pelo presente Termo de Compromisso, **ANIVERCINO ALBINO DE LANA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da CI/RG nº 225.579 SSP/ MT. e do CPF nº 040.829.311-04, residente e domiciliado a Avenida Padre Nazareno Lanciotti nº 1259 em Jauru-MT, assume a responsabilidade de realizar, à sua expensas, as obras de infra-estrutura necessárias à urbanização do **Empreendimento Imobiliário denominado Residencial Cidade Nova** objeto da matrícula nº 1.393 do RGI de Jauru-MT com Área Loteada de **178.319,11 m2** e distribuídas em **461 Lotes** com dimensões variadas. As obrigações decorrentes da Lei Federal nº 6766/79, que a signatária propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma. Obras e procedimentos a serem executados: - Canalização de água potável;-Rede elétrica e de iluminação pública, respectivamente;- Rede de esgoto pluvial; - Rede de esgoto sanitário, devidamente aprovados pelos respectivos órgãos competentes; Dentro do seguinte cronograma:

CRONOGRAMA FISICO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA				
DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE NOVA				
DESCRIÇÃO	11/7/2011	11/7/2012	11/7/2013	11/7/2014
Demarcação das quadras e Lotes	100%			
Aberturas de Ruas	100%			
Rede de Energia conforme projeto apresentado	100%			
Rede de Abastecimento de água conforme projeto apresentado	0%	33%	33%	34%

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, a contar da data do Decreto de Homologação do loteamento. A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Município, sem ônus a este.

Art. 3º - O proprietário do loteamento propõe-se a cumprir, todas as exigências já fixadas e serão executadas na forma da Lei Federal nº 6766/79, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Sobre a área do loteamento homologado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 1.225 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa fornecida pelo Ofício de Imóveis desta cidade.

Art. 5º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Aniversino Albino de Lana compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de homologação e licenciamento do loteamento.

§ 1º - O proprietário do loteamento de que trata este Decreto fica obrigado, sob pena de revogação do presente ato, a cumprir com o disposto no art. 18 da Lei referida no "caput" do presente artigo.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38 da Lei referida no "caput" do presente artigo, deverão os adquirentes de lotes proceder na forma estabelecida pela citada Lei.

§ 3º - Ao adotar o procedimento de que trata o § 1º deste artigo, o loteador requererá, no mesmo ato, ao Oficial do Registro de Imóveis, que se cumpra o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, obedecidas as normas do art. 19, especialmente de seu § 5º.

§ 4º - O loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deste Decreto sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 6º - Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 7º - Desde a data de registro do Loteamento passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, conforme constante no Projeto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "**Presidente Tancredo de Almeida Neves**", em 02 de Agosto de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C7759FFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS 07/2011.

PORTARIA N.º 3.165/2011.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1487**, investido (a) no cargo de **Professora, 30 horas**, da Classe **B**, Nível **05**, para a Classe **C**, Nível **05**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.166/2011.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **ROSA PIRES FAGUNDES**, Matrícula n.º **1483**, investido (a) no cargo de **Professora, 30 horas**, da Classe **B**, Nível **05**, para a Classe **C**, Nível **05**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.167/2011.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **ELISABETE MARIA OLIVO PALUDO**, Matrícula n.º **1634**, investido (a) no cargo de **Professora, 30 horas**, da Classe **B**, Nível **04**, para a Classe **C**, Nível **04**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.168/2011.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **ROSANGELA MOLINARI TOLOVI**, Matrícula n.º **762**, investido (a) no cargo de **Professora, 30 horas**, da Classe **B**, Nível **05**, para a Classe **C**, Nível **05**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.169/2011.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **TATIANE FERREIRA GARCIA**, Matrícula n.º **641**, investido (a) no cargo de **Professora, 30 horas**, da Classe **B**, Nível **05**, para a Classe **C**, Nível **05**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.170/2011.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula n.º **171**, investido (a) no cargo de **Professora, 30 horas**, da Classe **B**, Nível **07**, para a Classe **C**, Nível **07**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.171/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **CRESIO AMÂNCIO BORGES**, Matrícula n.º **6069**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Vigia, 40 horas**, a partir do dia **21 de julho de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **21 de julho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.172/2011.

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR, a, **CATIA CRISTINA DA SILVA DASSOW**, mat. 1277, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme Lei Municipal n.º 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **22 de julho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.173/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **JHONATAN TORRES BARBOSA DA PAZ**, Matrícula n.º **6067**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir do dia **25 de julho de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **25 de julho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.174/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **ROZIMEIRY CONTRIGIANI BENTO**, Matrícula n.º **6077**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, a partir do dia **25 de julho de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **25 de julho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.175/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **DAMARIS ASSEBURG**, Matrícula n.º **6076**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, 40 horas/SUS**, a partir do dia **26 de julho de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **26 de julho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.176/2011.

Exonera a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO a Servidora, **MICHELLE SATURNO RODRIGUES LANÇONE**, Matrícula n.º 2245, do cargo provimento em comissão de **Diretora de Depto de Contabilidade**, a partir do dia **31 de julho de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29 de julho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.177/2011.

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **JOSIANE SHEFFER GUIMARAES**, Matrícula n.º 5952, investida no cargo de **Regente Médio, 30 horas**, pelo período de **29/07/2011 a 25/11/2011**, com retorno em 26/11/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29 de julho** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5A1C3604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS 08/2011.

PORTARIA N.º 3.179/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **ANA PAULA BUDNIK**, Matrícula n.º 5218, investida no cargo de **Monitora de Serviços Sócio Educativos, 40 horas/SUAS**, pelo período de **09/08/2011 a 07/10/2011**, com retorno em 08/10/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.180/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **FABIANA XAVIER DELISE**, Matrícula n.º 1280, investida no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, pelo período de **23/08/2011 a 21/10/2011**, com retorno em 22/10/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.181/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **MARCIA REGINA MOREIRA CIRILO**, Matrícula n.º 1478, investida no cargo de **Professora, 30 horas**, pelo período de **30/08/2011 a 28/10/2011**, com retorno em 29/10/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.182/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **VERA RIZZO WERNER**, Matrícula n.º 1399, investida no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, pelo período de **02/08/2011 a 30/09/2011**, com retorno em 01/10/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.184/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **YOANA LAYS BESERRA DA LUZ**, Matrícula n.º **6079**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir do dia **01 de agosto** de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.185/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **MICHELLE SATURNO RODRIGUES LANÇONE**, Matrícula n.º **6080**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.186/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **ADALBERTO CAZARIN DA SILVA**, Matrícula n.º **6081**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.187/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **INES LUCIA PETER SECCHI**, Matrícula n.º **6082**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Monitor de Cursos de Corte e Costura, 20 horas/SUAS**, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.188/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **ADEMIR RODRIGUES MONTALVAO**, Matrícula n.º **6083**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Vigia, 40 horas**, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.189/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **ALESSANDRO CAIRES DE LIMA**, Matrícula n.º **6084**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Marceneiro, 40 horas**, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.190/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a), **SONIA DE OLIVEIRA LEITE**, Matrícula n.º **339**, do cargo de provimento efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar, 40 horas**, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de agosto de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1872AD85

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 327 / 2011**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juina - PREVI-JUINA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUINA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial n. 407, de 14 de julho de 2.011;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juina - PREVI-JUINA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados a partir de em 1º de janeiro de 2011, em **6,47%** (seis inteiros e quarenta sete centésimos por cento), sendo aplicado na competência de agosto/2011.

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a julho) referente à diferença entre o percentual aplicado pelo **Decreto n. 251/2011** e o percentual fixado no caput do artigo 1º deste decreto, será pago em parcela única juntamente com os proventos correspondentes ao mês de agosto/2011.

§ 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JUINA a partir de 1º de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) nas competências de janeiro e fevereiro de 2.011, e R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de março de 2.011, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JUINA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

II - R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juina - MT, 05 de Agosto de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

**ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE
ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até fevereiro de 2010	5,54
em março de 2010	4,80
em abril de 2010	4,06
em maio de 2010	3,31
em junho de 2010	2,87
em julho de 2010	2,98
em agosto de 2010	3,05
em setembro de 2010	3,13
em outubro de 2010	2,57
em novembro de 2010	1,64
em dezembro de 2010	0,60

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F1FC75BF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 328/2011**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional autorizado pela Lei n.º 1.210/2010 de 20/12/2010 e dá outras providências.

O Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2011 no Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

10	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	-	Saneamento	
512	-	Saneamento Básico Urbano	
2.053	-	Manutenção e Encargos com o DAES	
Códigos	Especificações		Valor
3390-19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
Sub-Total da Suplementação			15.000,00
Total Geral da Suplementação			15.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

10	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	-	Saneamento	
512	-	Saneamento Básico Urbano	
2.053	-	Manutenção e Encargos com o DAES	
Códigos	Especificações		Valor
3190-04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
Sub-Total da Redução			10.000,00
10	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	-	Saneamento	
512	-	Saneamento Básico Urbano	
1.249	-	Implantação de Hidrômetros	

Códigos	Especificações	Valor
3390-39	Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica	5.000,00
Sub-Total da Redução		5.000,00
Total Geral da Redução		15.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina - MT, em 05 de Agosto de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7B247BC5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 282/2011**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional autorizado pela Lei n.º 1.210/2010 de 20/12/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2011 no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

10	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17	-	Saneamento
512	-	Saneamento Básico Urbano
2.053	-	Manutenção e Encargos com o DAES

Códigos	Especificações	Valor
3390-36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Sub-Total da Suplementação		10.000,00
Total Geral da Suplementação		10.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

10	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17	-	Saneamento
512	-	Saneamento Básico Urbano
2.053	-	Manutenção e Encargos com o DAES

Códigos	Especificações	Valor
3390-47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
Sub-Total da Redução		10.000,00
Total Geral da Redução		10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:63BDF692

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 300/2011**

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento da parcela única do IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 10 - Fica Prorrogado o prazo para pagamento da parcela-única do **Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U.**, do ano em exercício, com desconto de 20% (vinte por cento) e 10% e também da 1ª parcela, constante do art. 1º, inciso I, II, e III, do Decreto **290/2011**, para o dia **31/05/2011**.

Art. 20 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juina - MT, em 23 de Maio de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:206C0223

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 309/2011**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional autorizado pela Lei n.º 1.210/2010 de 20/12/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2011 no Valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

10	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17	-	Saneamento
512	-	Saneamento Básico Urbano
2.053	-	Manutenção e Encargos com o DAES

Códigos	Especificações	Valor
3190-13	Obrigações Patronais	15.000,00
3390-30	Material de Consumo	20.000,00
Sub-Total da Suplementação		35.000,00

10	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17	-	Saneamento
512	-	Saneamento Básico Urbano
1.249	-	Aquisição e Manutenção de Veículos

Códigos	Especificações	Valor
4490-52	Equipamentos e Material Permanentes	17.500,00
Sub-Total da Suplementação		17.500,00

Total Geral da Suplementação **52.500,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

10	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17	-	Saneamento
512	-	Saneamento Básico Urbano
2.053	-	Manutenção e Encargos com o DAES

Códigos	Especificações	Valor
3390-39	Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica	35.000,00
3390-92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Sub-Total da Redução		45.000,00

10	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001	-	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17	-	Saneamento
512	-	Saneamento Básico Urbano
1.248	-	Implantação de Hidrômetros

Códigos	Especificações	Valor
3390-30	Material de Consumo	7.500,00
Sub-Total da Redução		7.500,00
Total Geral da Redução		52.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de Junho de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:67A15C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA N. 002/2011

LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E
AVENIDAS QUE MENCIONA.

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, torna público, através do presente Edital, que efetuará o lançamento de Contribuição de melhoria, em relação à obra de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, conforme Lei Complementar Municipal nº 1046/2008, que instituiu o Código Tributário Municipal, em relação às seguintes ruas e avenidas da cidade:

SETOR “EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA”: (setor - 12)

- Av. **Gabriel Muller**, com área de **645,00 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **3,50 m** de largura e **215,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.
- Rua **Passarela**, com área de **782,84 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **5,00 m** de largura e **156,56 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.
- Rua **Vanessa Pereira de Mendonça** com área de **1890,00 m²**, incluindo sub-leito, sendo em uma pista de **12,00 m** de largura e **163,33 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
- Rua **PROJETADA I** com área de **1.912,00 m²**, incluindo sub-leito, sendo em uma pista de **16,00 m** de largura e **115,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
- Rua **PROJETADA II** com área de **2.057,40 m²**, incluindo sub-leito, sendo em uma pista de **12,00 m** de largura e **177,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.

DA OBRA:

Os serviços inerentes à obra são de responsabilidade do Município de Juína e sua execução a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, cabendo aos beneficiados pela melhoria o pagamento de **R\$ 156.581,40** (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) em relação ao total do custo da obra que resultou em **R\$ 165.997,57** (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), tendo como fato gerador a valorização do imóvel que lhe acarreta real benefício, fixada pelo órgão fazendário, conforme ficha de avaliação subjetiva, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo II deste Edital.

DO CUSTO DA OBRA:

O custo da obra é de **R\$ 165.997,57** (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstra o orçamento, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo III (deste Edital).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O preço à vista, assim considerado o pagamento de uma só vez, devendo ser quitado na data indicada no aviso de lançamento, que terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente devido;
- Parceladamente, de 09 (nove) ou 18 (dezoito) parcelas, cujo valor será expresso em número de Unidades Fiscal do Município, devendo ser quitadas com base no valor dessa unidade vigente nas datas indicadas nos avisos de lançamento.
- O pagamento feito em nove prestações terá um desconto de 10% (dez por cento).
- O pagamento feito em dezoito prestações não terá desconto.

DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O prazo para a impugnação de qualquer dos elementos constantes no presente editais são de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, e deverá conter os seguintes elementos: a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo, o endereço para receber a intimação, a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta, a prova do alegado, a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas, com os motivos que a justifiquem e o pedido formulado de modo claro e preciso. A impugnação deverá ser dirigida à Administração através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal.

OBS: O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (10/06/2011).

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:151B6EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA N. 003/2011

LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E
AVENIDAS QUE MENCIONA.

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, torna público, através do presente Edital, que efetuará o lançamento de Contribuição de melhoria, em relação à obra de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, conforme Lei Complementar Municipal nº 1046/2008, que instituiu o Código Tributário Municipal, em relação às seguintes ruas e avenidas da cidade:

SETOR "EIXO COMERCIAL e SETOR H":

a) Av. **OLAVO INÁCIO HENS**, com área de **7.000,00 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **10,00 m** de largura e **700,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.

b) Rua **CONTORNO 05**, com área de **1.035,00 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **9,00 m** de largura e **115,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.

c) Rua **PAIXÃO** com área de **630,00 m²**, incluindo sub-leito, sendo em uma pista de **9,00 m** de largura e **70,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.

DA OBRA:

Os serviços inerentes à obra são de responsabilidade do Município de Juína e sua execução a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, cabendo aos beneficiados pela melhoria o pagamento de **R\$ 148.996,20** (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) em relação ao total do custo da obra que resultou em **R\$ 153.156,02** (cento e cinquenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), tendo como fato gerador a valorização do imóvel que lhe acarreta real benefício, fixada pelo órgão fazendário, conforme ficha de avaliação subjetiva, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo II deste Edital.

DO CUSTO DA OBRA:

O custo da obra é de **R\$ 153.156,02** (cento e cinquenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), conforme demonstra o orçamento, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo III (deste Edital).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O preço à vista, assim considerado o pagamento de uma só vez, devendo ser quitado na data indicada no aviso de lançamento, que terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente devido;

b) Parceladamente, de 09 (nove) ou 18 (dezoito) parcelas, cujo valor será expresso em número de Unidades Fiscal do Município, devendo ser quitadas com base no valor dessa unidade vigente nas datas indicadas nos avisos de lançamento.

c) O pagamento feito em nove prestações terá um desconto de 10% (dez por cento).

d) O pagamento feito em dezoito prestações não terá desconto.

DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O prazo para a impugnação de qualquer dos elementos constantes no presente editais são de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, e deverá conter os seguintes elementos: a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo, o endereço para receber a intimação, a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta, a prova do alegado, a indicação das diligências que pretendam sejam efetuadas, com os motivos que a justifiquem e o pedido formulado de modo claro e preciso. A impugnação deverá ser dirigida à Administração através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal.

OBS: O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (11/07/2011).

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:352F1735

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2011

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Sr^a. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa S. DE SOUZA CORREIA - ME - CNPJ: 10.947.845/0001-42, cujo o objeto trata-se da Contratação de empresa promocional para realização de show artístico musical com a dupla "João Lucas & Walter Filho" a ser realizado no dia 03 de setembro de 2011, na cidade de Lambari D'Oeste - MT, por ocasião do 7º Lambari Fest, a partir das 22:00hs, onde ficou acertado o cachê de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) valor global. resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT., 08 de Agosto de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:440F5846

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº: **057/2011**

CONTRATADO: **SIDNÉIA DA SILVA CANDIDO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA**

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.623,50**

VIGENCIA: **01/07/2011 À 23/12/2011**

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:D8047CB3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº: **058/2011**

CONTRATADO: **NEIRIELE CRISTINA M. DE SOUZA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA**

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.018,33**

VIGENCIA: **01/07/2011 À 23/12/2011**

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:72E0CD81

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº: **059/2011**

CONTRATADO: **LUIZ VITORINO SAVERTUTI**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**

VALOR GLOBAL: **R\$ 5.101,68**

VIGENCIA: **01/07/2011 À 31/12/2011**

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:FFFB1E93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº: **060/2011**

CONTRATADO: **AUXILEIA MARIA DE SOUZA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA**

VALOR GLOBAL: **R\$ 7.056,58**

VIGENCIA: 05/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:08BE91AE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº: 061/2011
CONTRATADO: VANDERLENI BARBOSA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
ARTIFICE EM COPA/ COZINHA
VALOR GLOBAL: R\$ 3.725,23
VIGENCIA: 05/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:4746C47E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº: 062/2011
CONTRATADO: VALERIA APARECIDA FIRMINO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR GLOBAL: R\$ 3.404,59
VIGENCIA: 11/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:CA4A6D52

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 010/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011
CONTRATADO: ALAIDE ARJONA DE MATOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 6.304,80
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:5DD000FA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 011/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2011
CONTRATADO: SONIA FERNANDES DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 6.304,80
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:9E34A5B6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 012/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2011
CONTRATADO: REGINA PEREIRA DA SILVA SVERSUTI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 6.304,80
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:DA1A9638

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 013/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2011
CONTRATADO: LUCIENE GIL DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 6.304,80
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:5BAB4C67

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 014/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2011
CONTRATADO: CLEUDINEIA MEDEIROS DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 6.304,80
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:49D2E203

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 015/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011
CONTRATADO: LENIR MEDEIROS DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 6.304,80
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:8F3C799B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 016/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011
CONTRATADO: ELISANGELA MONTEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 6.304,80
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:4EE76A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 016/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011
CONTRATADO: ELISANGELA MONTEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 6.304,80
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:13B580AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 017/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011
CONTRATADO: SELMA RODRIGUES SOARES DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 6.304,80
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:FDAC73DD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº: 018/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2011
CONTRATADO: DÂMARES ROSE MATIAS PORANGABA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 6.304,80
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:A31BAC26

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº: 019/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2011
CONTRATADO: SANDRA DE SOUZA MENESES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 6.304,80
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:8A276DF7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº: 020/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2011
CONTRATADO: ELOIR CARLOS FERMINO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSOR
VALOR: R\$ 6.304,80
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:6506A88D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº: 021/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2011
CONTRATADO: JAQUELINE ASSIS DE PAULA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 4.245,23
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:BC2B6A03

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº: 022/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2011
CONTRATADO: DEUZIMAR JOSÉ BANDEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA

VALOR: R\$ 4.707,58
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:42C235E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº: 023/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2011
CONTRATADO: SANDRA MARIA NOVAIS SVERSUTI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 7.881,05
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:E24E2423

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº: 024/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2011
CONTRATADO: ROSÂNGELA LUIZA DO CARMO SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 3.782,90
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:67960C26

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº: 025/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2011
CONTRATADO: NORMA DOS SANTOS FEITOSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 4.413,35
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:843E5B90

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº: 026/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2011
CONTRATADO: VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSOR
VALOR: R\$ 4.728,60
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:58EE606A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº: 027/2011
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2011
CONTRATADO: JOSÉ RUBENS CORTEZ FILHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSOR
VALOR: R\$ 9.457,25
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:6EFE3533

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 028/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2011
CONTRATADO: SANDRA ALVES LUDGÉRIO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 6.620,05
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:F4613B34

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 029/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2011
CONTRATADO: FRANCASNELIA GUEDES DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
PROFESSORA
VALOR: R\$ 5.465,70
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:4928B456

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 030/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2011
CONTRATADO: VALDECI CARVALHO BARBOSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
VALOR: R\$ 3.627,86
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:26585640

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 031/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2011
CONTRATADO: MIRIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
ARTIFICE EM COPA/COZINHA
VALOR: R\$ 2.693,49
VIGENCIA: 23/07/2011 À 23/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:32CD4088

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº: 032/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2011
CONTRATADO: LEOMAR PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
ELETRICISTA
VALOR: R\$ 3.803,15
VIGENCIA: 03/08/2011 À 31/12/2011

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:787C44D1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 085/2011**

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de material para uso na construção da Cadeia Pública no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS:Lote 0001 a empresa: GABIATTI E GABIATTI LTDA, com o valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais); Lote 0002 a empresa: VIDROLUX COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 4.329,00 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais); Lote 0003 a empresa: MARLI T. TERRA E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Lote 0004 a empresa: MARISA CLÁUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Agosto de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:7BFEB8AD

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 093/2011**

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na ampliação da Escola Municipal Menino Deus (Bairro Menino Deus) no município de Lucas do Rio Verde – MT

Dia: 23/08/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 23/08/2011.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 23 de Agosto de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Agosto de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:0C6EC772

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR EXTRATO CONTRATO 113**

CONTRATO Nº. 113/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: MIRELLE CRISTINA LEITE SANCHEZ
OBJETO: Responsável Técnica pelo credenciamento do viveiro junto ao RENSEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças), em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.
Vigência: 01/08/2011 à 31/12/2011
Valor: R\$ 3.200,00
Dotação: 06.001.20.606.0008.2007.339036 “074” R\$ 3.200,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:7DC8777D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR EXTRATO CONTRATO 114**

CONTRATO Nº. 114/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **JOSUÉ NERES - MEI**

OBJETO: Locação de Instrumentos Musicais para Cursos e Eventos realizados no município de Matupá, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura.

Vigência: 02/08/2011 à 31/12/2011

Valor: **R\$ 4.220,00**Dotação: **13.001.13.392.0037.1097.339039 “331” R\$ 4.220,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:13568211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR EXTRATO CONTRATO Nº 115**

CONTRATO Nº. 115/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **JAIRZINHO PEREIRA**OBJETO: **Professor de Karatê, para o programa Peti e Projovem, em atendimento da Secretaria Municipal de Promoção Social de Matupá**

Vigência: 08/08/2011 à 31/12/2011

Valor: **R\$ 2.400,00**

Dotação: 09.002.08.244.0028.2043.339036 “270” R\$ 2.400,00

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:BA75A5CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR EXTRATO CONTRATO Nº 116**

CONTRATO Nº. 116/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **EDINALDA DOS SANTOS SOUZA**

OBJETO: Contratação de Instrutora do Curso de Manicure, em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Vigência: 09/08/2011 à 09/10/2011

Valor: **R\$ 1.200,00**Dotação: **09.002.08.244.0028.2043.339036 “270” R\$ 1.200,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:41C6CF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR EXTRATO CONTRATO Nº 116**

CONTRATO Nº. 116/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **EDINALDA DOS SANTOS SOUZA**

OBJETO: Contratação de Instrutora do Curso de Manicure, em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Vigência: 09/08/2011 à 09/10/2011

Valor: **R\$ 1.200,00**Dotação: **09.002.08.244.0028.2043.339036 “270” R\$ 1.200,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:8462A22A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2011**

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Adonis dos Santos Vieira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **ADONIS DOS SANTOS VIEIRA**, portador do RG. 1507782-9-SSP/MT, inscrito no CPF nº. 055.264.221-65, Termo de Posse nº 093/2010, do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 08 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:128A5B94

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2011**

Contratante: Município de Nortelândia-MT**Contratado:** MAIRA TAISE RINALDI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.435.584/0001-44.

Objeto: O presente termo de aditamento tem por finalidade a diminuição quantitativa do objeto celebrado no contrato original sob o nº 023/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. Fica excluído do contrato original o transporte referente à LINHA 002 – PA RAIMUNDO DA ROCHA II, e respectivamente os valores relativos à sua execução, na importância de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado ou mensal. A LINHA II será realizada por veículo próprio do transporte escolar municipal.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura: 01/08/2011.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:ED6EB305

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº015/2011**

HOMOLOGADA EM: 08/08/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT; TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 015/011, DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA “PRADO CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 13.672.162/0001-18 R\$: 130.296,48, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF RURAL SUL E NORTE.

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS

Presidente da Cpl/pmnsI

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4CB81418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: Nº 013/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS AÇÕES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA: 22/08/2011. HORA: 09:00h (hora local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Av. Coronel Botelho, 458, centro, Nossa Senhora do Livramento/MT. Fone (65) 3351-1200, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00h às 12:00h (hora local).

O edital e seus anexo serão adquiridos pelo o valor não reembolsado de R\$ 50,00

e-mail: nossasenhoraadolivrament.mt.gov.br

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS

Pregoeiro

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:703394A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA 004/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor EDILSON LOURENÇO MÁXIMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, Inciso VI do Regimento Interno c/c o artigo 108, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinto o mandato do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Senhor ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 05 de agosto de 2.011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 06 DE AGOSTO DE 2011.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

PEDRO CARLOS NOGUEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:CB00CD39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATOS / JULHO DE 2011 - MUNICÍPIO
DE NOVA MARINGÁ-MT

CONTRATO Nº 103/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Contratado: **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliário, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 08/07/2011 à 31/12/2011

Valor: R\$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais)._

CONTRATO Nº 104/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Contratado: **RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliário, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 08/07/2011 à 31/12/2011

Valor: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)

CONTRATO Nº 105/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Contratado: **WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**

Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliário, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 08/07/2011 a 31/12/2011

Valor: R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais)._

CONTRATO Nº 106/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Contratado: **CASTOLDI DIESEL LTDA**

Objeto: aquisição de óleo lubrificante conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 08/07/2011 à 31/12/2011

Valor: R\$ 76.799,23 (Setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)._

CONTRATO Nº 107/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Contratado: **SIDNEI ROBERTO DA ROSA – ME**

Objeto: contratação de prestação de serviços de provedor de internet, banda larga 24 horas por dia, sete dias por semana, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 12/07/2011 à 31/12/2011

Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)._

CONTRATO Nº 108/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Contratado: **AUTO POSTO TIBIRISSÁ NOVA MARINGÁ LTDA**

Objeto: aquisição de combustível

Vigência: 19/07/2011 à 31/12/2011

Valor: R\$ 51.080,00 (Cinquenta e um mil e oitenta reais).

CONTRATO Nº 109/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Contratado: **COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, gêneros alimentícios perecíveis, material e produtos de limpeza, material e produtos de higiene, utensílios de cozinha, hortifrutigranjeiros, pães, recarga de gás entre outros produtos.

Vigência: 25/07/2011 à 31/12/2011

Valor: R\$ 40.692,24 (Quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

CONTRATO Nº 110/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Contratado: **ROYAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, gêneros alimentícios perecíveis, material e produtos de limpeza, material e produtos de higiene, utensílios de cozinha, hortifrutigranjeiros, pães, recarga de gás entre outros produtos.

Vigência: 25/07/2011 à 31/12/2011

Valor: R\$ 37.311,22 (Trinta e sete mil, trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

CONTRATO Nº 111/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Contratado: **WENDER DA SILVA SANTOS - ME**

Objeto: contratação de prestação de serviço de transporte escolar, segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas:

a) LINHA RIBEIRÃO PRETO – Saída da Escola Chapada, passando pela Fazenda Cachoeira do Roncador, Fazenda Ribeirão Preto, Fazenda Santa Helena e Fazenda São Francisco.
Vigência: 29/07/2011 à 31/12/2011
Valor: R\$ 64.428,39 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)

CONTRATO Nº 112/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME**

Objeto: contratação de prestação de serviço de transporte escolar, segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas:

a) LINHA VACA BRANCA – Saída de Nova Maringá, passando pelo Sitio Juraci, Fazenda Rancho Fundo, Fazenda Santo Antonio, Fazenda Lunata, Fazenda Vaca Branca, Fazenda Aparecidinha, Fazenda Fogo no Chão, Fazenda Manancial, Fazenda São Paulo, Fazenda Gervasinho e Fazenda II de Abril.

Vigência: 29/07/2011 à 31/12/2011

Valor: R\$ 63.827,24 (Sessenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

Nova Maringá/MT, 04 de agosto de 2011.

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:F6092125

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2010 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 001/2011 - SILVANA GONÇALVES
SANTANA**

**CONCURSO PUBLICO 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011**

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 047 – ZELADORA

Clas.	NOME
14º	SILVANA GONÇALVES SANTANA

Nova Maringá - MT, 08 de Agosto de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Admilson de Souza
Código Identificador:49A0274F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2011 - EDITAL
DE CONVOCAÇÃO 005/2011- JAQUELINE DOMINGOS**

**PROCESSO SELETIVO 005/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2011**

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 05/2011, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Cargo: 01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ**

MICROÁREA 08

Col.	Nome do Candidato
3º	JAQUELINE DOMINGOS

Nova Maringá - MT, 08 de Agosto de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Admilson de Souza
Código Identificador:0523343D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2011**

Ao(s) oito dias do mês de agosto do ano dois mil e onze às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro de 2011, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 34/2011, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: ESPAÇO VERDE LTDA ME
CNPJ: 01.649.075/0001-60
REPRESENTANTE: GIOVANI DA SILVA MARTINS
CPF: 960.575.561-00

Encerrada a fase de credenciamento da empresa interessada e seu respectivo representante, devidamente aceito, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta inicial da empresa, sendo esta de 2,6% (dois vírgula seis) por cento de desconto sobre os valores dos bilhetes emitidos. Feito isso, iniciou-se então a fase de negociação com o representante da empresa participante, o qual ofertou o valor de 3 % (três por cento) de desconto. Depois disso, passou-se então para a conferência da documentação apresentada pela empresa participante. Fazendo-se a conferência da documentação apresentada constatou-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida no edital, ficando de pronto habilitada. Para tanto se adjudica à empresa vencedora o objeto da presente licitação pelo valor de desconto ofertado, finalizando-se a sessão e encaminhando-se o processo à Prefeitura Municipal para competente análise e posterior homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pelos presentes na sessão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial

GIOVANI DA SILVA MARTINS
Rep. Espaço Verde Ltda Me

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:D71981FB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 889 DE 08 DE AGOSTO DE 2011.**

“Dispõe sobre a Recondição de Membros Para compor o Conselho Municipal de Acompanhamentos e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras Providencias.”

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso Senhora **Railda de Fátima Alves** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Lei n.º. 210 de 09 de Maio de 2007,

Considerando que alguns membros do Conselho de Acompanhamentos e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados pelo Decreto de n.º 821 de 20 de abril de 2011 não residem mais no município.

DECRETA

Art. 1.º – O Conselho Municipal de Acompanhamentos e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no Município de Nova Nazaré estado de Mato Grosso, passa a ter a seguinte composição.

1.º. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Para Titular: **Lucilene Ávila de Oliveira**

Para Suplente: **Lucina de Fátima Scherer**

2.º. Representante do Conselho Tutelar:

Para Titular: **Aparecida de Castro**

Para Suplente: **Sergio Antonio de Almeida**

3.º. Representantes dos Professores:

Para Titulares: **Gustavo Barbosa dos Santos**

Para Suplentes: **Kete Rita de Jesus**

4.º. Representantes dos Pais de Alunos:

Para Titulares: **José Luis Carrasco Martins e Maria Aparecida de Acari**

Para Suplente: **Valmir Xavier de Bastos e Vanderlina Moreira da Silva**

5.º. Representantes dos Alunos:

Para Titular: **Thainara Antunes dos Santos**

Para Suplente: **Karolaine Giacomini Martiniano**

6.º. Representantes dos diretores das Escolas Públicas:

Para Titular: **Marcio Luiz Rotta**

Para Suplente: **Márcia Rodrigues Ciriaco**

7.º. Representantes dos servidores técnicos administrativos da escola:

Para Titular: **Maria das Graças dos Santos**

Para Suplente: **Roberta Marques Giacomolli**

8.º. Representante da Secretária de Educação:

Para Titular: **Patricia Reckziegel**

Para Suplente: **Ana Paula Ribeiro da Cruz**

9.º. Representante do Poder Executivo

Para Titular: **Juliana Theodoro Soares**

Para Suplente: **Evanete Alves Guimarães**

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário em especial o Decreto de n.º 821 de 20 de abril de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT em oito de Agosto de 2011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:99B58621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 348 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

“Altera a redação do inciso IV do artigo 44 da Lei Municipal n.º 129 de 18 de junho de 2004, que

Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Nazaré/MT, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 04 de agosto de 2011 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º O inciso IV do artigo 44 da Lei Municipal n.º 129 de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. A receita do PREVI-NAZARÉ será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **11,67% (onze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento)** calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,43% (nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,24% (dois inteiros e vinte quatro centésimos por cento) referentes ao custo especial.

Art. 2.º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em ABRIL/2011.

Art. 3.º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Nova Nazaré contribuirá ao PREVI-NAZARÉ com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Nova Nazaré/MT, 08 de agosto de 2011.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:40BF5629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 349 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Sra. **RAILDA DE FATIMA ALVES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0079.xxxx.0000 Reforma e Ampliação do Posto de Saúde R\$ 138.000,00

4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações

Art. 2.º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 118.000,00

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0079.xxxx.0000 Reforma e Ampliação do Centro de Saúde R\$ 20.000,00

4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações

Art. 3º - Fica acrescentado no anexo de Programa, Meta e Ação previsto no PPA lei nº. 293/09, LDO lei nº. 317/10 e LOA lei nº. 330/10 para Exercício de 2011, o projeto, programa, meta e ação mencionado no artigo 1º deste projeto, tornando-se prioritário para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré – MT, 08 de Agosto de 2.011.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:42F49772

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011 AVISO**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO, BARRADO, PISO ESQUADRIAS E LIMPEZA DO AMBIENTE. PINTURA INTERNA E EXTERNA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM LETREIROS, PINTURA EM FAIXAS DE RÁFIAS E PINTURA COM LOGOMARCAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AMBIENTES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT,** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 19 (dezenove) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 08 DE AGOSTO DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:3F3719D9

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2011 AVISO**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DISTRIBUIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT,** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 19 (dezenove) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 09:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 08 DE AGOSTO DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:E2432187

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO SERVIDOR CONCURSO 001/2010**

Nova Santa Helena/MT., 08 de agosto de 2.011.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Concurso Público 001/2010 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de junho de 2.010, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de MERENDEIRA/COZINHEIRA, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2010, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

MARIA IVANETE DOS SANTOS BORTOLIN RG Nº. 1.464.317-0 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:EM____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:72F4789E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROC SELETIVO 001 - MERENDEIRA/COZINHEIRA

Nova Santa Helena/MT., 08 de agosto de 2.011.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de MERENDEIRA/COZINHEIRA, CONVOCÁ-LO (A), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

NEIVA A. ALMEIDA RIBEIRO

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:EM____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:FEB37050

LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇO 005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 24/08/2011, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) não reembolsável, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob n.º. 005/2011, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, a Contratação de Empresa para executar a OBRA 01: DESLOCAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO COM 348 METROS E IMPLANTAÇÃO DE 11 POSTES DE CONCRETO E RETIRADA DE 5 POSTES DE CONCRETO. OBRA 02: EXTENSAO DE REDE DE ALTA TENSÃO COM 96 METROS DE CABO 3#2CAA E EXTENSÃO DE REDE DE

BAIXA TENSÃO COM 826 METROS DE CABO 3#120 (70) MM² COM INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES DE 3#11,5KVA/36,2KV E IMPLANTAÇÃO DE 15 POSTES DE CONCRETO.

Nova Santa Helena/MT, 08 de agosto de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:1890AA01

LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇO 004/2011 LICITAÇÃO DESERTA

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: OBRA 01: DESLOCAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO COM 348 METROS E IMPLANTAÇÃO DE 11 POSTES DE CONCRETO E RETIRADA DE 5 POSTES DE CONCRETO.

OBRA 02: EXTENSAO DE REDE DE ALTA TENSÃO COM 96 METROS DE CABO 3#2CAA E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM 826 METROS DE CABO 3#120 (70) MM² COM INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES DE 3#11,5KVA/36,2KV E IMPLANTAÇÃO DE 15 POSTES DE CONCRETO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço n.º 004/2011, cujo objeto acima identificado, foi declarado DESERTO.

Nova Santa Helena – MT, 03 de agosto de 2011.

ALEX OSCAR DE SOUSA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:801D57A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 018/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço - por Item, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h00m às 08h30min do dia 22 de agosto de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 08h30min do dia 22 de agosto 2011 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA.** Nova Santa Helena - MT, 08 de agosto de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0D2E52CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 019/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço - por Item, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 10h00m às 10h30min do dia 22 de agosto de 2011, e os envelopes

contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 10h30min do dia 22 de agosto 2011 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CONFEÇÃO E TUBOS.** Nova Santa Helena - MT, 08 de agosto de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:14A93AA1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO RESULTADO PP 23-2011

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL 023/2.011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2.011 - objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLUNA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Empresas vencedoras habilitadas: ALGENTRINA MOURA RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ n.º 00.703.932/0001-09, com o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 23 de agosto de 2.011.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:6B144B85

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO RELATIVO AO AVISO DE RESULTADO DO PP Nº 026/2011 DE PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2011

Em referência a publicação feita no dia 05/08/2011, relativo ao resultado do PP n.º 026/11, onde se lê: “às 14h00min do dia 25 de maio de 2011”; Leia-se “às 08h00min do dia 04 de agosto de 2011”. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Novo Mundo – MT, 08 de agosto de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:D8A4BB72

PREFEITURA MUNICIPAL RE-RATIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

1 – INTRODUÇÃO

O Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por seu Prefeito juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Aviso de

Edital de licitação em epígrafe, cuja licitação se destina a **Contratação de Prestação de Serviços de Jardinagem e serviços de manutenção das vias e espaços públicos em geral**, é objeto de ratificação, nos termos que seguem.

2 - DA RETIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Onde se lê PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011,

Leia-se dia PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011.

3 - DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Onde se lê para **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Jardinagem e serviços de manutenção das vias e espaços públicos em geral**,

Leia-se para **Contratação de Prestação de Serviços de Jardinagem e serviços de manutenção das vias e espaços públicos em geral**

4 - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS E CONDIÇÕES

Os demais itens e condições do edital de licitação ora referido não sofrem alterações, sendo ratificados.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro de Guarantã do Norte - MT, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital de ratificação.

Novo Mundo - MT, 08 de agosto de 2011

JOSE HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira e Presidente CPL

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:C133F76E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 071/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	JOAQUIM LUIZ FRANÇA - ME, inscrita no CNPJ n.º 33.691.197/0001-01
Objeto	Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento de: a) 900 (novecentas) Marmitas básicas produzidas em instalação da contratada, entregue nos dias úteis da semana, de acordo com a solicitação do setor de Compras através de requisição. Cardápio: Arroz, feijão, bife, macarrão, farofa e tomate. b) 700 (setecentas) Marmitas Especiais produzidas em instalação da contratada, entregue nos dias úteis da semana, de acordo com a solicitação do setor de Compras através de requisição. Cardápio: Arroz, feijão, bife, macarrão, farofa, 01 legume (opção de legume: Tomate, cenoura ou beterraba) e carne ao molho (frango, peixe ou gado) ou ovo frito.
Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) , a ser pago conforme fornecimento dos produtos licitados.
Vigência do Contrato	01/07/2011 a 31/12/2011
Dotação Orçamentária	0092 - 05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00.00 0146 - 06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00.00 0232 - 09.001.26.782.0012.2034.3390.39.00.00
Origem	Pregão Presencial n.º 022/2011, Ata de Registro de preço n.º 015/211

Novo Mundo/MT, 01 de Julho 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:C5F36CC1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 074/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	OLINDA LUIZA DOS SANTOS MEIRA, RG n.º 912501 SSP/MT e CPF Nº 038.290.768-00,
Objeto	A presente contratação é a Locação de um Imóvel Residencial construído em madeira, medindo 63,00 m², situado na Av. Principal, s/nº, Comunidade Cinco Mil, Novo Mundo/MT. Parágrafo Único: A locação do Imóvel, constante da presente cláusula destina-se à hospedagem de funcionários da Secretaria de Obras e Transporte, que

	estejam prestando serviços naquela comunidade e necessitam de hospedagem.
Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) , a ser pago em 03(três) parcelas mensais de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada.
Vigência do Contrato	02/07/2011 a 02/10/2011
Dotação Orçamentária	09.001.26.782.0012.2034.3390.38.00.00 Cód. Reduzido 231
Origem	Dispensa de Licitação

Novo Mundo/MT, 02 de Julho 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:D5E29ACF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Aparelho de Emissões de Otoacústicas Evocadas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 23/08/2011, terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 - Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesppta@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 08 de agosto de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:89C61514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2011**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução, por empreiteira global, de Obra de construção de Escola com 06 salas, padrão FNDE, conforme Convênio 700227/2011 a ser construída no Residencial Colina Verde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 25/08/2011 - quinta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 - Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesppta@bol.com.br. Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Paranatinga-MT, 08 de agosto de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Presidente CPL

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:E6948DFD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
 Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
 Fica estabelecido a prorrogação ao prazo para execução do objeto do contrato a prorrogação pelo período de 09/03/2011 a 09/12/2011.
 CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
 Fica acrescido ao valor inicial do contrato que encontra-se na quantia de R\$ 136.143,80 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), o valor de R\$ 38.171,25 (trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando a quantia de R\$ 174.315,05 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinco centavos).

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
 Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:8E439157

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 014/2011

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 039/2011, de 17/03/2011 torna público, que o vencedor do Pregão Presencial 014/2011 foi a Empresa: SEBASTIÃO THOMAZ DE RESENDE, inscrita no CNPJ nº 02.774.174/0001-37.
 Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Poconé-Mt, 05 de Agosto de 2011.

ERASMO PAULO DE LIMA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:8F6C8087

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2011, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre Revogação de pessoal do Cargo Comissionado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar do Quadro de Pessoal do cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal, a Portaria da servidora abaixo relacionada, a partir de 01/08/2011:

Servidora	Cargo	Portaria n.º
Leila Aparecida Antônia Barbosa e Silva	Assessora Pedagógica	014/2009

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº014/GP/2009, de 05/01/2009 a que se refere à mesma acima citada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilva Turatti
Código Identificador:3639858C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2011, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir, do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, a servidora contratada abaixo relacionada, a partir de 01 de agosto de 2011:

Servidora	Cargo	Contrato n.º
Carmeci Maria Martins	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	110/2011

Total Geral.....: 001

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de Agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilva Turatti
Código Identificador:1AF33129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2011, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre Contratação de Pessoal por Tempo Determinado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Contratar, no Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de agosto de 2011, conforme Lei Municipal nº. 591/2011 de 25/03/2011:

Prazo de Vigência do Contrato abaixo: 01/08/2011 a 23/12/2011, podendo ser revogado a qualquer data por ambas as partes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Professora de Ensino Superior	25 hs/semana	890,00	Regiane Dutra Rompa Cardoso	124/2011

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti
Código Identificador:68E60E36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2011

Contrato nº124/2011. De 01/Agosto/2011.

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), Instrução Normativa nº. 010/2010/UCI, de 06/05/2010 e conforme autorização constante da Lei Municipal n.º 582/2011 de 01/02/2011.

Contratante Prefeitura Municipal.

Contratada: Srª. **REGIANE DUTRA ROMPA CARDOSO**, Valor: R\$ 890,00 mensais.

Vigência: 01/08/2011 a 23/12/2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilva Turatti
Código Identificador:033E14E8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº. 01/2011

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, CNPJ-33.000.670/0001-67 através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, realizará às **09:00** horas(horário de Brasília) do dia **24 de agosto de 2011**, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Público, sito a Rua. Itália, s/n, setor Maria Joaquina I. **Leilão do tipo Maior Lance**, para alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao uso no serviço público municipal e a serem vendidos no estado em que se encontram, sendo responsável pelo evento a Leiloeira Administrativa nomeada através da Portaria nº 88/GP/2011, de 25/07/2011, a Srª. Marcia Regina S. Carolo. O Edital completo do Leilão, informações e demais detalhes estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura, pelo telefone (66)3401-7450/8541 e pelo site www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados na Secretaria Municipal de Obras, durante o horário de expediente da mesma.

Pontal do Araguaia/MT., 08 de agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:0A808123

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 02/2011**. Objeto: **Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município**. Realização: **23/08/2011**. Horas: **09:00hs(horário Brasília)**. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Horário da 07:30hs às 13:30hs, e pelo site www.pontaldoaraguaia.com.br. Demais informações fone:(66)3401-8541/7450.

Pontal do Araguaia/MT, 08 de agosto de 2011.

MAGALY SOUSA N. LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:2573DF5B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 02/2011**. Objeto: **Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município**. Realização: **23/08/2011**. Horas: **09:00hs(horário Brasília)**. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Horário da 07:30hs às 13:30hs, e pelo site www.pontaldoaraguaia.com.br. Demais informações fone:(66)3401-8541/7450.

Pontal do Araguaia/MT, 08 de agosto de 2011.

MAGALY SOUSA N. LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:E7060CA6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 02/2011**. Objeto: **Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município**. Realização: **23/08/2011**. Horas: **09:00hs(horário Brasília)**. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Horário da 07:30hs às 13:30hs, e pelo site www.pontaldoaraguaia.com.br. Demais informações fone:(66)3401-8541/7450.

Pontal do Araguaia/MT, 08 de agosto de 2011.

MAGALY SOUSA N. LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:804DE95B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 02/2011**. Objeto: **Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município**. Realização: **23/08/2011**. Horas: **09:00hs(horário Brasília)**. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Horário da 07:30hs às 13:30hs, e pelo site www.pontaldoaraguaia.com.br. Demais informações fone:(66)3401-8541/7450.

Pontal do Araguaia/MT, 08 de agosto de 2011.

MAGALY SOUSA N. LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:0D318964

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a

Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 02/2011**. Objeto: **Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município**. Realização: **23/08/2011**. Horas: **09:00hs(horário Brasília)**. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Horário da 07:30hs às 13:30hs, e pelo site www.pontaldoaraguaia.com.br. Demais informações fone:(66)3401-8541/7450.

Pontal do Araguaia/MT, 08 de agosto de 2011.

MAGALY SOUSA N. LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:65596884

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 02/2011**. Objeto: **Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município**. Realização: **23/08/2011**. Horas: **09:00hs(horário Brasília)**. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Horário da 07:30hs às 13:30hs, e pelo site www.pontaldoaraguaia.com.br. Demais informações fone:(66)3401-8541/7450.

Pontal do Araguaia/MT, 08 de agosto de 2011.

MAGALY SOUSA N. LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:4FOCOE59

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 02/2011**. Objeto: **Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município**. Realização: **23/08/2011**. Horas: **09:00hs(horário Brasília)**. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Horário da 07:30hs às 13:30hs, e pelo site www.pontaldoaraguaia.com.br. Demais informações fone:(66)3401-8541/7450.

Pontal do Araguaia/MT, 08 de agosto de 2011.

MAGALY SOUSA N. LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:4654E0B7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 02/2011**. Objeto: **Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município**. Realização: **23/08/2011**. Horas: **09:00hs(horário Brasília)**. O Edital

contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Horário da 07:30hs às 13:30hs, e pelo site www.pontaldoaraguaia.com.br. Demais informações fone:(66)3401-8541/7450.

Pontal do Araguaia/MT, 08 de agosto de 2011.

MAGALY SOUSA N. LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:B71E470A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 02/2011**. Objeto: **Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município**. Realização: **23/08/2011**. Horas: **09:00hs(horário Brasília)**. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Horário da 07:30hs às 13:30hs, e pelo site www.pontaldoaraguaia.com.br. Demais informações fone:(66)3401-8541/7450.

Pontal do Araguaia/MT, 08 de agosto de 2011.

MAGALY SOUSA N. LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:CAA89F5F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 20/2011 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/GP/2011, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 20/2011, OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de serviços de consultas especializadas e procedimento diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12(doze) meses, **REALIZAÇÃO: 18/08/2011**, Horas: **09:30hs** (horário de Brasília), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 557/2007 e 843/2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e pelo site: www.pontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone: (66)3401-8541/7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 08 de agosto de 2011.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:FD8E949F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO
Nº 44/2011 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2011
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2011

O Município de Ponte Branca – MT torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO**, por razões de interesse público, e falta de elementos técnicos essenciais ao Edital de licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 010/2011, que tem por objeto: A Contratação de empresa de engenharia, para execução de obras de Construção de 01(uma) unidade de educação infantil, Pró Infância tipo C, padronizado pelo FNDE, no município de Ponte Branca – MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3415-1252.

Ponte Branca - MT, 08 de agosto de 2011.

LEILA NOGUEIRA ARAUJO

Presidente da C. P. L

Publicado por:

Allana Aparecida Ribeiro Prado
Código Identificador:4794056D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 032/2011 - SAÚDE**

Contratada: Empresa ATACAREJO COMERCIAL LTDA-EPP
Objeto: Fornecerá materiais de consumo e gêneros alimentícios para serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde a munícipes carentes que dependem dos mesmos, conforme especificações e condições constantes do Processo Licitatório Pregão nº. 037/2011/FMS, bem assim a adesão autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Administração ao Pregão nº. 004/2011/PMPL, que passa fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. **Disp. Legais:** Pregão nº. 004/2011/PMPL, Ata de Registro de Preços nº. 004/2011/PMPL. **Valor: R\$ 6.996,50. Data:** 22/07/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:40E92D09

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 023/2011 - SAÚDE**

Contratada: Empresa Individual T. P. R. SILVA
Objeto: Prestará serviços para realização de procedimentos odontológicos de Atenção Básica para atender a população residente na Fazenda Triângulo. **Disp. Legais:** dispensada a licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 **Valor: R\$ 4.000,00. Data:** 04/07/2011. **Prazo:** 31/10/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C29D7EFB

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 024/2011 - SAÚDE**

Contratada: Empresa META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Objeto: Prestará serviços de assessoria, envio e consultoria das cargas mensais do APLIC, para o Tribunal de Contas do Estado, pertinente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõe o item 01 do processo de licitação. **Disp. Legais:** Pregão nº. 028/2011/FMS **Valor: R\$ 12.686,66. Data:** 08/07/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AB667CE8

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 025/2011 - SAÚDE**

Contratada: Empresa COSTA E CAMPOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação de veículo para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, na campanha de

vacinação anti-rábica, com capacidade de transportar até 04 passageiros, bem as vacinas que serão utilizadas, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 644/2011. **Disp. Legais:** dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. **Valor: R\$ 4.125,00. Data:** 08/07/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3A69120D

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 026/2011 - SAÚDE**

Contratada: Empresa SHIRLEY F. C. RODRIGUES & CIA LTDA
Objeto: Fornecerá refeições e coffee break para serem disponibilizados nos eventos e campanhas realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Disp. Legais:** Pregão nº. 029/2011/FMS e Lei nº. 8.666/93. **Valor: R\$ 194.900,00. Data:** 22/07/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E08D644B

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 027/2011 - SAÚDE**

Contratada: Empresa L N BORGES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Objeto: Executará serviços de hospedagem para serem disponibilizados nos eventos e campanhas realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Processo Licitatório. **Disp. Legais:** Pregão nº. 030/2011/FMS. **Valor: R\$ 37.700,00. Data:** 22/07/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:071FBB27

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 028/2011 - SAÚDE**

Contratada: Empresa Individual S. S. F. DE SOUZA – ME
Objeto: Fornecerá locação de cadeiras, mesas, caixas térmicas e gelo para serem disponibilizados nos eventos e campanhas realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Processo Licitatório Pregão nº. 032/2011/FMS, bem assim a adesão autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Administração ao Pregão nº. 035/2011/PMPL, que passa fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. **Disp. Legais:** Pregão nº. 035/2011/PMPL, Ata de Registro de Preços nº. 035/2011/PMPL. **Valor: R\$ 4.348,50. Data:** 22/07/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:261C4663

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 029/2011 - SAÚDE**

Contratada: Empresa FAVORITO SUPERMERCADO LTDA
Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios para serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde a munícipes carentes que dependem de alimentação especial, conforme especificações e condições constantes do Processo Licitatório Pregão nº. 037/2011/FMS, bem assim a adesão autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Administração ao Pregão nº. 004/2011/PMPL, que passa fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. **Disp. Legais:** Pregão nº. 004/2011/PMPL, Ata de Registro de Preços nº. 004/2011/PMPL. **Valor: R\$ 21.829,50. Data:** 22/07/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:93CCD8F8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 030/2011 - SAÚDE

Contratada: Empresa V. N DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios para serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde a munícipes carentes que dependem de alimentação especial, conforme especificações e condições constantes do Processo Licitatório Pregão n.º. 037/2011/FMS, bem assim a adesão autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Administração ao Pregão n.º. 004/2011/PMPL, que passa fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. **Disp. Legais:** Pregão n.º. 004/2011/PMPL, Ata de Registro de Preços n.º. 004/2011/PMPL. **Valor: R\$ 2.282,50. Data:** 22/07/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:641F78C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 031/2011 - SAÚDE

Contratada: Empresa COMERCIAL FAKLE LTDA
Objeto: fornecerá ao CONTRATANTE, materiais de consumo para serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde a munícipes carentes que dependem dos mesmos, conforme especificações e condições constantes do Processo Licitatório Pregão n.º. 037/2011/FMS, bem assim a adesão autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Administração ao Pregão n.º. 004/2011/PMPL, que passa fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. **Disp. Legais:** Pregão n.º. 004/2011/PMPL, Ata de Registro de Preços n.º. 004/2011/PMPL. **Valor: R\$ 1.530,00. Data:** 22/07/2011. **Prazo:** 31/12/2011.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B5F25F90

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 033/2011 - SAÚDE

Contratada: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios, consistentes em suplemento alimentar para serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde a munícipes carentes que dependem de alimentação especial, conforme especificações e condições constantes do Processo Licitatório Pregão n.º. 039/2011/FMS, bem assim a adesão autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho ao Pregão n.º. 073/2010/PMPL, que passa fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. **Disp. Legais:** Pregão n.º. 039/2011/FMS. **Valor: R\$ 41.845,00. Data:** 22/07/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AE703692

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 073/2011

Contratada: EMPRES IVECO LATIN AMERICA LTDA
Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola. **Disp. Legais:** Pregão Eletrônico n.º 16/2010, para Registro de Preços. **Valor: R\$ 123.000,00. Data:** 01/07/2011. **Prazo:** 01/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:64E4F110

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 074/2011

Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola. **Disp. Legais:** Pregão Eletrônico n.º 16/2010, para Registro de Preços. **Valor: R\$ 424.000,00. Data:** 01/07/2011. **Prazo:** 01/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8691E789

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 075/2011

Contratada: EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP
Objeto: Executará serviços de pintura de meio fio em ruas e avenidas da cidade, conforme discriminado no item 06. **Disp. Legais:** Pregão/Registro de Preços n.º. 043/2011. **Valor: R\$ 76.800,00. Data:** 08/07/2011. **Prazo:** 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4300EFD9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 076/2011

Contratada: Empresa Individual MANOEL CORDEIRO DA SILVA-ME
Objeto: Executará serviços de capinagem, despraguejamento de jardins, tapa buracos e confecção de tampa de boca de lobo, conforme discriminado nos itens 02, 03, 05 e 07. **Disp. Legais:** Pregão/Registro de Preços n.º. 043/2011. **Valor: R\$ 240.000,00. Data:** 08/07/2011. **Prazo:** 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:04636CF8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 077/2011

Contratada: Empresa META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Objeto: Prestará serviços de assessoria, envio e consultoria das cargas mensais do APLIC para o Tribunal de Contas do Estado, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõe o item 01 do processo de licitação. **Disp. Legais:** Pregão n.º. 048/2011. **Valor: R\$ 23.066,66. Data:** 08/07/2011. **Prazo:** 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C881CCD7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 078/2011

Contratada: EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP
Objeto: Executará serviços na construção de bueiros tubulares triplo em concreto armado, galerias, alas e dissipador de energia, com complementação das obras de pavimentação asfáltica que vem sendo realizadas na Avenida Américo Mazeti sobre o Córrego Buriti, sendo as mesmas realizadas através do PACC. **Disp. Legais:** Convite n.º. 014/2011. **Valor: R\$ 54.400,00. Data:** 15/07/2011. **Prazo:** 31/12/2012.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8F3562A0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 079/2011

Contratada: Empresa CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA-ME

Objeto: Executará serviços em gestão de mapeamento de competências na administração pública de forma rápida e eficaz, para que se tenha uma economia na etapa burocrática da implantação de processo. **Disp. Legais:** Convite n.º 014/2011. **Valor:** R\$ 54.400,00. **Data:** 15/07/2011. **Prazo:** 31/12/2012.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DAB49FAD

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 080/2011**

Contratada: Empresa C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

Objeto: Executará reforma das celas da Delegacia Regional, localizada na Avenida Bom Jesus, esquina com a Rua Vereador Anibas L. de Souza, Jardim Bela Vista III, neste município, totalizando a área das celas 88,98 m² e área do pátio de banho de sol, 30,00 m². **Disp. Legais:** Convite n.º 015/2011. **Valor:** R\$ 60.500,00. **Data:** 22/07/2011. **Prazo:** 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F6BB9601

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 081/2011**

Contratada: Empresa RANDOW & FRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: Prestação de serviços técnicos administrativos e jurídicos de assessoria e consultoria na área tributária, incluindo a realização de cálculos, formalização de procedimentos administrativos e propositura de ações para fins de: 1) recuperação dos valores de ISS incidentes nas operações de crédito em favor do Município no qual se realiza o serviço; 2) Recuperação dos valores de ISS incidentes nas operações de arrendamento mercantil sobre veículos automotores, realizadas por instituições financeiras, em favor do Município; 3) Intervenção judicial e administrativa junto ao INSS para readequação dos valores parcelados; 4) Propositura de demanda judicial e/ou administrativa visando o ressarcimento/compensação de todos os valores que foram recolhidos a título de contribuição previdenciária patronal incidente sobre os valores pagos a título de 1/3 constitucional de férias, de descanso semanal remunerado, de horas extras, do aviso prévio indenizado e dos valores pagos nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento do empregado por motivo de enfermidade; e, por fim, 5) Demanda judicial visando o repasse integral do Fundo de Participação do Município sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições. **Disp. Legais:** 19% (dezenove por cento), apurado através do Pregão n.º 033/2011, cujo percentual incidirá sobre os créditos recuperados ou compensados em favor da Fazenda Municipal. **Valor:** R\$ 60.500,00. **Data:** 22/07/2011. **Prazo:** 22/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:19DC10A5

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 083/2011**

Contratada: Empresa N G PROJETOS, CONSULTORIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA-ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de terraplenagem e pavimentação asfáltica, incluindo acompanhamento diário das obras, controle tecnológico, taxa de agregados e ligantes, densidade in-situ, compactação, umidade, em diversas ruas e avenidas da cidade, conforme discriminado no item 01. **Disp. Legais:** Pregão, de n.º 052/2011. **Valor:** R\$ 460.000,00. **Data:** 27/07/2011. **Prazo:** 27/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:063A4008

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 084/2011**

Contratada: Empresa N G PROJETOS, CONSULTORIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA-ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de terraplenagem e pavimentação asfáltica, incluindo acompanhamento diário das obras, controle tecnológico, taxa de agregados e ligantes, densidade in-situ, compactação, umidade, em diversas ruas e avenidas da cidade, conforme discriminado no item 01. **Disp. Legais:** Pregão, de n.º 052/2011. **Valor:** R\$ 460.000,00. **Data:** 27/07/2011. **Prazo:** 27/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0D3A2F47

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 085/2011**

Contratada: Empresa AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SATURNO LTDA-ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, acessórios, lanternagem, funilaria e pintura. **Disp. Legais:** Pregão/Registro de Preços n.º 056/2011. **Valor:** R\$ 534.010,00. **Data:** 28/07/2011. **Prazo:** 28/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:90CE4FD5

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 086/2011**

Contratada: Empresa BARROS NETO & AREDEZ LTDA-ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, acessórios, lanternagem, funilaria e pintura. **Disp. Legais:** Pregão/Registro de Preços n.º 056/2011. **Valor:** R\$ 51.960,00 **Data:** 28/07/2011. **Prazo:** 28/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:40FC71F6

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 087/2011**

Contratada: Empresa DUARTE E CASTRILON DUARTE LTDA-ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, acessórios, lanternagem, funilaria e pintura. **Disp. Legais:** Pregão/Registro de Preços n.º 056/2011. **Valor:** R\$ 484.000,00 **Data:** 28/07/2011. **Prazo:** 28/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B1F66B7A

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 082/2011**

Contratada: Empresa MINERAR CONSULTORIA E PROJETOS EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE SOCIEDADE SIMPLES

Objeto: Executará serviços técnicos especializados de engenharia na elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos para a sede do município, conforme discriminado no Termo de Referência n.º 795/2011. **Disp. Legais:** dispensado de licitação, fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações

posteriores. **Valor: R\$ 14.790,00. Data: 22/07/2011. Prazo: 30/09/2011**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:11740C1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2011**

Dispõe sobre a cessão de servidora para o Escritório Regional de Saúde, a Sra. Aparecida Brasilina Ferreira

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F6847C02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2011**

Nomeia membros da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e imóveis para fins diversos

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BAE481D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2011**

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FD473723

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2011**

Nomeia Assessoria Nível I para assumir interinamente a Chefia de Gabinete deste Município, DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3113C78D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2011**

Nomeia a Coordenadora Geral do CEM, para assumir interinamente a respectiva Secretária, Sra. Maysa Ferreira Amâncio Vital

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E7143F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
002/2011
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º085/2010**

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Pontes e Lacerda, tornam público, para conhecimento dos interessados, por estar o Edital em desconformidade com os ditames legais, bem como, em atenção ao art.49 da Lei 8.666/93, e, as Súmulas 346 e 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, e, em observância ao Parecer n.º042/2011, determina o **CANCELAMENTO** da Concorrência Pública n.º002/2011. Pontes e Lacerda-MT, em 08 de agosto de 2011.

CÉLIA CRISTINA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:174FFB59

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A comunidade do Município de Porto Estrela-MT, **CONVOCA** todos os interessados para Assembléia Geral Ordinária de Fundação da APAE, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:

DATA:13/08/2011

LOCAL:CESPE- Centro de Eventos Social Porto Estrela-MT

HORÁRIO: 09:00 hs

A presente Assembléia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:

1.- Fundação da APAE de Porto Estrela .

2.- Homologação do Estatuto da APAE.

3.- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE.

Porto Estrela-MT, 13 de julho de 2011.

DEVAIL APARECIDA DA SILVA

Coordenadora da comissão provisória para a fundação da APAE no município de Porto Estrela-MT.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:65A96339

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 342, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora para organização de processo seletivo publico simplificado, conforme Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta n° 001/2008 com a Promotoria de Justiça e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta n° 001/2008, a Lei n°. 1.213/2008 de 16 de maio de 2008 e demais alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para organizar o Processo Seletivo Publico n° 002/2011 para contratação temporária das vagas remanescentes da Secretaria de Educação, Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Saude composta pelos seguintes membros:

- Maria Aparecida dos Anjos – Representante da ASSEMP, Efetiva no cargo de Telefonista, sob matricula 032 ficando como Membro desta Comissão;

- Marlene AP. Mazzetto de Castro – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Efetiva no cargo de Assistente Administrativo, sob matricula 639, ficando como Secretária desta Comissão;

- Mirian Alves de Castro – Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Efetivo no cargo de Coordenadora de Promoção Social, sob matricula 901, ficando como Presidente desta Comissão.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 08 de agosto de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:6644B600

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 2011

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Górgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº 045/2011;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 024/2011.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais para uso do Município de Querência - MT.

Data: 19/08/2011.

HORÁRIO: 14 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 08 de agosto de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:58854079

DA ASSINATURA: 04.12.2009.

DA VIGÊNCIA: 120 dias.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Machado & Carvalho Construção e Comercio - Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:20B76FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 047/2009

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE N. 054/2009 E PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2009, REFERENTE AO CONVÊNIO N. 0500/2007 – CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT E A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Machado & Carvalho Construção e Comercio CNPJ: 10.392.408/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS JURIDICOS DO CONTRATO: No processo de licitação, Carta Convite n. 054/2009, tipo menos preço global;

Na Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável a espécie;

Nos termos proposto pelo Contratado que simultaneamente: a) constem do processo administrativo epigrafado e, b) não contrariem o interesse público;

Nos princípios gerais do direito público; e

Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para execução – construção de kits sanitários para a redução de doenças e melhoramento de condições de vida, nos termos e normas estabelecidas na Carta Convite 054/2011 que, com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 dias, admitida à prorrogação nos termos da lei, mediante quarto termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DA ASSINATURA: 04.04.2010.

DA VIGÊNCIA: 120 dias.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Machado & Carvalho Construção e Comercio - Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:CC5683ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 047/2009

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE N. 054/2009 E PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2009, REFERENTE AO CONVÊNIO N. 0500/2007 – CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT E A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Machado & Carvalho Construção e Comercio CNPJ: 10.392.408/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS JURIDICOS DO CONTRATO: No processo de licitação, Carta Convite n. 054/2009, tipo menos preço global;

Na Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável a espécie;

Nos termos proposto pelo Contratado que simultaneamente: a) constem do processo administrativo epigrafado e, b) não contrariem o interesse público;

Nos princípios gerais do direito público; e

Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para execução – construção de kits sanitários para a redução de doenças e melhoramento de condições de vida, nos termos e normas estabelecidas na Carta Convite 054/2011 que, com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 dias, admitida à prorrogação nos termos da lei, mediante quarto termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 047/2009

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE N. 054/2009 E PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2009, REFERENTE AO CONVÊNIO N. 0500/2007 – CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT E A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Machado & Carvalho Construção e Comercio CNPJ: 10.392.408/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS JURIDICOS DO CONTRATO: No processo de licitação, Carta Convite n. 054/2009, tipo menos preço global;

Na Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável a espécie;

Nos termos proposto pelo Contratado que simultaneamente: a) constem do processo administrativo epigrafado e, b) não contrariem o interesse público;

Nos princípios gerais do direito público; e

Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para execução – construção de kits sanitários para a redução de doenças e melhoramento de condições de vida, nos termos e normas estabelecidas na Carta Convite 054/2011 que, com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 dias, admitida à prorrogação nos termos da lei, mediante quarto termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DA ASSINATURA: 04.08.2010.

DA VIGÊNCIA: 120 dias.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Machado & Carvalho Construção e Comercio - Contratada.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:0DB13E7A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL**

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO E A ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. DECORRENTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL IBAMA Nº 02001.006655/2004-49, PARA IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 500 kV ITUMBIARA - CUIABÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**, representante do Poder Executivo Municipal, com sede no município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, à Rua Antonio João, nº. 156, Centro, CEP 78.613-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, brasileiro, casado, professor, Identidade nº.43713051 SESP/PR, CPF: 608.532.399-91 na forma da Lei, doravante denominada **PREFEITURA DE RIBEIRÃOZINHO** e a **ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, com sede na Avenida Marechal Câmara nº. 160 sala 1.534, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.081.467/0001-52 neste ato representada pelos seus Diretores **RAMON SADE HADDAD**, engenheiro eletricitista, brasileiro, casado, CREA-MG nº 34.110/D, CPF nº 284.517.086-68 e **ORLANDO PAULO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, CREA-RJ nº 1378/D, CPF nº 113.437.105-15, doravante denominada **ITE**, considerando:

I. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, e regulamentado pelo Decreto nº 4.340, de 22.08.2002 (e pelo Decreto nº 6.848, de 14.05.2009);

II. A Resolução CONAMA nº 371, de 05.04.2006, que estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental;

III. O Processo IBAMA/DIREC nº 02001.007608/00.18 que estabelece a destinação do valor referente a Compensação Ambiental referente à Linha de Transmissão 500 kV Itumbiara – Cuiabá;

IV. A Lei Complementar Municipal nº. 48/2011, de 24/05/2011, que dispõe sobre a Criação e Implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA);

V. A Lei Complementar Municipal nº. 49/2011, de 24/05/2011, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

VI. A Lei Complementar Municipal nº. 50/2011, de 24/05/2011, que cria na Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Fomento;

VII. A Lei Complementar Municipal nº. 52/2011, de 24/05/2011, que define as competências da Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Fomento.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto, por parte da **ITE**, da obrigação legal e regulamentar de cumprimento da Compensação Ambiental, consoante a Lei Federal nº 9.985/00, dos Decretos Federais nº 4.340/02, 6.848/2009 e demais documentos que integram o Procedimento Administrativo de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA nº 02001.006655/2004-49, inclusive o disposto na Condicionante 2.3 da Licença de Operação nº 578/2003, emitidas pelo IBAMA (órgão licenciador).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade pela gestão das ações técnicas e financeiras advindas do Objeto deste Termo de Compromisso será da Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Fomento de Ribeirãozinho, a qual deverá indicar formalmente um Coordenador Técnico e um Coordenador Financeiro para as atividades previstas no Termo de Compromisso.

Parágrafo Segundo: A Unidade de Conservação beneficiada com os recursos da Compensação Ambiental Objeto deste Termo de Compromisso é a Área de Preservação Ambiental (APA) Ribeirãozinho e Alcantilados do Rio Araguaia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O montante de recursos financeiros definido pelo órgão licenciador a ser destinado pela **ITE** para o cumprimento do objeto deste Termo de Compromisso, é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único: A aplicação dos recursos seguirá o Plano de Aplicação dos Recursos (**Anexo 1**), elaborado segundo os critérios previstos no art. 36 da Lei Federal nº 9985/2000, no art. 33 do Decreto Federal nº 4340/2002, na Resolução CONAMA nº 371/2006, no Decreto Federal nº 6848/2009 e demais atos correlatos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE RECURSOS

Os recursos deverão ser solicitados pela Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Fomento de Ribeirãozinho, conforme definido nesta Cláusula e depositados pela **ITE** no Fundo Municipal do Meio Ambiente criado pela Lei Complementar Municipal nº. 49/2011, Conta nº. 12.717-X, Agência nº. 1158-4 do Banco do Brasil S.A., cabendo aos gestores deste Fundo a realização dos pagamentos das ações previstas no **Anexo 1**, observando-se o disposto nesta Cláusula.

Parágrafo primeiro: Os recursos serão depositados no prazo de até 15 dias após o recebimento pela **ITE** de documento denominado Solicitação de Liberação de Recursos (SLR) emitido pela Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Fomento de Ribeirãozinho e assinado pelos Coordenadores Técnico e Financeiro.

Parágrafo segundo: Quando da primeira solicitação de liberação de recursos, ao documento citado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula deverá ser anexado o Termo de Referência elaborado para a contratação da ação a ser realizada (Estudos, Planos, Projetos, Serviços, Obras, etc.), nos termos do **Anexo 2** e o Plano de Trabalho referente à ação a ser realizada, elaborado pela empresa contratada.

Parágrafo terceiro: Nas solicitações de liberação de recursos subsequentes à primeira solicitação, ao documento (SLR) citado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, deverá ser anexada cópia da prestação de contas e relatório técnico de progresso da atividade contratada referente à fase anterior. Ambos os documentos deverão ser aprovados pelo Coordenador Financeiro e pelo Coordenado Técnico, respectivamente.

Parágrafo quarto: Para nenhuma das ações previstas neste Termo de Compromisso será realizado o pagamento integral antecipado da ação. Os cronogramas físico-financeiros apresentados nos Termos de

Referência deverão ser balanceados de forma que haja equilíbrio entre os pagamentos e as ações executadas.

Parágrafo quinto: À ITE será facultado o direito de analisar a prestação de contas e o relatório técnico de progresso da atividade contratada, cabendo a esta empresa o pleno direito de suspender o pagamento solicitado na SLR correspondente caso sejam verificadas inconsistências no relatório técnico e/ou na prestação de contas apresentados. A prorrogação do pagamento persistirá até que as inconsistências verificadas sejam sanadas, sendo o novo prazo de pagamento de 15 dias iniciados a partir dos esclarecimentos apresentados quando considerados satisfatórios.

Parágrafo sexto – O possível saldo financeiro decorrente da execução de alguma das ações constantes do **Anexo 1** fica automaticamente alocado na ação subsequente, observados os critérios previstos no art. 36 da Lei Federal nº 9985/2000, do art. 33 do Decreto Federal nº 4340/2002. Por saldo financeiro aqui previsto entende-se exclusivamente o valor apurado após a plena execução da ação prevista.

Parágrafo sétimo – As empresas que realizarão as ações previstas neste Termo de Compromisso deverão ser selecionadas em processo licitatório, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 10 (dez) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Deverá ainda ser observado o cronograma estabelecido no **Anexo 1**, integrante do presente Termo de Compromisso, podendo o mesmo ser alterado a pedido expresso e devidamente motivado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**, especialmente nos casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

Depois de efetivado o repasse integral dos valores relativos à medida compensatória nos termos do **Anexo 1**, considerar-se-á quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste Termo de Compromisso, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO** fornecer um Termo de Quitação.

Parágrafo Único – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO** fornecerá, sempre que solicitado pela ITE Termos de Quitação Parciais, atestando o cumprimento das ações deste Termo de Compromisso em fase de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos Decretos Federais nº 4.340/02 e 6.848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06, possuindo validade entre as partes e seus sucessores como ato jurídico perfeito e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**, atender diretamente ou por meio de preposto, todas as exigências técnicas, operacionais e procedimentais estabelecidas, visando à concretização das medidas de compensação ambiental previstas no **Anexo 1**, bem como a incorporação patrimonial de todos os bens e equipamentos adquiridos.

Parágrafo Terceiro - É facultado à ITE, a utilização promocional das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo de Compromisso, de forma irrestrita.

Parágrafo Quarto - Fica assegurado à ITE o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO** no âmbito deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Compromisso no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, na forma exigida pela legislação pertinente e encaminhará cópia da publicação à ITE em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Barra do Garças, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Ribeirãozinho, ___ de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Fomento
ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

RAMON SADE HADDAD

Diretor

ORLANDO PAULO DOS SANTOS

Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Augusto da Rosa Soller

RG: 103.111460-4 SSP/RS

Nome: Sebastião Pinheiro Cordovil da Silva

RG: 068.497.35-3

ANEXO 1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ação	Produto	Valor (R\$)
Regularização Fundiária da Unidade de Conservação	1. Aquisição de terreno na área da APA (levantamento fundiário, avaliação do imóvel, demarcação e sinalização, aquisição e registro dos imóveis);	25.000,00
Subtotal		25.000,00
Implantação de infraestrutura da Unidade de Conservação	2. Construção da sede do Núcleo de Educação Ambiental e reforma da estrutura existente na APA;	35.000,00
Subtotal		35.000,00
Atividades de Educação Ambiental	3. Capacitação para gestão de coleta seletiva e destinação final de lixo na APA;	15.000,00
	4. Plano de ação de Educação Ambiental para conscientização do uso sustentável da APA;	30.000,00
Subtotal		45.000,00
Recuperação Ambiental	5. Reflorestamento e plantios de enriquecimento em área de nascente na APA;	20.000,00
Subtotal		20.000,00
Total		125.000,00

OBS: Os valores atribuídos aos produtos são apenas referenciais, podendo ser majorados ou reduzidos, desde que seja preservado o valor total definido para cada ação.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês

	1 – Regularização Fundiária
	2 – Implantação de Infra-estrutura
	3 – Atividades de Educação Ambiental
	4 – Recuperação Ambiental

OBS: A depender do andamento da execução, algumas ações poderão ser adiantadas ou retardadas, desde que observado o prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

ANEXO 2 MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Natureza do Trabalho:
INTERESSADO:

1. Apresentação
 2. Objetivo
 3. Descrição detalhada dos Estudos, Serviços, Levantamentos, Projetos, etc., a serem executados, discriminando metodologias, técnicas, escalas de plantas desenhos e imagens a serem utilizadas
 4. Projetos Executivos
 - 4.1 Infra-Estrutura
 - 4.2 Arquitetura de edifícios e equipamentos
 - 4.3 Complementos Arquitetônicos e Mobiliário
 - 4.4 Paisagismo/Plantio de mudas
 5. Implantação do projeto/obras
 - 5.1 Serviços preliminares
 - 5.2 Infra-estrutura
 - 5.3 Edificações e complementos arquitetônicos
 - 5.4 Implantação do projeto de paisagismo
 - 5.5 Implantação do cercamento da área
 6. Considerações Gerais:
 - 6.1 Definir formatação e apresentação dos documentos (impresso, digital, número de cópias, etc.)
 - 6.2 Definir normas para apresentação e tabulação de dados e bibliografia.
 7. Responsabilidades:
 - 7.1 Do Contratante
 - 7.2 Da Contratada:
 8. Prazo de Execução
 9. Planilha de custos
 10. Cronograma Físico-Financeiro
- Anexos (Plantas, mapas, documentos, etc.).

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:25DCAD05

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE 08.2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE Nº 008/2011

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Seleção de melhor proposta Objetivando a Contratação de mão de obra especializada em manutenção, assistência técnica em computadores e redes internas cabeadas, wireless e servidores.

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00mim horas, do dia 18/08/2011**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

RIO BRANCO - MT, 08 de Agosto de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:EA405F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO 06/2011 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2011, cujo objeto “*Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção em atendimento as secretarias Municipais de Rio Branco – MT*”, do tipo **MENOR PREÇO / LOTE** e ainda considerando-se que se destina o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme planilha de produtos anexa (Anexo 01).

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 045/06 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Rio Branco - MT, com data prevista para abertura no dia 23/08/2011, às 09h00min. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada à Rua Cerejeiras n.º 90, Bairro Fidelandia, Rio Branco – MT, no horário das 07h00min as 11h00min.

Informações: (65) 3257-1146
1197

Rio Branco-MT, 08 de Agosto de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:A8529D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO 07.2011 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2011, cujo objeto “*Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição futura e fracionada de pneus, câmeras de ar e protetores para manutenção da frota Municipais de Rio Branco – MT*”, do tipo **MENOR PREÇO / LOTE** e ainda considerando-se que se destina o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme planilha de produtos anexa (Anexo 01).

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 045/06 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Rio Branco - MT, com data prevista para abertura no dia 24/08/2011, às 09h00min. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada à Rua Cerejeiras n.º 90, Bairro Fidelandia, Rio Branco – MT, no horário das 07h00min as 11h00min.

Informações: (65) 3257-1146
1197
Rio Branco-MT, 08 de Agosto de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:4209ABD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 008.2011 - RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE
PNEUS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2011, cujo objeto *“Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o serviço de Recapagem e Recauchutagem de pneus em atendimento as Secretarias Municipais de Infra Estrutura e Desenvolvimento, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT”*, do tipo **MENOR PREÇO / LOTE** e ainda considerando-se que se destina o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme planilha de produtos anexa (Anexo 01).

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 045/06 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Rio Branco - MT, com data prevista para abertura no dia 24/08/2011, às 12h00min. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada à Rua Cerejeiras n.º 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco – MT, no horário das 07h00min as 11h00min.

Informações: (65) 3257-1146
1197

Rio Branco-MT, 08 de Agosto de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:C99459AA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2011**

de 08 de Agosto de 2011.

“Dispõe sobre exoneração de ocupantes de cargo em comissão e de confiança no âmbito da administração pública municipal.”

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ELTON MARCIANO NUNES PEREIRA**, do cargo de Chefe de Seção Administrativa do Gabinete, DAS 09, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 08 de Agosto de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:7E7EF3EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2001**

de 05 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, e da outras providências”

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Sindicante para apurar as possíveis irregularidades praticada pela servidora **Francielle Edith Boff**, Guarda de Patrimônio Matrícula: 1743.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 05 de Agosto de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:18D37A2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2011**

de 05 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, e da outras providências”

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Sindicante para apurar as possíveis irregularidades praticada pela servidora **Durcinéia Xavier**, Professora Matrícula: 75.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 05 de Agosto de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:A9EF8575

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 418/2011**

“Dispõe Sobre a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, Sr. OSVALDO KATSUO MINAKAMI, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2011 a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos suplementares em 20% (VINTE POR CENTO) do montante autorizado pela Lei Municipal 393 de 07 de Dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu – MT, 05 de Agosto de 2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:80913D93

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 419/2011

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2011, da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual nº 393/2010 – LOA no Exercício financeiro de 2011, conforme segue abaixo:

ORGÃO	06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto Lazer		
UNIDADE	002 – Departamento de Administração Escolar		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.365.0039.1.127	Construção Escola Publica de Educação Infantil	
NATUREZA	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 550.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Convenio nº 702262/2010 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, ou ainda conforme o artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto do Céu - MT, 05 de Agosto de 2011

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:B8F6F3DF

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 420/2011

“Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 344/2009. do

Plano Plurianual do Município de Salto do Céu para o quadriênio 2010/2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o ano 2011, constituído pelo anexo da Lei nº 344/2009 - PPA.

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto Lazer
Unidade: 002 – Departamento de Administração Escolar

Programa: 0039 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.127 – Construção Escola Publica de Educação Infantil	SMECDL	P	01	UN.	2011	550.000,00
Função: 12 - Subfunção: 365						

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Convenio nº 702262/2010 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, ou ainda conforme o artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto do Céu - MT, 05 de Agosto de 2011

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:EF9C22D0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 421/2011

“Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 376/2010, Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2011, do Município de Salto do Céu - MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir ação (Projeto/Atividade) na Lei de Diretrizes para o Exercício de 2011, constituído pelo anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 376/2010 - LDO.

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto Lazer
Unidade: 002 – Departamento de Administração Escolar

Programa: 0039 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.127 – Construção Escola Publica de Educação Infantil	SMECDL	P	01	UN.	2011	550.000,00
Função: 12 - Subfunção: 365						

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Convenio nº 702262/2010 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, ou ainda conforme o artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto do Céu - MT, 05 de Agosto de 2011

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:301F082E**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 422/2011**

“Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 344/2009, do Plano Plurianual do Município de Salto do Céu para o quadriênio 2010/2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o ano 2011, constituído pelo anexo da Lei nº 344/2009 - PPA.

Órgão: 01- Câmara Municipal de Salto do Céu

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Salto do Céu

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.128 – Realização de Teste Seletivo	CMSC	P	01	UN.	2011	5.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será reduzida em igual importância a seguinte dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.001 - Ampliação e Reforma do Prédio de Câmara Municipal	CMSC	P	01	UN.	2011	5.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto do Céu - MT, 05 de Agosto de 2011

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:D907449D**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 423/2011**

“Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 376/2010, Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2011, do Município de Salto do Céu - MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir ação (Projeto/Atividade) na Lei de Diretrizes para o Exercício de 2011, constituído pelo anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 376/2010 - LDO.

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto Lazer

Unidade: 002 – Departamento de Administração Escolar

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.128 – Realização de Teste Seletivo	CMSC	P	01	UN.	2011	5.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será reduzida em igual importância a seguinte dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.001 - Ampliação e Reforma do Prédio de Câmara Municipal	CMSC	P	01	UN.	2011	5.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto do Céu - MT, 05 de Agosto de 2011

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:69F3E299**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 424/2011**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2011, da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual nº 393/2010 – LOA no Exercício financeiro de 2011, conforme segue abaixo:

ORGÃO

01 – Câmara Municipal de Salto do Céu

UNIDADE 001 – Câmara Municipal de Salto do Céu**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** 01.0001.0031.1.128 Realização de Teste Seletivo**NATUREZA** 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto do Céu - MT, 05 de Agosto de 2011

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:64FB1445**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA VERA LUCIA HATJE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.ª. VERA LUCA HATJE, portadora da Cédula de Identidade nº. 604779388 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 550.017.850-49, para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 05 de agosto de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:AE8DA2BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEA FERREIRA DA SILVA HUNGER PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª LEA FERREIRA DA SILVA HUNGER, inscrito no RG nº 1131740-0 SJ-MT e cadastrado no CPF sob nº 837.404.491-87, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 05 de agosto de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:ECF7151F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DO SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS DO

CARGO EFETIVO DE MOTORISTA CARTEIRA D E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR (a pedido) o Sr. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no RG nº 124718 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 410.793.299-00, do cargo efetivo de MOTORISTA CARTEIRA D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria 042/2007 de 01 de março de 2007 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 05 de agosto de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:01DFC0FB

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011**

Aos oito dias do mês de agosto de 2011, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT. Deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 039/2011 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Georreferenciamento, Topografia e Demarcação de 60 (sessenta) lotes e Cadastro Ambiental Rural, Nesta as empresas participantes apresentaram valores muito acima do valor estimado. Ocasionalmente assim uma licitação Frustrada. Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de agosto de 2011.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:D2845C9A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2011 - DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo - MT - FUNPREV, e dá outras providências.”

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial n. 407, de 14 de julho de 2.011;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo - FUNPREV, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados a partir de em 1º de janeiro de 2011, em **6,47%** (seis inteiros e quarenta sete centésimos por cento), sendo aplicado na competência de agosto/2011.

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a julho) referente à diferença entre o percentual aplicado pelo **Decreto n. 04/2011- 10 DE JANEIRO 2011** e o percentual fixado no caput do artigo 1º deste decreto, será pago em parcela única juntamente com os proventos correspondentes ao mês de agosto/2011.

§ 2º Para os benefícios concedidos pelo FUNPREV a partir de 1º de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) nas competências de janeiro e fevereiro de 2.011, e R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de março de 2.011, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo FUNPREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

II - R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São José do Povo/MT, 03 de Agosto de 2011.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

ANEXO I FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até fevereiro de 2010	5,54
em março de 2010	4,80
em abril de 2010	4,06
em maio de 2010	3,31
em junho de 2010	2,87
em julho de 2010	2,98
em agosto de 2010	3,05
em setembro de 2010	3,13
em outubro de 2010	2,57
em novembro de 2010	1,64
em dezembro de 2010	0,60

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:B8F6BD06

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067/2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de julho/2011, conforme cargos, datas e motivos descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON	MOTIVO
Fabiana moretti Calheiros	Aux. de Enfermagem	01/07/2011	21
Lauriane Borges Sampaio	Assistente Social	25/07/2011	21
Maria Mercedes Santana Izaías	Aux. de Serv. Gerais	18/07/2011	72
Valdecir Carlos da Silva	Servidor Braçal	01/07/2011	21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 29 de julho de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1E1C6529

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068/2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor de cargo comissionado abaixo, no mês de julho/2011, conforme cargo, data e motivo descritos:

NOME	CARGO	DATA	MOTIVO
------	-------	------	--------

		EXON	
Petronilio Prudência da Silva	Ass. de Sec. Agric. e Meio Ambiente	15/07/2011	21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 29 de julho de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:C33DE947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2011**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor temporário abaixo relacionado, no mês de julho/2011, conforme descrito:

NOME	CARGO	DATA EXON	MOTIVO
Ana Maria Alcanforado Assis	Agente Comunitário de Saúde	22/07/2011	60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 29 de julho de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coord. Geral

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:C1BE35AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo, no mês de julho/2011, nas datas e para os cargos discriminados, para os quais foram aprovados no Concurso Público nº 001/2009.

NOME	CARGO	DATA NOM
Laudiceia Ferreira de Campos Pires	Servidor Braçal	12/07/2011
Livrada da Silva Satele Leal	Servidor Braçal	01/07/2011
Maria Aparecida Rodrigues de Novais	Servidor Braçal	01/07/2011
Marineis Pontes Adão	Servidor Braçal	01/07/2011
Patrícia Bezerra de Melo	Servidor Braçal	01/07/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 29 de julho de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:69EBF12C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2011**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores efetivos abaixo, no mês de julho/2011, conforme descritos:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF
Edmilson Gonçalves de Moraes	Servidor Braçal	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	01/07/2011
Luciane Gomes dos Santos	Vigia	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	01/07/2011
Lucyneide da Silva Lins	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	01/06/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 29 de julho de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coord. Geral

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:4552DF35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORES.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde aos servidores abaixo relacionados, no mês de julho/2011, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 79, Seção VIII, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Ailton Aparecido de Macena	Oper. de Máquinas	20 dias	29/06/2011
Cleuza Chrusczak Zardo	Aux. Serv. Gerais	90 dias	07/07/2011
Marta Arruda Pinto	Ag. Comunit. Saúde	60 dias	08/07/2011

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 29 de julho de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:E499DA08

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1518/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Promove alterações no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1235/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (Lei Municipal nº 1339/2010) e abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.611,00 (trinta e oito mil, seiscentos e onze reais) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011 (Lei Municipal nº 1403/2010) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a modalidade de aplicação “50 TRANSFERÊNCIAS ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS” nas ações “1060 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA” do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1235/2009), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2011 (Lei Municipal nº 1339/2010) para custear despesas com a celebração de convênio com entidade sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento de ações de capacitação e qualificação profissional de trabalhadores para o mercado de trabalho, conforme anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conforme Inciso II do Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº. 1403/2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.611,00 (trinta e oito mil, seiscentos e onze reais), suplementado e reduzido se necessário, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

12 - SEC.MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.11.334.0027.1060- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA
3.3.50.00.00.00.999 -TRANS.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRAT . R\$ 38.611,00
- (trinta e oito mil seiscentos e onze reais)
TOTAL R\$ 38.611,00

Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.28.843.0006.9003- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
4.6.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 38.611,00
- (trinta e oito mil seiscentos e onze reais)

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:18AC352A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1519/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão da ação “CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS” no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1235/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (Lei Municipal nº. 1339/2010) e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1403/2010), no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação “CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS” no Programa “0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA” do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1235/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (Lei Municipal nº 1339/2010), para atender despesas com adequações de espaços físicos da SFO, conforme anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº. 1403/2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), destinado a atender despesas com adequações de espaços físicos da SFO, a qual não havia dotação orçamentária específica, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, §1º, da Lei 4320/64:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0002.1161 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
- (vinte mil reais)
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 86.000,00
- (oitenta e seis mil reais)

TOTAL R\$ 106.000,00

Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.28.843.0006.9003 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
4.6.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 106.000,00
- (cento e seis mil reais)

TOTAL R\$ 106.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

GERAÇÃO DE DESPESAS
EVENTO: "CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS".

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16 I e § 2º da LRF

AÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO		
	2011	2012	2013
CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	106.000,00		
TOTAIS	106.000,00		
MEMÓRIA DE CÁLCULO:			

PARA 2011: Previsão de despesas com investimentos destinados a estrutura física da Secretaria de Finanças e Orçamento conforme estudos do Setor de Engenharia.

PARA 2012 E 2013: A obra será executada no exercício de 2011.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, § 1º da LRF.

Fonte de Recursos	2011
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	
04.010.0.0.28.843.0006.9003-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	106.000,00
TOTAL	106.000,00

Nota Explicativa: Anulação de saldo orçamentária disponível da ação 9003 para atender melhorias na estrutura física do Paço Municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF.

EVENTO: AUMENTO DA RECEITA		
Fonte de Recursos	2012	2013
	-*	-*
TOTAL	-*	-*

Nota Explicativa: A obra será executada em 2011, portanto não haverá despesas para os exercícios de 2012 e 2013.

Sinop-MT, 08 de agosto de 2011.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

Declaramos para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que as adequações necessárias para atender as despesas geradas no Orçamento Fiscal vigente (LOA/2011) e a compatibilização ao PPA 2010-2013 e LDO-2011 constam desse Projeto de Lei.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:D9F7876D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1520/2011

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 243.441,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que

a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.441,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº. 1403/2010, conforme segue:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0.04.122.0009.2028- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 40.441,00 - (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais)
07.010.0.0.15.451.0039.2135- MANUTENÇÃO: REDES DE DRENAG. DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ. DE CORREGOS, PAV. ASFALT. CALÇADAS, MEIO FIO.
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 35.000,00 - (trinta e cinco mil reais)
07.010.0.0.04.126.0005.2027- AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SOSU
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO R TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO R TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.15.451.0010.1024- AMPL., MODER. E MANUT. DA SINALIZ. VIÁRIO DO MUN. DE SINOP
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 38.000,00 - (trinta e oito mil reais)
13 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.23.695.0033.2080- PROMOÇÃO DO TURISMO - CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00 - (setenta mil reais)
13.010.0.0.26.781.0033.2085- MANUTENÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)

TOTAL R\$ 243.441,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0.26.782.0009.1140- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - CIDESA
3.3.71.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 10.441,00 - (dez mil quatrocentos e quarenta e um reais)
07.010.0.0.26.782.0009.2029- RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 75.000,00 - (setenta e cinco mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO R TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO R TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.04.122.0010.2032- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)

08.010.0.0.06.181.0010.1022- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A STU

4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

- (quinze mil reais)

08.010.0.0.06.183.0010.1023- FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONARIOS DA STU

3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

08.010.0.0.15.453.0010.1021- REESTRUTURAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO

3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 8.000,00

- (oito mil reais)

4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

- (dois mil reais)

13 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.23.695.0033.2080- PROMOÇÃO DO TURISMO - CENTRO DE EVENTOS

4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

- (setenta mil reais)

13.010.0.0.26.781.0033.2085- MANUTENÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

TOTAL R\$ 243.441,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:6B2CBD0C**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 103/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.611,00 (trinta e oito mil seiscentos e onze reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1518/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.611,00 (trinta e oito mil, seiscentos e onze reais), para atender as seguintes dotações:

12 - SEC.MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.11.334.0027.1060- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA

3.3.50.00.00.00.999 -TRANS.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRAT . R\$ 38.611,00

- (trinta e oito mil seiscentos e onze reais)

TOTAL R\$ 38.611,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.28.843.0006.9003- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.6.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 38.611,00

- (trinta e oito mil seiscentos e onze reais)

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:FCA29DA7**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 104/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1519/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.123.0002.1161 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS

3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 86.000,00

- (oitenta e seis mil reais)

TOTAL R\$ 106.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.28.843.0006.9003 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.6.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 106.000,00

- (cento e seis mil reais)

TOTAL R\$ 106.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:E53CD925

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 105/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 243.441,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1520/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.441,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais), para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0.04.122.0009.2028- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 40.441,00
- (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais)
07.010.0.0.15.451.0039.2135- MANUTENÇÃO: REDES DE DRENAG. DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ. DE CORREGOS, PAV. ASFALT. CALÇADAS, MEIO FIO.
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 35.000,00
- (trinta e cinco mil reais)
07.010.0.0.04.126.0005.2027- AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SOSU
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
- (dez mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO R TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO R TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.15.451.0010.1024- AMPL., MODER. E MANUT. DA SINALIZ. VIÁRIO DO MUN. DE SINOP
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 38.000,00
- (trinta e oito mil reais)
13 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.23.695.0033.2080- PROMOÇÃO DO TURISMO - CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00
- (setenta mil reais)
13.010.0.0.26.781.0033.2085- MANUTENÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
- (cinquenta mil reais)

TOTAL R\$ 243.441,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0.26.782.0009.1140- CONSÓRCIO INTERMUN. DE DESENV. ECON. SOC. E AMBIENTAL - CIDESA
3.3.71.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 10.441,00
- (dez mil quatrocentos e quarenta e um reais)
07.010.0.0.26.782.0009.2029- RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 75.000,00
- (setenta e cinco mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO R TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO R TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.04.122.0010.2032- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
- (dez mil reais)
08.010.0.0.06.181.0010.1022- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A STU
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
- (quinze mil reais)
08.010.0.0.06.183.0010.1023- FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONARIOS DA STU
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00
- (três mil reais)
08.010.0.0.15.453.0010.1021- REESTRUTURAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 8.000,00
- (oito mil reais)
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00
- (dois mil reais)
13 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.23.695.0033.2080- PROMOÇÃO DO TURISMO - CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00
- (setenta mil reais)
13.010.0.0.26.781.0033.2085- MANUTENÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
- (cinquenta mil reais)

TOTAL R\$ 243.441,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:1BAA404C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/2011**

DATA: 04 de agosto de 2011.

SÚMULA: Autoriza e credencia empresa para execução de obras públicas através do Plano de Asfaltamento Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores;
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa Transterra Terraplanagem e Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2577 – Setor Industrial Sul, nesta cidade de Sinop – MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, nas seguintes ruas e avenidas a seguir discriminadas:

I – Rua das Ameixeiras, trecho compreendido entre a Avenida das Sibipirunas e Rua das Primaveras;

II – Avenida das Sibipirunas, trecho compreendido entre a Rua das Ameixeiras e Rua dos Pessegueiros;

Parágrafo único: As ruas e avenidas citadas neste artigo localizam-se no Jardim dos Jacarandás e Jardim Celeste.

Art.3º. A área a ser pavimentada totaliza 4.223,43 metros quadrados, sendo 363,43 metros quadrados de áreas públicas.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-seCumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:34AB36C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2011**

DATA: 05 de agosto de 2011

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor (a) MARIA CLEONICE QUEIROZ CIECHOVICZ, referente ao período de 01.07.1987 a 31.01.1988, 01.10.1990 a 31.12.1996, 29.09.1997 a 31.08.1998, 01.01.1981 a 17.01.1984, 18.08.1986 a 18.10.1986, 01.09.1998 a 05.07.2001, num total de 5.040 (Cinco mil e quarenta) dias líquidos, ou seja, 13 (treze) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:BCA31AE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2011**

DATA: 05 de agosto de 2011

SÚMULA: Institui Comissão Técnica para definir os critérios artístico-culturais, históricos e técnicos da construção dos monumentos para o Edital 003/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica para definir os critérios artístico-culturais, históricos e técnicos da construção dos monumentos para o Edital 003/2011.

Art. 2º. A comissão supra terá a seguinte composição:

Prof. Dr. Aumeri Carlos Bampi
Profª. Dra. Delmary Vasconcelos de Abreu
Prof. Ms. João Carlos Sanches
Prof. Ms. Tiago Branco
Luciano Batista Silva

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:7EAAED8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2011**

DATA: 05 de agosto de 2011.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
BRUNO EDUARDO HINTZ	Assist. de Div. Aux. Fiscal Judicial	04-A	01.08.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:55427BD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2011**

DATA: 05 de agosto de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
BRUNO EDUARDO HINTZ	Assist. de Div. Aux. Fiscal Judicial	04-A	05.08.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:C255BFC1

**GABINETE DO PREFEITO
ABANDONO DE EMPREGO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, do servidor **DANIELA MENEZES BORGES** – CTPS nº 67120 Série 135 - SP, PASEP nº 12497254992, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.
Sinop-MT, 05 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:A1A7EF1B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 04/2011**

O Conselho Municipal de Cultura convoca a classe artístico-cultural para eleição de membros do Conselho Municipal de Cultura para as vagas de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º suplentes. A eleição ocorrerá no dia 11/08/2011 as 18 horas nas dependências da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:140076C7

**SAAES
PORTARIA Nº 015/2011**

DATA: 05 de agosto de 2011

SÚMULA: Nomeia os servidores FLAVIO VENCESLAU DE ALMEIDA, Diretor de Operações, JUAREZ RIBEIRO COSTA, Engenheiro Sanitarista e JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA, Coordenador de Departamento de Engenharia para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 032/2011, entre o SAAES e o Consórcio Elmo/Constral.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores FLAVIO VENCESLAU DE ALMEIDA, Diretor de Operações, JUAREZ RIBEIRO COSTA, Engenheiro Sanitarista e JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA, Coordenador de Departamento de Engenharia para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 032/2011, entre o SAAES e o Consórcio Elmo/Constral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de agosto de 2011.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:48EFDB55

**SAAES
PORTARIA Nº 016/2011**

DATA: 01 de Agosto de 2011

SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora ELIS REGINA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Referência CE-07.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora ELIS REGINA DA SILVA, Referência CE-07, referente ao quinquênio de 22/06/2005 a 22/06/2010, no período de 01/08/2011 a 29/10/2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de Agosto de 2011.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:039F1A38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2011

CONTRATO Nº 045/2011

Dotação Orçamentária: (0245)09.001; PARTE VILSON GNASS; **OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA QUADRA COMERCIAL LOCALIZADA NO CENTRO E DA ESCOLA ESTADUAL LOCALIZADA NO BAIRRO CRISTO REI NAS RUAS DOS PINHAIS E ANGICOS NO MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT.** VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2011 À 05/08/2011. ASSINATURA: 05/08/2011.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:937DD776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2011

CONTRATO Nº 046/2011

Dotação Orçamentária: (0257)09.001; PARTE: NEGRAO E MATTOS ALENCASTRO LTDA ME; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR ARADO PARA LIMPEZA DE LOTES URBANOS.** VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2011 À 20/07/2011. ASSINATURA: 05/07/2011.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:8DD09BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2011

CONTRATO Nº 047/2011

Dotação Orçamentária:(0147) 05.002; PARTE: CONSTRUTORA FRIGO LTDA; **OBJETO: contratação de empresa para construção do Posto de Saúde Familiar II, localizado na Av. Paraná esquina com Av. Pernambuco, BAIRRO Centro, com area total de 207,03 mts², ocorrendo às respectivas despesas à conta do Fundo Municipal DE Saúde, repassada pelo CER.** VALOR TOTAL: 212.162,39 (duzentos e doze mil cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2011 À 07/12/2011. ASSINATURA: 07/07/2011.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:27518279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2011

CONTRATO Nº 048/2011

Dotação Orçamentária: (0246) 09.001; PARTE: ANTONIO JOSILTO RODRIGUES 73622290110; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA EM 200 POSTES LOCALIZADOS NA CIDADE DE TAPURAH – MT.** VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

(três mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2011 À 09/09/2011. ASSINATURA: 25/07/2011

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:B89F9F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2011

CONTRATO Nº 049/2011

Dotação Orçamentária: (0195)06.003; PARTE: CONSTRUTORA FRIGO LTDA; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO LATICINIO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.** VALOR TOTAL R\$92.793,60 (noventa e dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2011 A 25/10/2011. ASSINATURA: 25/07/2011.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:7E7B4B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2011

CONTRATO Nº 050/2011

Dotação Orçamentária: (0091)04.004; PARTE: EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DA CAIXA DE ÁGUA DA CRECHE PROINFANCIA NO MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT.** VALOR TOTAL R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2011 A 25/08/2011. ASSINATURA: 25/07/2011.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:DF035BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2011

CONTRATO Nº 051/2011

Dotação Orçamentária: (0274)09.001; PARTE: AGRICOLA TAKAHASHI LTDA ME; **OBJETO: LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO VOLVO NL10340 4X2, 450 TON./340 CV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.** VALOR TOTAL R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2011 A 26/08/2011. ASSINATURA: 26/07/2011.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:C4DAB92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2011

CONTRATO Nº 052/2011

Dotação Orçamentária: (0246)09.001; PARTE: MR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO E TAMBÉM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** VALOR TOTAL R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2011 A 26/07/2012. ASSINATURA: 29/07/2011.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:DC962C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO JULHO/2011

TERMO ADITIVO Nº 019/2011 “PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2011”.

PARTE: *AWR CONSTRUTORA LTDA*; OBJETO retificar a CLAUSULA SETIMA do contrato original estendendo o prazo para execução da obra, que será até o dia 29 de setembro de dois mil e onze. **ASSINATURA: 29/07/2011.**

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:CCA5E8C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 38/2011

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DAS TORRES DE INTERNET E MONTAGEM DE TORRE EM TRÊS PONTOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET NA COMUNIDADE COPLACA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2011. Em face das alterações efetuadas no Anexo I Termo de Referência do Edital, fica redesignado o dia 18/08/2011, às 7:30 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes.

O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte-MT, 08 de agosto de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:1F2F3C3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 692, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 295, de 29 de fevereiro de 2008, combinada com o disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 293, de 29 de fevereiro de 2008;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2011, de que trata o Edital nº 001/2011, para seleção de pessoal para contratação temporária, publicado no mural do Paço Municipal e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, em 18 de julho de 2011;

Considerando o Resultado Provisório do Teste Seletivo, cuja publicação se deu na data de 01 de agosto de 2011, no mural desta municipalidade e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM;

Considerando o Resultado Final do Concurso, cuja publicação se deu na data de 05 de agosto de 2011, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM e no mural desta municipalidade;

Considerando ainda a transparência na tramitação do processo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, para seleção de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público, apresentado pela Comissão de Teste Seletivo, publicado nesta data (05/agosto/2011), na forma do Anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, incumbida de dar prosseguimento às demais medidas necessárias, relativas ao Processo Seletivo supra mencionado, notadamente às atividades relativas às convocações e respectivas nomeações dos candidatos aprovados, dentro da necessidade de admissão de pessoal pela Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, em 05 de agosto de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Decreto nº 692, de 05/08/2011)**CARGO: ZELADORA**

Inscrição	Candidato	Total Pontos	Classificação
065	Marlene Fischer	100	1º Aprovado
013	Joelia Viana de Souza	83	1º Classificado
022	Elenice Ap. Silva de Lima	82	2º Classificado
011	Jucélia Araújo Souza	79	3º Classificado
037	Luciene de Araújo Silva	74	4º Classificado
060	Débora Cristina H. da Cruz	74	5º Classificado
062	Márcia Eliandra das Graças Lopes	73	6º Classificado
084	Daniele Silva Maia	68	7º Classificado
008	Maria Cícera Alves D. de Souza	66	8º Classificado
091	Edna Pereira do Carmo Lentz	66	9º Classificado
023	Apoliana dos Santos	66	10º Classificado
010	Fátima da Silva Barbosa	65	11º Classificado
014	Laiany Gonçalves Carlos	65	12 Classificado
031	Diana Luiza Jaroskeski	62	13º Classificado
050	Andréia Fátima de Souza	60	14º Classificado
028	Flavia Regina Mendes Teixeira	60	14º Classificado
069	Edilene Franco de Sousa	58	16º Classificado
015	Zenaide Bilk de Oliveira	55	17º Classificado
085	Cristina Soares Aleixo	55	18º Classificado
075	Mirian Nunes	54	19º Classificado
083	Ireny Ferreira dos Santos	50	20º Classificado

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	Total Pontos	Classificação
045	Juliana Adorne	53	1º Aprovado
077	Elizangela Lemes de Almeida	52	1º Classificado
070	Vera Lucia Arquino	50	2º Classificado

CARGO: MONITOR DO PETI

Inscrição	Candidato	Total Pontos	Classificação
049	Ediane Maria Giachini Welter	61	1º Aprovado
038	Keila Mara Lorenzatto	60	1º Classificado
034	Marcilene Maas	59	2º Classificado
078	Ana Paula Almeida	56	3º Classificado
019	Joice Ferrareze Consorte	54	4º Classificado
021	Jaquiceli Aparecida Prazer	52	5º Classificado

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Total Pontos	Classificação
054	Ana Paula Araújo dos Reis	70	1º Aprovado
068	Giane Aparecida Pinheiro	68	1º Classificado
058	Luciane Terezinha Armani	67	2º Classificado
051	Dileta Agostineto Spanholi	55	3º Classificado
020	Marcos Alves Faleiro	55	4º Classificado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Total Pontos	Classificação
046	Kelly Cristina Araújo Santos	53	1º Aprovado

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:03AB80A0**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2011.**

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 108, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, à funcionária efetiva DANIELLE LOUVEIRA DE OLIVEIRA – *Auxiliar Administrativo*, portadora do R.G. nº 34937815-0 SSP/SP e do CPF nº 304.881.538-40, por um período de até 03 (três) anos consecutivos, a contar desta data (01/08/11), sem remuneração.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida antes do término do prazo a pedido da servidora, ou a critério da administração, na forma do § 1º, alíneas *a* e *b*, do art. 108 do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de agosto de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:832A4AE8**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2011.**

Dispõe sobre conversão em pecúnia de Licença Prêmio da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 128-A, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no inciso I, do artigo 128-A, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade, a que faz jus a funcionária efetiva HELENA DE FÁTIMA SOUZA – Professora Pós-Graduada (N-III) c/ jornada 20 horas/semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 625288 SSP/MT e do CPF nº 453.052.001-30, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de agosto de 2011 a 31 de outubro de 2011.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a funcionária encontra-se enquadrada.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 2004 a 30 de abril de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de agosto de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:BCCE0FAB**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2011.**

Dispõe sobre conversão em pecúnia de Licença Prêmio da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 128-A, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no inciso I, do artigo 128-A, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade, a que faz jus a funcionária efetiva GERES IONE FRANCESCHETTO DE SOUZA – Professora Pós-Graduada (N-III) c/ jornada 20 horas/semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 4043783598 SSP/RS e do CPF nº 583.660.830-04, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de agosto de 2011 a 31 de outubro de 2011.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a funcionária encontra-se enquadrada.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao quinquênio de 02 de agosto de 2004 a 01 de agosto de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de agosto de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:8F2F2363

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2011.**

Dispõe sobre conversão em pecúnia de Licença Prêmio do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 128-A, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no inciso I, do artigo 128-A, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade, a que faz jus o funcionário efetivo JACIR LUÍS BAGATINI – Professor Pós-Graduado (N-III) c/ jornada 20 horas/semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do R.G. nº 8014945052 SSP/RS e do CPF nº 235.132.250-91, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de agosto de 2011 a 31 de outubro de 2011.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o funcionário encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao quinquênio de 02 de agosto de 2004 a 01 de agosto de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de agosto de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9C037165

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2011.**

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 108, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, à funcionária efetiva FABIANI BOLSON ZAMBONIN – Assistente de Controle Administrativo, portadora do R.G. nº 4389519 SSP/SC e do CPF nº 002.919.051-70, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, por um período de 01 (um) ano, a contar do dia 05 de agosto de 2011 até 04 de agosto de 2012, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de agosto de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:BCB056B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011**

Dispõe sobre convocação de candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Teste Seletivo, realizado em 27 de julho de 2011, homologado em 05 de agosto de 2011;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADAS as candidatas aprovadas, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: ZELADORA.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE FISCHER	065	1ª Aprovada
JOÉLIA VIANA DE SOUZA	013	1ª Classificada

CARGO: MONITOR DO PETI

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDIANE MARIA GIACHINI WELTER	049	1ª Aprovada

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA ARAÚJO DOS REIS	054	1ª Aprovada

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KELLY CRISTINA ARAÚJO SANTOS	046	1ª Aprovada

2. As candidatas convocadas por este Edital terão prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem nomeadas e tomarem posse no respectivo cargo.

3. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidas dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
- Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
- Comprovante de residência atual;
- Registro junto ao Conselho (para o cargo de Técnico de Enfermagem)

ORIGINAL:

- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 05 de agosto de 2011.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1963A095**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****DAE/VG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO P.P.****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo Aditivo nº:** 026/2011**Pregão Presencial:** 004/2011**Ata de Registro:** 006/2011**Contratada:** TEIXEIRA & PEREIRA LTDA.**Objeto:** REALINHAMENTO DE PREÇO**Fundamentação Lega:** Art. 65, Item II, letra "d" da Lei nº 8.666/93.**Álcool/Etanol:** de R\$ 1,59 para R\$ 1,76.**Data da Assinatura:** 02/08/2011**JOÃO CARLOS HAUER**

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:B2BE9EBB**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Pregão Presencial Nº07/2011.**

Referente a registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de testes para pesquisa de sangue oculta nas fezes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, foi declarado **DESERTO**. Várzea Grande – MT, 08 de Agosto de 2011.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:33FBFCF9**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 045/2011****Várzea Grande - MT, 01 de Julho de 2011.**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos Santos,

Tendo em vista,

1) Ser a FUSVAG uma entidade hospitalar de utilidade pública, que atua nas áreas de Urgência e Emergência,

2) Cumprindo uma das cláusulas pétreas da Constituição Federal, que valoriza a vida e o direito a ela acima de tudo,

3) Para cumprir o seu papel técnico e social de prevenção e cura de doenças e socorro de acidentados algumas necessidades mínimas de pessoal, material, equipamento e medicamentos não podem em hipótese alguma deixar de ser supridas.

4) Um número significativo de pedidos de demissão terem sido feitos sem suas respectivas substituições, ocasionando demandas urgentes que precisam ser satisfeitas.

Resolve:

Autorizar, a contratação dos funcionários abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Substituindo demissão de:
Antonio de Souza S. Junior	Pediatra	Lídia K. Nishiyama
Carina Coutinho Ribeiro	Pediatra	Daniel Jefferson da Silva
George S. F. Junior	Pediatra	Marielza Splenger
Simonsen Neves Araujo	Pediatra	Lídia K. Nishiyama
Remoaldo Neri P. Junior	Anestesiologista	Jairo Paes de Barros
Renata G. Guimarães	Nutricionista	Ana Amélia F. Vilella
Suzana S. Arantes	Nutricionista	Suely da S. Campos
Luciana Lannes Costa	Agente Admin.	Gisele M. de Arruda
Juliano de L. Nagano	Aux. Camara Escura	Vaga em aberto
Irenilde C. Loiola	Aux. Serv. Gerais - lavanderia	Monica do C. Silva
Janda Santana	Aux. Serv. Gerais - nutrição	Maria de Fátima Gomes
Antonina E. de Souza	Aux. Serv. Gerais nutrição)	Domingas Taques

De Ciência

Cumpra-se

Publique-se

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES

Superintendente

Av. Alzira Santana s/n.- Bairro Nova várzea Grande – CEP

78.135.750 –tel.(65) 36328025

Várzea Grande – MT

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C0C3D86B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 046/2011****Várzea Grande - MT, 01 de Julho de 2011.**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos Santos,

Resolve:

Nomear o Dr. Luiz Antonio Gaudêncio Farias a Chefe de Serviço Médico de Pediatria, em substituição ao pedido de exoneração da Dra. Margareth M. Cordeiro.

De Ciência:

Cumpra-se:

Publique-se:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES

Superintendente

AV. ALZIRA SANTANA, S/N – BAIRRO NOVA VARZEA GRANDE – CEP 78135-750 – (065) 36.32-8025
VARZEAGRANDE/MT

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5003154A**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 047/2011**

Várzea Grande - MT, 01 de Julho de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/201 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos Santos,

Resolve:

Nomear o Dr. Juliano Blanco Canavarros a Chefe de Equipe do plantão de Quinta –Feira dia , em substituição ao pedido de exoneração da Dra. Stefância Pinto Motta.

De Ciência:
Cumpra-se:
Publique-se:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente

AV. ALZIRA SANTANA, S/N – BAIRRO NOVA VARZEA
GRANDE – CEP 78135-750 – (065) 36.32-8025
VARZEAGRANDE/MT

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4D7D1358

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011 (PROCESSO Nº 26/2011)

1º ADENDO AO EDITAL DO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, através de seu **PREGOEIRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes **RETIFICAÇÕES**: No Edital e no Termo de Referência, Anexo I, procedam-se as seguintes alterações:

Onde se lê: 1. DO OBJETO E REALIZAÇÃO 2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2011.

■ **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital 12.5.12**
COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO DEFIS – órgão de fiscalização da Delegacia de Agricultura (Secretaria de Produção Rural) do Estado a que pertencer a empresa licitante.

12.5.13 COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA EMPRESA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução dos serviços no Conselho Regional competente (Química, Agronomia, Veterinária e Farmácia).

14- EXIGENCIAS ESPECIFICAS (NORMAS /QUALIFICAÇÃO/CONSELHO DE CLASSE) do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

14.13 COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO DEFIS – órgão de fiscalização da delegacia de agricultura (Secretaria de Produção Rural) do Estado a que pertencer a empresa licitante. **Leia-se: 1. DO OBJETO E REALIZAÇÃO**

2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2011. ■ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital. 12.5.12 Licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer a atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente (artigo 4º, V da RDC nº 52/2009).

12.5.13 COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA EMPRESA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução dos serviços no Conselho Regional competente (Química, Agronomia, Veterinária, Florestal, Farmacêutico e Biológico).

14- EXIGENCIAS ESPECIFICAS (NORMAS /QUALIFICAÇÃO/CONSELHO DE CLASSE) do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

14.13 Licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer a atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente (artigo 4º, V da RDC nº 52/2009).

Acrescentar no Edital no Item 17 – Das Obrigações da Licitante Vencedora, sub-item 17.3.18:

17.3.18 A contratada quanto da Inutilização e Descartes das embalagens dos produtos utilizados na dedetização deverá ser procedida de acordo com a RDC nº 52/2009, Seção V. Ratificam-se as demais cláusulas do Edital. Várzea Grande/MT 05 de agosto de 2011.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro,

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretario de Administração .

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:AF457F5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT AVISO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO
004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Leilão nº 004/2011, cujo objeto trata-se da alienação de bens inservíveis a Administração Municipal, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 21/07/2011, foi declarado vencedor para o **item 01 – 01 (uma) MOTONIVELADORA**, modelo 120B, ano 1996, marca Caterpillar, em bom estado de conservação, o licitante físico Sr. **Gildásio Rafael dos Santos**, portador do CPF nº 112.307.465-87, com lance no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e para o **item 02 – 01 (uma) VAN IVECO FIAT/DAILY3510**, ano Fab/Mod. 2001, combustível (diesel), cap/pot/cil CMT 70,00T/103C, em bom estado de conservação, o licitante físico Sr. **Anílton Andrade Ferreira**, portador do CPF nº 748.354.911-49, com lance no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vera – MT, 03 de Agosto de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Willian Moro
Código Identificador:66180180

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 032/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 032/2011 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS do mês de AGOSTO de dois mil E ONZE. -

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4DE6F695

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 033/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 033/2011 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: **MARCIORETTO & MARCIORETTO LTDA**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS do mês de AGOSTO de dois mil E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:1F4EB614

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/2011

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração. Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2011**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato ao cargo elencado no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser nomeado e empossado, deverá atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no **período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 09 de agosto de 2011 a 09 de setembro de 2011**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “C”

2) Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;

v – Declaração de bens.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito

ANEXO I - DECRETO nº 047/2011

Cargo: 609 – Pedagogo – Zona Rural

Nº INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
15636	JOSE ALDO BAZAN DA SILVA	70	0	70	1

Vila Bela da Santíssima Trindade, 05 de agosto de 2011.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:A6782FAB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2011

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2010**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato ao cargo elencado no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser nomeado e empossado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 09 de agosto de 2011 a 09 de setembro de 2011, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;

b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c - Certidão de Casamento ou Nascimento;

d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;

h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “C”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito de Vila Bela

ANEXO I -DECRETO Nº 048/2011

CARGO: 204 – ZELADOR – ZONA RURAL

Nº. Insc.	Nome	Pontos Prova Objetiva	Pontuação Final	Classif. Final
45773	Jucileide Ramos Charupa	54	54	22

Vila Bela da Ss. Trindade - Mt, em 05 de Agosto de 2011.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito de Vila Bela

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:61B625FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/2011**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 020/2011 e HOMOLOGO seu objeto as empresas: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ADILVAM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA e BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS do mês de AGOSTO de dois mil E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:52DCF889

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 281/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.210/2010 de 20/12/2010 (LOA), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o **art. 83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2011 um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.550.500,00 (sete milhões quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n.º 1.210/2010 de 20/12/2010 (LOA) destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

No	DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED.	CODIGO	GERAL	HISTORICO	VALOR
000281/2011	5-SUPLEM.	001	01/04/2011	0300-05.002.10.302.2024.2024.339030000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	210.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	002	01/04/2011	0336-05.002.10.301.2026.2026.319009000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	5.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	003	01/04/2011	0648-07.004.12.361.2041.2041.319009000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	5.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	004	01/04/2011	1064-06.002.08.243.1101.1101.339030000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	60.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	005	01/04/2011	0417-06.001.08.241.1075.1075.339030000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	50.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	006	01/04/2011	0421-06.001.08.241.1076.1076.339030000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	60.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	007	01/04/2011	0465-06.001.08.244.2031.2031.339032000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	10.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	008	01/04/2011	0250-05.002.10.305.2019.2019.319013000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	20.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	009	01/04/2011	0884-09.001.15.451.2050.2050.339039000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	200.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	010	01/04/2011	0384-05.002.10.302.2030.2030.319113000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	60.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	011	01/04/2011	0339-05.002.10.301.2026.2026.319113000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	20.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	012	01/04/2011	0386-05.002.10.302.2030.2030.339030000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	350.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	013	01/04/2011	1025-11.001.27.812.1274.1274.337041000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	5.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	014	01/04/2011	0975-11.001.27.812.2054.2054.339036000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	5.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	015	01/04/2011	0136-03.004.28.843.1031.1031.469073000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	40.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	016	01/04/2011	0393-05.002.10.302.2030.2030.339039000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	2.600.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	017	01/04/2011	0741-08.001.20.122.2047.2047.339036000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	75.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	018	01/04/2011	0515-06.002.08.243.2033.2033.339030000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	30.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	019	01/04/2011	0464-06.001.08.244.2031.2031.339030000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	80.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	020	01/04/2011	0883-09.001.15.451.2050.2050.339036000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	20.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	021	01/04/2011	1035-11.001.27.813.2055.2055.339039000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	35.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	022	01/04/2011	0660-07.004.12.361.2042.2042.339039000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	100.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	023	01/04/2011	0972-11.001.27.812.2054.2054.339030000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	50.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	024	01/04/2011	0419-06.001.08.241.1075.1075.339039000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	50.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	025	01/04/2011	0375-05.002.10.302.2029.2029.339039000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	1.600.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	026	01/04/2011	0343-05.002.10.301.2026.2026.339039000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	1.050.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	027	01/04/2011	0282-05.002.10.302.1054.1054.339039000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	400.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	028	01/04/2011	0291-05.002.10.304.2023.2023.339039000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	40.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	029	01/04/2011	0618-07.001.12.361.2038.2038.339030000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	50.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	030	01/04/2011	0411-06.001.08.244.1071.1071.339039000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	10.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	031	01/04/2011	0063-01.001.04.123.2006.2006.339039000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	30.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	032	01/04/2011	0412-06.001.08.244.1072.1072.449051000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	30.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	033	01/04/2011	0987-11.001.27.812.1256.1256.449051000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	70.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	034	01/04/2011	0642-07.004.12.361.2040.2040.339039000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	50.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	035	01/04/2011	0437-06.001.08.244.1082.1082.339030000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	50.000,00		
000281/2011	5-SUPLEM.	036	01/04/2011	0624-07.001.12.361.2039.2039.339030000000	REFORCO	ORCAMENTARIO	30.500,00		

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 7.550.500,00 (sete milhões quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito abaixo:

No	DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED.	CODIGO	GERAL	HISTORICO	VALOR
000281/2011	6-REDUCAO	001	01/04/2011	1059-11.002.23.695.1288.1288.337041000000	REDUCAO	DE DOTACOES	100.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	002	01/04/2011	1050-11.002.23.695.1283.1283.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	100.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	003	01/04/2011	1039-11.002.23.695.1276.1276.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	60.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	004	01/04/2011	1023-11.001.27.813.1272.1272.449052000000	REDUCAO	DE DOTACOES	50.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	005	01/04/2011	0925-09.002.26.782.2051.2051.339092000000	REDUCAO	DE DOTACOES	49.999,00		
000281/2011	6-REDUCAO	006	01/04/2011	0915-09.002.26.782.1240.1240.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	200.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	007	01/04/2011	0913-09.002.26.782.1239.1239.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	250.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	008	01/04/2011	0909-09.002.26.782.1237.1237.339039000000	REDUCAO	DE DOTACOES	100.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	009	01/04/2011	0908-09.002.26.782.1237.1237.339030000000	REDUCAO	DE DOTACOES	100.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	010	01/04/2011	0906-09.002.26.782.1236.1236.449052000000	REDUCAO	DE DOTACOES	150.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	011	01/04/2011	0843-09.001.25.752.1204.1204.339030000000	REDUCAO	DE DOTACOES	50.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	012	01/04/2011	0850-09.001.15.451.1207.1207.449052000000	REDUCAO	DE DOTACOES	200.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	013	01/04/2011	0874-09.001.15.451.1222.1222.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	100.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	014	01/04/2011	0861-09.001.15.451.1213.1213.339092000000	REDUCAO	DE DOTACOES	18.749,00		
000281/2011	6-REDUCAO	015	01/04/2011	0873-09.001.15.451.1220.1220.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	200.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	016	01/04/2011	0860-09.001.15.451.1213.1213.339039000000	REDUCAO	DE DOTACOES	50.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	017	01/04/2011	0859-09.001.15.451.1213.1213.339030000000	REDUCAO	DE DOTACOES	150.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	018	01/04/2011	0807-08.001.20.605.1194.1194.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	60.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	019	01/04/2011	0692-07.005.12.367.1160.1160.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	60.000,00		
No	DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED.	CODIGO	GERAL	HISTORICO	VALOR
000281/2011	6-REDUCAO	020	01/04/2011	0690-07.005.12.367.1158.1158.337041000000	REDUCAO	DE DOTACOES	50.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	021	01/04/2011	0670-07.004.12.365.2044.2044.339039000000	REDUCAO	DE DOTACOES	200.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	022	01/04/2011	0667-07.004.12.365.2044.2044.339030000000	REDUCAO	DE DOTACOES	250.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	023	01/04/2011	0640-07.004.12.361.2040.2040.339030000000	REDUCAO	DE DOTACOES	70.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	024	01/04/2011	0647-07.004.12.361.1147.1147.449052000000	REDUCAO	DE DOTACOES	112.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	025	01/04/2011	0639-07.004.12.361.1144.1144.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	60.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	026	01/04/2011	0716-07.002.13.392.1170.1170.339039000000	REDUCAO	DE DOTACOES	40.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	027	01/04/2011	0581-07.001.12.366.1125.1125.449052000000	REDUCAO	DE DOTACOES	45.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	028	01/04/2011	0707-07.002.13.392.1167.1167.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	300.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	029	01/04/2011	0715-07.002.13.392.1170.1170.339033000000	REDUCAO	DE DOTACOES	35.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	030	01/04/2011	0714-07.002.13.392.1170.1170.339030000000	REDUCAO	DE DOTACOES	35.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	031	01/04/2011	0577-07.001.12.366.1125.1125.339030000000	REDUCAO	DE DOTACOES	80.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	032	01/04/2011	0579-07.001.12.366.1125.1125.339039000000	REDUCAO	DE DOTACOES	80.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	033	01/04/2011	0703-07.002.13.392.1165.1165.449052000000	REDUCAO	DE DOTACOES	50.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	034	01/04/2011	0578-07.001.12.366.1125.1125.339036000000	REDUCAO	DE DOTACOES	40.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	035	01/04/2011	0535-07.001.12.365.1113.1113.449092000000	REDUCAO	DE DOTACOES	80.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	036	01/04/2011	0592-07.001.12.361.1131.1131.339035000000	REDUCAO	DE DOTACOES	150.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	037	01/04/2011	0519-07.001.12.365.1107.1107.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	100.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	038	01/04/2011	0521-07.001.12.365.1109.1109.339035000000	REDUCAO	DE DOTACOES	60.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	039	01/04/2011	0567-07.001.12.361.1122.1122.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	100.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	040	01/04/2011	0583-07.001.12.361.1127.1127.449052000000	REDUCAO	DE DOTACOES	100.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	041	01/04/2011	0591-07.001.12.361.1130.1130.339039000000	REDUCAO	DE DOTACOES	60.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	042	01/04/2011	0570-07.001.12.361.1123.1123.339039000000	REDUCAO	DE DOTACOES	45.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	043	01/04/2011	0582-07.001.12.361.1126.1126.449052000000	REDUCAO	DE DOTACOES	50.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	044	01/04/2011	1071-06.003.16.482.1289.1289.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	550.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	045	01/04/2011	0505-06.002.08.243.1102.1102.449052000000	REDUCAO	DE DOTACOES	50.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	046	01/04/2011	0493-06.001.08.244.1098.1098.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	95.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	047	01/04/2011	0426-06.001.08.241.1078.1078.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	150.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	048	01/04/2011	0413-06.001.08.244.1073.1073.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	40.000,00		
000281/2011	6-REDUCAO	049	01/04/2011	0451-06.001.08.244.1091.1091.449051000000	REDUCAO	DE DOTACOES	100.000,00		

000281/2011	6-REDUCAO	050	01/04/2011	0425-06.001.08.244.1077.1077.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	051	01/04/2011	0447-06.001.08.244.1087.1087.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	70.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	052	01/04/2011	0506-06.002.08.243.1103.1103.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	90.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	053	01/04/2011	0486-06.001.08.244.1095.1095.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	90.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	054	01/04/2011	0446-06.001.08.244.1086.1086.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	055	01/04/2011	0359-05.002.10.305.2028.2028.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	80.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	056	01/04/2011	0242-05.002.10.301.1049.1049.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	057	01/04/2011	0243-05.002.10.301.1050.1050.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	200.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	058	01/04/2011	0357-05.002.10.301.2027.2027.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	90.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	059	01/04/2011	0245-05.002.10.301.1052.1052.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	060	01/04/2011	0246-05.002.10.301.1052.1052.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	061	01/04/2011	0247-05.002.10.301.1052.1052.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	062	01/04/2011	0269-05.002.10.301.1053.1053.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	35.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	063	01/04/2011	0270-05.002.10.301.1053.1053.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	25.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	064	01/04/2011	0271-05.002.10.301.1053.1053.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	065	01/04/2011	0326-05.002.10.301.1063.1063.339048000000	REDUCAO DE DOTACOES	35.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	066	01/04/2011	0379-05.002.10.301.1067.1067.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	75.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	067	01/04/2011	0244-05.002.10.302.1051.1051.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	200.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	068	01/04/2011	0305-05.002.10.302.1056.1056.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	069	01/04/2011	0306-05.002.10.302.1057.1057.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	80.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	070	01/04/2011	0314-05.002.10.302.1059.1059.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	80.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	071	01/04/2011	0315-05.002.10.302.1059.1059.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	80.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	072	01/04/2011	0333-05.002.10.302.1065.1065.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	073	01/04/2011	0334-05.002.10.302.1065.1065.449092000000	REDUCAO DE DOTACOES	99.999,00
000281/2011	6-REDUCAO	074	01/04/2011	0394-05.002.10.302.1068.1068.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	49.999,00
000281/2011	6-REDUCAO	075	01/04/2011	0396-05.002.10.302.1068.1068.449092000000	REDUCAO DE DOTACOES	49.999,00
000281/2011	6-REDUCAO	076	01/04/2011	0369-05.002.10.302.2029.2029.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	200.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	077	01/04/2011	0373-05.002.10.302.2029.2029.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	150.000,00
000281/2011	6-REDUCAO	078	01/04/2011	0335-05.002.17.512.1066.1066.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.755,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de abril de 2011

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7E15B8EA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 245/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.210/2010 de 20/12/2010 (LOA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2010 um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 89.870,00 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta reais) autorizado pela Lei n.º 1.210/2010 de 20/12/2010 (LOA) destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED.	CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000245/2011	5-SUPLEM.	001	03/01/2011	0012-03.009.09.272.2014.2014.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO		16.000,00
000245/2011	5-SUPLEM.	002	03/01/2011	0010-03.009.09.272.2014.2014.339035000000	REFORCO ORCAMENTARIO		73.870,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 89.870,00 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito abaixo:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED.	CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000245/2011	6-REDUCAO	001	03/01/2011	0015-03.009.09.999.1038.1038.779999990000	REDUCAO DE DOTACOES		89.870,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, 03 de Março de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:BA0D5E58

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 39/2011 - DE 12 DE JULHO DE 2011**

Dispõe sobre Efetivação de funcionários desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal, Sr. João Batista de Oliveira tendo em vista o Transcurso do período de três anos, período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público número 001/2006 e 001/2008, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio **DECLARA ESTÁVEL** os servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EFETIVAÇÃO	CARGO
ALEX SANDRO DE SOUZA	02/04/2007	02/04/2010	VIGIA
VALNEI PEREIRA CADIDÉ	15/02/2008	15/02/2011	MOTORISTA
REINAN SILVA DE SOUZA	01/04/2008	01/04/2011	VIGIA
MILTON DA SILVA CORDEIRO	11/03/2008	11/03/2011	PROFESSOR
ELIETE DE OLIVEIRA DE SOUZA MARZOCHI	15/02/2008	15/02/2011	PROFESSORA
ELIENE FERREIRA DE JESUS	25/02/2008	25/02/2011	ZELADORA
ANTONIO ASSUNÇÃO PEREIRA	26/02/2008	26/02/2011	MOTORISTA
TATIANE COELHO ANTUNES	05/05/2008	05/05/2011	ASSISTENTE SOCIAL
PAULO SERGIO GOMES	06/05/2008	06/05/2011	GARI
LUCIVAN PEREIRA DA SILVA	06/05/2008	06/05/2011	GARI
LUIS CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	29/04/2008	29/04/2011	GARI
KATIUSCIA LEAL AMORIM	05/05/2008	05/05/2001	PSICÓLOGA
JOAQUIM DE SOUZA NETO	29/04/2008	29/04/2011	GARI
JOSÉ CARLOS DA SILVA	12/05/2008	12/05/2011	GARI
HANDERSON MISSIAS DOS SANTOS	29/04/2008	29/04/2011	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
GILENO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	06/05/2008	06/05/2011	GARI
DAMÁSIO LUIS DA SILVA	06/05/2008	06/05/2011	GARI
CARLOS ALBERTO ALVES JUNIOR	26/08/2008	26/05/2011	AUDITOR PÚBLICO INTERNO

ARTIGO 2º - Esta Portaria decorre do previsto na CF/88 art. 41, caput, e na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 12 de Julho de 2011

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:C84BA20A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.405.500,59	DESPESA			336.681,73
RECEITAS CORRENTES		950.835,15		DESPESAS CORRENTES		336.681,73	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	361.637,13			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.240,41		
RECEITA PATRIMONIAL	589.198,02			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.441,32		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		454.665,44					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMEN	454.665,44						
Total da Receita Orçamentária			1.405.500,59	Total da Despesa Orçamentária			336.681,73
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPOSITOS				DEPOSITOS			
OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.613,06	OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
OBRIGACOES A PAGAR		1.613,06		OBRIGACOES A PAGAR			
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.613,06			RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR			
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.613,06	Total da Despesa Extra-Orçamentária			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.237.601,17	BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.346.118,18
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA			3.116.157,33	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA			4.078.072,24
Total do Saldo do Exercício Anterior			4.353.758,50	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			5.424.190,42
TOTAL DA RECEITA			5.760.872,15	TOTAL DA DESPESA			5.760.872,15

Publicado por:
Eric Willian Moro
Código Identificador: